

COMUNICAÇÃO INTERNA

NÚMERO	DATA	ORIGEM	DESTINO
103/2022	17/11/2022	SSINLOG	GABINETE

ASSUNTO: Aquisição de Torre de Iluminação

Sra. Secretária,

Solicito a Vossa Senhoria autorização para dar prosseguimento aos trâmites legais, para aquisição de Torre de Iluminação 4x1000w Elevação 9m com Gerador 220v Monofásico a Diesel 10kw.

Justificativa:

A solicitação acima se justifica pelo fato das reiteradas ocorrências de fortes chuvas e ventanias em diversos pontos do Município, causando quedas de árvores, que por sua vez danificam a rede elétrica da região. Quando os danos ocorrem na parte da tarde/noite, se faz necessária a devida retirada de arvores e galhos que obstruem a via, para que as equipes de conservação possam iluminação adequada, o que só é possível pelo uso do referido equipamento, que possui fonte de energia autônoma e independente.


LEANDRO ALVES CECCHETTI
Subsecretário de Infraestrutura e Logística
Seconser – Matrícula: 124.307-70
Leandro Alves Cecchetti
Subsecretário de
Infraestrutura e Logística
SECONSER - PMN - Matr.: 124.307-70

**Autorizo
na forma da Lei**
Em, 17/11/2022

Dayse Monassa
Secretária de Conservação
e Serviços Públicos
SECONSER - PMN - Matr.: 124.256-30

**NITERÓI**
SEMPRE À FRENTEConservação e
Serviços Públicos
SECONSER**AO SETOR DE COMPRAS**

Tendo em vista a autorização da Secretária da Pasta, segue o presente processo para que seja feita Ampla Pesquisa de Mercado e Mapa de Cotação, de acordo com o Termo de Referência que segue anexo.

Após, retornar à esta Subsecretaria.

Em,

17/11/2022

LEANDRO ALVES CECCHETTISubsecretário de Infraestrutura e Logística
SECONSER – Matrícula: 124.307-70

**TERMO DE REFERÊNCIA INICAL****1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A solicitação acima se justifica pelo fato das reiteradas ocorrências de fortes chuvas e ventanias em diversos pontos do Município, causando quedas de árvores, que por sua vez danificam a rede elétrica da região. Quando os danos ocorrem na parte da tarde/noite, se faz necessária a devida retirada de arvores e galhos que obstruem a via, para que as equipes de conservação possam iluminação adequada, o que só é possível pelo uso do referido equipamento, que possui fonte de energia autônoma e independente.

2 – OBJETO:

Aquisição de Torre de Iluminação 4x1000w Elevação 9m com Gerador 220v Monofásico a Diesel 10kw.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:**TABELA I:**

Especificação dos Serviços / Equipamentos / Materiais Permanente / Consumo				
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	PREÇO	
			P. unitário	P. total
1	01	Torre de Iluminação 4x1000w Elevação 9m com Gerador 220v Monofásico a Diesel 10kw	R\$	R\$
TOTAL:				R\$

4-LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL / EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

4.1 - Local de execução: Avenida Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia – Centro, em dias úteis das 9:00h às 17:00h, pela contratada.

5 – PRAZO E FORMA DA TREGA DO MATERIAL / PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

5.1 - O prazo de entrega se dará em até 05 (cinco) dias corridos, a contar da Ordem de Início, enviada para a empresa vencedora via e-mail;

5.2 - Correrão por conta da contratada quaisquer providências relativas à descarga do material, incluindo-se aí a necessária mão de obra.

6 – DO RECEBIMENTO:

6.1 - O recebimento do objeto será realizado pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

6.1.1 - Provisoriamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 2(dois) dias, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta.

Parágrafo único: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as



especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.2 - Definitivamente: Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, a conformidade com as especificações correspondentes constantes neste Termo de Referência, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de despesas:

Fonte:

Programa de Trabalho:

8 – DA ESTIMATIVA DO VALOR:

8.1 – R\$

9 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 - O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho, de acordo com o decreto municipal nº 13.281/2019 de 11 de julho de 2019: Art. 9º Respeitada a ordem de classificação dos créditos e após a regular liquidação, o pagamento da obrigação ocorrerá nos seguintes prazos máximos, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Documento de Cobrança equivalente: I – 30 (trinta) dias consecutivos, para os contratos em geral, em conformidade com o que dispõe o Art. 40, inciso XIV, alínea a, da Lei da Federal nº 8.666/93.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

10.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.2- Fornecer à empresa CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

10.3- Exercer a fiscalização do contrato;

10.4- Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

11.1- Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato;

11.2- Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

11.3- Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

11.4- Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

11.5- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

11.6- Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;

11.7- Fornecer o respectivo transporte do fornecimento do objeto contratado;

11.8 - A compra de materiais e consumíveis, necessários para a execução dos serviços.

Alan Carvalho da Cruz
Assistente Administrativo - SSM/LOG
SECONSER



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

12-ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO/ FISCALIZAÇÃO:

12.1-Designados para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Leandro Cecchetti – Matrícula: 124.307-70

Rafael Amaral – Matrícula: 123.711-10

Marcelo Serieiro – Matrícula: 124.224-73

13 – MODALIDADE E TIPO:

13.1 - Pregão Eletrônico, Menor preço por item.

Niterói, 18 de novembro de 2022.

Leandro Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura e Logística
Matr.: 124.307-70

Leandro Alves Cecchetti
Subsecretário de
Infraestrutura e Logística
SECONSER - PMN - Matr.: 124.307-70

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30

Dayse Monassa
Secretária de Conservação
e Serviços Públicos
SECONSER - PMN - Matr.: 124.256-30



Prezados Sr(a),

Informo que a Prefeitura de Niterói, através da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER está realizando pesquisa de mercado, através de processo administrativo nº 040/0001793/2022.

Caso haja interesse em participar, solicito preenchimento da proposta de preço, bem como os dados da empresa.

Item	Descrição	Imagem ilustrativa	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Torre de Iluminação 4x1000w Elevação 9m com Gerador 220v Monofásico a Diesel 10kw		01		

Firma:	
Endereço:	
CNPJ:	
E-mail:	
Responsável Elaboração:	
Telefones:	
Validade da Proposta:	

Observação:

No valor ofertado deverão estar incluídas todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, fretes e demais valores pertinentes.

**NITERÓI**
SEMPRE À FRENTEConservação e
Serviços Públicos
SECONSER**Condição de Pagamento:**

A empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, não sendo mais admitida a emissão de Notas Fiscais por qualquer outro meio.

Informamos que para a realização de todos os pagamentos, que serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega do material/serviço, as empresas deverão apresentar conta bancária vinculada ao CNPJ da Cotação e da Nota Fiscal, além das Certidões negativas em nome do credor, abaixo relacionadas:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos do Estado de domicílio da empresa.
- Certidão Negativa de Débitos do Município de domicílio da empresa.
- Comprovante de inscrição e situação cadastral – Federal e Estadual.
- Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS.

Niterói, ____ de ____ de 20__.

Assinatura

Carimbo CNPJ

--

Home (<http://www.agrotama.com.br/>) / + Construção Civil (<http://www.agrotama.com.br/construcao-civil/59/>) / + Torre de

040/001793/22

Carvalho da Cruz
Assistente Administrativo - 088400
SECONSER

Veja mais em Torre de Iluminação (<http://www.agrotama.com.br/construcao-civil/59/>)

Torre de Iluminação 4 x 1000w Elevação 9m com Gerador 220v Monofásico a Diesel 10kw - Nagano

(<https://www.agrotama.com.br/grandesmarcas/nagano/101238/>)

Código: 102058147



(http://www.agrotama.com.br/upload/novo_produtos/torredeiluminacao4x1000220vmonofasico_102058147.jpg)



(<http://www.agrotama.com.br/upload/album/20879.jpg>)



(<http://www.agrotama.com.br/upload/album/20881.jpg>)



De: R\$ 64.990,00

(Economize R\$ 6.499,00)

Por: **R\$ 58.491,00**

No boleto à vista ou PIX

ou **12x de R\$ 5.415,83** sem juros

Home ([//www.agrotama.com.br/](http://www.agrotama.com.br/)) / + Construção Civil ([//www.agrotama.com.br/construcao-civil/59/](http://www.agrotama.com.br/construcao-civil/59/)) / + Torre c

040/001793/22

Alan Carvalho da Cruz
Assistente Administrativo - SPM LOG

SECONSER

Veja mais em Torre de Iluminação ([//www.agrotama.com.br/construcao-civil/59/](http://www.agrotama.com.br/construcao-civil/59/))

Torre de Iluminação 4 x 1000w Elevação 9m com Gerador 220v Monofásico a Diesel 10kw - Nagano

(<https://www.agrotama.com.br/grandesmarcas/nagano/101238/>)

Código: 102058147



([//www.agrotama.com.br/upload/novo_produtos/torredeiluminacao4x1000220vmonofasico_102058147.jpg](http://www.agrotama.com.br/upload/novo_produtos/torredeiluminacao4x1000220vmonofasico_102058147.jpg))



([//www.agrotama.com.br/upload/album/20880.jpg](http://www.agrotama.com.br/upload/album/20880.jpg))



([//www.agrotama.com.br/upload/album/20879.jpg](http://www.agrotama.com.br/upload/album/20879.jpg))



De: R\$ 74.900,00

(Economize R\$ 7.490,00)

Por: R\$ 67.410,00

Acesso Identificado
Chave de acessoAlan Carvalho da Cruz
Assistente Administrativo - SSM-LOG

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria

Sala de disputa

Pesquisa avançada

Acompanhando as licitações

Banco de Preços

Ajuda

Licitação não encontrada

Licitações

Pesquisa avançada

Pesquisar por situação | Pesquisar por edital | Pesquisar por identificador | Pesquisar ata por identificador

Modalidade/tipo

Todas as modalidades

Comprador *

Todos os compradores

Situação da licitação *

Publicada

Tipo da Licitação

Selecione o tipo da licitação

UF

Todas as unidades

Período

Todos os períodos

Mercadoria

torre iluminação

Recurso

☐ BIRD - BANCO MUNDIAL☐ BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Tratamento

☐ Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP

Participação

☐ Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP

* Campo de preenchimento obrigatório para a(s) licitação(ões) em situação de concluída(s); disputa encerrada, revogada, cancelada, anulada, deserta, fracassada, homologada, encerrada e suspensa.

Digite os caracteres abaixo para continuar:

h2xw1

pesquisar

Banco do Brasil

SAC BB - 0800 729 6722

Ouvidoria - 0800 729 5678

Deficientes auditivos/visuais - 0800 729 6565

Segurança

Relação com Investidores

pdllaop00002_00p-14, 2022-12-29 18:45, Tue Feb 07 15:34:04 BRT 2023

Acesso identificado
Chave de acesso

OU

Alan Carvalho da Cruz
Assistente Administrativo - SSN LOG

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria

Sala de disputa

Pesquisa avançada

Acompanhando as licitações

Banco de Preços

Ajuda

Licitação não encontrada X

Licitações

Pesquisa avançada

Pesquisar por situação Pesquisar por edital Pesquisar por identificador Pesquisar ata por identificador

Modalidade/tipo

Todas as modalidades

Comprador *

Todos os compradores

Situação da licitação *

Acolhimento de propostas

Tipo da Licitação

Selecione o tipo da licitação

UF

Todas as unidades

Período

Todos os períodos

Mercadoria

torre iluminação

Recurso

☐ BIRD - BANCO MUNDIAL☐ BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Tratamento

☐ Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP

Participação

☐ Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP

* Campo de preenchimento obrigatório para a(s) licitação(ões) em situação de concluída(s): disputa encerrada, revogada, cancelada, anulada, deserta, fracassada, homologada, encerrada e suspensa.

Digite os caracteres abaixo para continuar:

aw6xb



pesquisar

© Banco do Brasil

SAC BB - 0800 729 0722

Ouvidoria - 0800 729 5578

Deficientes auditivos/fala - 0800 729 0033

Segurança

Relações com Investidores

portalap00006_aop-14, 2022-12-29 18:45, Tue Feb 07 15:34:37 BRT 2023

Acesso identificado
Chave de acessoAlan Carvalho da Cruz
Assistente Administrativo - CSN/LOG

SAC BB / Ouvidoria

SECONSER

Sala de disputa

Pesquisa avançada

Acompanhando as licitações

Banco de Preços

Ajuda

Licitação não encontrada X

Licitações

Pesquisa avançada

Pesquisar por situação Pesquisar por edital Pesquisar por identificador Pesquisar ata por identificador

Modalidade/tipo Todas as modalidades

Comprador * Todos os compradores

Situação da licitação * Abertura de propostas

Tipo da Licitação Selecione o tipo da licitação

UF Todas as unidades

Período Todos os períodos

Mercadoria torre iluminação

Recurso ☐ BIRD - BANCO MUNDIAL
☐ BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTOTratamento ☐ Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOPParticipação ☐ Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP

* Campo de preenchimento obrigatório para a(s) licitação(ões) em situação de concluída(s): disputa encerrada, revogada, cancelada, anulada, deserta, fracassada, homologada, encerrada e suspensa.

Digite os caracteres abaixo para continuar:

ygrbda

pesquisar

Banco do Brasil

SAC BB - 0800 729 0722

Ouvidoria - 0800 729 5678

Deficientes auditivos/ófala - 0800 729 0688

Segurança

Relações com Investidores

plataop0002_esp-14, 2023-12-29 18:45, Tue Feb 07 15:36:09 BRT 2023

Acesso Identificado

Chave de acesso

Alan Carvalho da Cruz
Assistente Administrativo - 688406

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria

Sala de disputa

Pesquisa avançada

Acompanhando as licitações

Banco de Preços

Ajuda

Licitação não encontrada X

Licitações

Pesquisa avançada

Pesquisar por situação | Pesquisar por edital | Pesquisar por identificador | Pesquisar ata por identificador

Modalidade/tipo

Todas as modalidades

Comprador *

Todos os compradores

Situação da licitação *

Propostas abertas

Tipo da Licitação

Selecione o tipo da licitação

UF

Todas as unidades

Período

Todos os períodos

Mercadoria

torre iluminação

Recurso

☐ BIRD - BANCO MUNDIAL☐ BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Tratamento

☐ Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP

Participação

☐ Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP

* Campo de preenchimento obrigatório para a(s) licitação(ões) em situação de concluída(s): disputa encerrada, revogada, cancelada, anulada, deserta, fracassada, homologada, encerrada e suspensa.

Digite os caracteres abaixo para continuar:

2e8yy

pesquisar

Banco do Brasil

SAC BB - 0800 729 0722

Ouvidoria - 0800 729 5676

Deficientes auditivos/afala - 0800 729 0085

Segurança

Relações com investidores

pdf1aop00006_aop-14, 2022-12-29 16:45, Tue Feb 07 15:36:48 BRT 2023

Acesso Identificado
Chave de acesso

OK

Alan Carvalho da Cruz
Assistente Administrativo - 688400

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria

SECONSER

Sala de disputa

Pesquisa avançada

Acompanhando as licitações

Banco de Preços

Ajuda

Licitação não encontrada X

Licitações

Pesquisa avançada

Pesquisar por situação Pesquisar por edital Pesquisar por identificador Pesquisar ata por identificador

Modalidade/tipo

Todas as modalidades

Comprador *

Todos os compradores

Situação da licitação *

Em disputa

Tipo da Licitação

Selecione o tipo da licitação

UF

Todas as unidades

Período

Todos os períodos

Mercadoria

torre iluminação

Recurso

☐ BIRD - BANCO MUNDIAL☐ BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Tratamento

☐ Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP

Participação

☐ Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP

* Campo de preenchimento obrigatório para a(s) licitação(ões) em situação de concluída(s): disputa encerrada, revogada, cancelada, anulada, deserta, fracassada, homologada, encerrada e suspensa.

Digite os caracteres abaixo para continuar:

fb8y6



pesquisar

© Banco do Brasil

SAC BB - 0800 729 0722

Ouvidoria - 0800 729 5678

Deficientes auditivos/visuais - 0800 729 0063

Segurança

Relações com Investidores

pd/taap00002_aop-14, 2022-12-29 16:45, Tue Feb 07 15:37:13 BRT 2023

Acesso Identificado

Chave de acesso

Alan Carvalho da Cruz
Assistente Administrativo - 6311100

Sedimento / SAC BB / Ouvidoria

Sala de disputa

Pesquisa avançada

Acompanhando as licitações

Banco de Preços

Ajuda

Etiqueta não encontrada

Licitações

Pesquisa avançada

Pesquisar por situação Pesquisar por edital Pesquisar por identificador Pesquisar ata por identificador

Modalidade/tipo Todas as modalidades

Comprador * Todos os compradores

Situação da licitação * Disputa encerrada

Tipo da Licitação Selecione o tipo da licitação

UF Todas as unidades

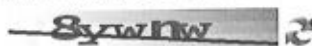
Período Todos os períodos

Mercadoria torre iluminação

Recurso ☐ BIRD - BANCO MUNDIAL
☐ BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTOTratamento ☐ Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOPParticipação ☐ Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP

* Campo de preenchimento obrigatório para a(s) licitação(ões) em situação de concluída(s): disputa encerrada, revogada, cancelada, anulada, deserta, fracassada, homologada, encerrada e suspensa.

Digite os caracteres abaixo para continuar:



pesquisar

© Banco do Brasil

SAC BB - 0800 729 0722

Ouvidoria - 0800 729 5676

Deficientes auditivos/visão - 0800 729 0055

Segurança

Relações com Investidores

pdl1aop00006_aop-14, 2022-12-29 18:45, Tue Feb 07 15:37:31 BRT 2023

Acesso identificado

Chave de acesso

OK

Alan Carvalho da Cruz
Assistente Administrativo - SSN LOG

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria

SECONSER

Sala de disputa

Pesquisa avançada

Acompanhando as licitações

Banco de Preços

Ajuda

Licitação não encontrada X

Licitações

Pesquisa avançada

Pesquisar por situação

Pesquisar por edital

Pesquisar por identificador

Pesquisar ata por identificador

Modalidade/tipo

Todas as modalidades

Comprador *

Todos os compradores

Situação da licitação *

Com recurso

Tipo da Licitação

Selecione o tipo da licitação

UF

Todas as unidades

Período

Todos os períodos

Mercadoria

torre iluminação

Recurso

☐ BIRD - BANCO MUNDIAL☐ BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Tratamento

☐ Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP

Participação

☐ Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP

* Campo de preenchimento obrigatório para a(s) licitação(ões) em situação de concluída(s): disputa encerrada, revogada, cancelada, anulada, deserta, fracassada, homologada, encerrada e suspensa.

Digite os caracteres abaixo para continuar:

4m382



pesquisar

Banco do Brasil

SAC BB - 0800 729 0722

Ouvidoria - 0800 729 5678

Deficientes auditivos/fala - 0800 729 0065

Segurança

Relações com Investidores

gd1aop0006_aop-16, 2022-12-29 16:45, Tue Feb 07 16:38:49 BRT 2023

Acesso Identificado

Chave de acesso

OK

Alan Carvalho da Cruz
Assistente Administrativo - SSM/LOG

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria

SECONSER

Sala de disputa

Pesquisa avançada

Acompanhando as licitações

Banco de Preços

Ajuda

Licitação não encontrada X

Licitações

Pesquisa avançada

Pesquisar por situação

Pesquisar por edital

Pesquisar por identificador

Pesquisar ata por identificador

Modalidade/tipo

Todas as modalidades

Comprador *

Todos os compradores

Situação da licitação *

Revogada

Tipo da Licitação

Selecione o tipo da licitação

UF

Todas as unidades

Período

Todos os períodos

Mercadoria

torre iluminação

Recurso

☐ BIRD - BANCO MUNDIAL☐ BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Tratamento

☐ Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP

Participação

☐ Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP

* Campo de preenchimento obrigatório para a(s) licitação(ões) em situação de concluída(s): disputa encerrada, revogada, cancelada, anulada, deserta, fracassada, homologada, encerrada e suspensão.

Digite os caracteres abaixo para continuar:

gbenb

pesquisar

Brasil

SAC BB - 0800 729 0722

Ouvidoria - 0800 729 5676

Deficientes auditivos/visuais - 0800 729 0055

Segurança

Relações com Investidores

pdfaop00006_aop-16, 2022-12-29 16:45, Tue Feb 07 16:39:16 BRT 2023

Acesso Identificado

Chave de acesso

OK

Rui Carlos da Cruz
Assistente Administrativo - 888403
SECONSER

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria

Sala de disputa

Pesquisa avançada

Acompanhando as licitações

Banco de Preços

Ajuda

Licitação não encontrada X

Licitações

Pesquisa avançada

Pesquisar por situação

Pesquisar por edital

Pesquisar por identificador

Pesquisar ata por identificador

Modalidade/tipo

Todas as modalidades

Comprador *

Todos os compradores

Situação da licitação *

Cancelada

Tipo da Licitação

Selecione o tipo da licitação

UF

Todas as unidades

Período

Todos os períodos

Mercadoria

torre iluminação

Recurso

☐ BIRD - BANCO MUNDIAL☐ BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Tratamento

☐ Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP

Participação

☐ Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP

* Campo de preenchimento obrigatório para a(s) licitação(ões) em situação de concluída(s): disputa encerrada, revogada, cancelada, anulada, deserta, fracassada, homologada, encerrada e suspensão.

Digite os caracteres abaixo para continuar:



pesquisar

© Banco do Brasil

SAC BB - 0800 729 0722

Ouvidoria - 0800 729 5678

Deficientes auditivos/sala - 0800 729 0088

Segurança

Relações com Investidores

pd1aap00006_aap-16, 2022-12-29 16:45, Tue Feb 07 16:39:30 BRT 2023

Acesso Identificado
Chave de acesso

OK

Alan Carvalho da Cruz
Assistente Administrativo - 6311108
SECONSER

Desenvolvimento / SAC BB / Ouvidoria

Sala de disputa

Pesquisa avançada

Acompanhando as licitações

Banco de Preços

Ajuda

Licitação não encontrada X

Licitações

Pesquisa avançada

Pesquisar por situação Pesquisar por edital Pesquisar por identificador Pesquisar ata por identificador

Modalidade/tipo Todas as modalidades

Comprador * Todos os compradores

Situação da licitação * Disputa suspensa

Tipo da Licitação Selecione o tipo da licitação

UF Todas as unidades

Período Todos os períodos

Mercadoria torre iluminação

Recurso ☐ BIRD - BANCO MUNDIAL
☐ BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTOTratamento ☐ Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOPParticipação ☐ Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP

* Campo de preenchimento obrigatório para a(s) licitação(ões) em situação de concluída(s): disputa encerrada, revogada, cancelada, anulada, deserta, fracassada, homologada, encerrada e suspensa.

Digite os caracteres abaixo para continuar:

5wv6p

pesquisar

© Banco do Brasil

SAC BB - 0800 729 0722

Ouvidoria - 0800 729 5676

Deficientes auditivos/alfa - 0800 729 0065

Segurança

Relações com Investidores

gallaxy0006_aop-16, 2022-12-29 16:45, Tue Feb 07 16:39:58 BRT 2023

Acesso Identificado

Chave de acesso

OK

Alan Carvalho da Cruz
Assistente Administrativo - SSO106
SECONSER

Arquivamento / SAC BB / Ouvidoria

Sala de disputa

Pesquisa avançada

Acompanhando as licitações

Banco de Preços

Ajuda

Licitação não encontrada X

Licitações

Pesquisa avançada

Pesquisar por situação

Pesquisar por edital

Pesquisar por identificador

Pesquisar ata por identificador

Modalidade/tipo

Todas as modalidades

Comprador *

Todos os compradores

Situação da licitação *

Anulada

Tipo da Licitação

Selecione o tipo da licitação

UF

Todas as unidades

Período

Todos os períodos

Mercadoria

torre iluminação

Recurso

☐ BIRD - BANCO MUNDIAL☐ BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Tratamento

☐ Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP

Participação

☐ Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP

* Campo de preenchimento obrigatório para a(s) licitação(ões) em situação de concluída(s): disputa encerrada, revogada, cancelada, anulada, deserta, fracassada, homologada, encerrada e suspensa.

Digite os caracteres abaixo para continuar:

yyak5

pesquisar

Banco do Brasil

SAC BB - 0800 729 0722

Ouvidoria - 0800 729 5678

Deficientes auditivos/fala - 0800 729 0083

Segurança

Relações com Investidores

pdl1aop000008_aop-18, 2022-12-29 18:45, Tue Feb 07 16:40:45 BRT 2023

Acesso Identificado

Chave de acesso

OK

Alan Carvalheiro da Cruz
Assistente Administrativo - 030103
SECONSER

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria

Sala de disputa

Pesquisa avançada

Acompanhando as licitações

Banco de Preços

Ajuda

Licitação não encontrada X

Licitações

Pesquisa avançada

Pesquisar por situação

Pesquisar por edital

Pesquisar por identificador

Pesquisar ata por identificador

Modalidade/tipo

Todas as modalidades

Comprador *

Todos os compradores

Situação da licitação *

Deserta

Tipo da Licitação

Selecione o tipo da licitação

UF

Todas as unidades

Período

Todos os períodos

Mercadoria

torre iluminação

Recurso

☐ BIRD - BANCO MUNDIAL☐ BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Tratamento

☐ Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP

Participação

☐ Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP

* Campo de preenchimento obrigatório para a(s) licitação(ões) em situação de concluída(s): disputa encerrada, revogada, cancelada, anulada, deserta, fracassada, homologada, encerrada e suspensa.

Digite os caracteres abaixo para continuar:

36pe3

pesquisar

Banco do Brasil

SAC BB - 0800 729 0722

Ouvidoria - 0800 729 5676

Deficiências auditivas/fala - 0800 729 0063

Segurança

Relações com Investidores

pdf1aap00005_aop-16, 2022-12-29 18:45, Tue Feb 07 16:41:22 BRT 2023

Acesso Identificado

Chave de acesso

OK

Alan Carvalho da Cruz
Assistente Administrativo - SSO/LOG

SAC BB / Ouvidoria

SECONSER

Acompanhando as licitações

Banco de Preços

Ajuda

Sala de disputa

Pesquisa avançada

Licitação não encontrada X

Licitações

Pesquisa avançada

Pesquisar por situação Pesquisar por edital Pesquisar por identificador Pesquisar ata por identificador

Modalidade/tipo Todas as modalidades

Comprador * Todos os compradores

Situação da licitação * Fracassada

Tipo da Licitação Selecione o tipo da licitação

UF Todas as unidades

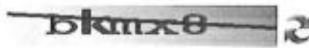
Período Todos os períodos

Mercadoria torre iluminação

Recurso ☐ BIRD - BANCO MUNDIAL
☐ BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTOTratamento ☐ Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOPParticipação ☐ Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP

* Campo de preenchimento obrigatório para a(s) licitação(ões) em situação de concluída(s): disputa encerrada, revogada, cancelada, anulada, deserta, fracassada, homologada, encerrada e suspensa.

Digite os caracteres abaixo para continuar:



pesquisar

Banco do Brasil

SAC BB - 0800 729 0722

Ouvidoria - 0800 729 5678

Deficientes auditivos/fala - 0800 729 0085

Segurança

Relações com Investidores

pbltop00006_aop-16, 2022-12-29 16:45, Tue Feb 07 16:41:36 BRT 2023

Acesso Identificado

Chave de acesso

OK

Alan Carvalho da Cruz

Assistente Administrativo - CDD/LOG

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria

SECONSER

Sala de disputa

Pesquisa avançada

Acompanhando as licitações

Banco de Preços

Ajuda

Licitação não encontrada X

Licitações

Pesquisa avançada

Pesquisar por situação Pesquisar por edital Pesquisar por identificador Pesquisar ata por identificador

Modalidade/tipo

Todas as modalidades

Comprador *

Todos os compradores

Situação da licitação *

Homologada

Tipo da Licitação

Selecione o tipo da licitação

UF

Todas as unidades

Período

Todos os períodos

Mercadoria

torre iluminação

Recurso

☐ BIRD - BANCO MUNDIAL☐ BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Tratamento

☐ Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP

Participação

☐ Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP

* Campo de preenchimento obrigatório para a(s) licitação(ões) em situação de concluída(s): disputa encerrada, revogada, cancelada, anulada, deserta, fracassada, homologada, encerrada e suspensa.

Digite os caracteres abaixo para continuar:



pesquisar

© Banco do Brasil

SAC BB - 0800 729 0722

Ouvidoria - 0800 729 5678

Deficientes auditivos/visuais - 0800 729 0063

Segurança

Relações com Investidores

ppl1aop00006_aop-16, 2022-12-29 16:45, Tue Feb 07 16:41:52 BRT 2023

040/001793/22

Acesso Identificado

Chave de acesso

OK

Alan Carvalho da Cruz

Assistente Administrativo - SSN/LOG

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria

Sala de disputa

Pesquisa avançada

Acompanhando as licitações

Banco de Preços

Ajuda

Licitação não encontrada

Licitações

Pesquisa avançada

Pesquisar por situação Pesquisar por edital Pesquisar por identificador Pesquisar ata por identificador

Modalidade/tipo

Todas as modalidades

Comprador *

Todos os compradores

Situação da licitação *

Encerrada

Tipo da Licitação

Selecione o tipo da licitação

UF

Todas as unidades

Período

Todos os períodos

Mercadoria

torre iluminação

Recurso

☐ BIRD - BANCO MUNDIAL☐ BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Tratamento

☐ Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP

Participação

☐ Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP

* Campo de preenchimento obrigatório para a(s) licitação(ões) em situação de concluída(s): disputa encerrada, revogada, cancelada, anulada, deserta, fracassada, homologada, encerrada e suspensão.

Digite os caracteres abaixo para continuar:

k7k9b

pesquisar

Banco do Brasil

SAC BB - 0800 729 0722

Ouvidoria - 0300 729 5678

Deficientes auditivos/visuais - 0800 729 0060

Segurança

Relações com Investidores

p011aop00006_aop-16, 2022-12-29 16:45, Tue Feb 07 16:42:07 BRT 2023

040/001793/22

Acesso Identificado

Chave de acesso

OK

Alan Carvalho da Cruz
Assistente Administrativo - SSI/LOG

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria

Sala de disputa

Pesquisa avançada

Recuperação das licitações

Banco de Preços

Ajuda

Licitação não encontrada

Licitações

Pesquisa avançada

Pesquisar por situação Pesquisar por edital Pesquisar por identificador Pesquisar ata por identificador

Modalidade/tipo Todas as modalidades

Comprador * Todos os compradores

Situação da licitação * Suspensa

Tipo da Licitação Selecione o tipo da licitação

UF Todas as unidades

Período Todos os períodos

Mercadoria torre iluminação

Recurso ☐ BIRD - BANCO MUNDIAL
☐ BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTOTratamento ☐ Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOPParticipação ☐ Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP

* Campo de preenchimento obrigatório para a(s) licitação(ões) em situação de concluída(s): disputa encerrada, revogada, cancelada, anulada, deserta, fracassada, homologada, encerrada e suspensa.

Digite os caracteres abaixo para continuar:

h4y6p



pesquisar

© Banco do Brasil

SAC BB - 0800 729 0722

Ouvidoria - 0800 729 5678

Deficientes auditivos/fala - 0800 729 0063

Segurança

Relações com Investidores

pd1aop00006_aop-16, 2022-12-29 16:45, Tue Feb 07 16:42:22 BRT 2023

API de Compras Governamentais

[Perguntas frequentes](#) | [Contato](#) | [O que são API's](#) | [Documentação Automática](#) | [Documentação Legível](#)

VOCÊ ESTÁ AQUI:

MÓDULOS

[Compras sem licitação](#)[Contratos até 2020](#)[Contratos a partir de 2021](#)[Fornecedores](#)[Licitações](#)[Pregões](#)[Materiais](#)[PGC](#)[Serviços](#)

Pregao nº 0000892016

Veja também em: [xml](#) [json](#) [csv](#)

Número portaria

Portaria 194/SLIC EEAR

Data portaria

08/08/2016 00:00

Código processo

67540019442201698

Tipo do pregão

eletronico

Tipo de compra

SISPP

Objeto do pregão

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de torre de iluminação.

Valor homologado total

R\$ 36.586,24

Valor estimado total

R\$ 46.733,33

UASG

120064: ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA

Data de Abertura do Edital

13/09/2016

Data de início da proposta

13/09/2016 08:00

Data do fim da proposta

23/09/2016 09:00

Resultados do pregão

Resultados

Declarações do pregão

Declarações

Termos do pregão

Termos

Orgão do pregão

52111 : comando da aeronautica



52111 - COMANDO DA AERONAUTICA

120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA

Alan Carvalho da Cruz
Assistente Administrativo - SSINLOG
SECONSER

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00089/2016-000

1 - Itens da Licitação**1 - REGISTRO PEÇAS E COMPONENTES**

Descrição Detalhada: Unidade autônoma de geração de iluminação e energia elétrica (torre de iluminação rebocável) compostas de: motor a diesel refrigerado a ar, gerador de energia com frequência de 60Hz, potência gerada 7,5 KVA para 04 refletores com lâmpadas de 1000w (total de 4000w), cabine, chassis, painel de comando e controle, sistema de empatolamento, coluna de iluminação (mastro telescópico orientável com giro elétrico, altura máxima: 9,5m), lâmpadas e tomadas externas de 110 V e 220V. Só será admitida a oferta do produto que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe A, nos termos da Portaria INMETRO nº 517, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Unidade de Fornecimento: UND

Local de Entrega (Quantidade): Guaratinguetá/SP (1)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(PAM/S nº 001/SELE/2016)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Torre de Iluminação autônoma rebocável que será utilizada em serviços de manutenção elétrica no período noturno, bem como em apoio a eventos noturnos da EEAR.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
01	Unidade autônoma de geração de iluminação e energia elétrica (torre de iluminação rebocável) compostas de: motor a diesel refrigerado a ar, gerador de energia com frequência de 60Hz, potência gerada 7,5 KVA para 04 refletores com lâmpadas de 1000w (total de 4000w), cabine, chassis, painel de comando e controle, sistema de empatolamento, coluna de iluminação (mastro telescópico orientável com giro elétrico, altura máxima: 9,5m), lâmpadas e tomadas externas de 110 V e 220V. Só será admitida a oferta do produto que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe A, nos termos da Portaria INMETRO nº 517, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.	BR51144	UND	01	R\$46.733,33	R\$ 46.733,33
TOTAL						R\$ 46.733,33

LICITAÇÕES



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/EEAR/2016

PAG Nº 67540.019422/2016-98

PAM/S Nº 01/SELE/2016

OBJETO: Aquisição de Torre de Iluminação, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência em anexo.



PREGÃO ELETRÔNICO
ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/EEAR/2016
(Processo Administrativo nº 67540.019422/2016-98)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Escola de Especialistas de Aeronáutica - EEAR, por meio da Seção de Licitações, sediado na Avenida Brigadeiro Adhemar Lyrio, s/nº, Pedregulho, Guaratinguetá-SP, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria EEAR nº 194/SSECC, de 08 de agosto de 2016, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 23 de setembro de 2016 (sexta-feira)

Horário: 09h00min

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de torre de iluminação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:	120064
Fonte:	0250120520
Programa de Trabalho:	086189
Elemento de Despesa:	44.90.52
PI:	A0000340100

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão o33u entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.3. que estejam reunidas em consórcio;

4.4. Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.6. Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.6.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.6.4. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

Alan Carvalho da Cruz
Assistente Administrativo - SSN/LOG
SECONSER

5.3.O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4.Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5.Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6.O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.6.1. Valor Total de cada item

5.6.2. Marca;

5.6.3. Fabricante;

5.6.4. **Descrição detalhada do objeto: indicando marca, modelo e fabricante, no que for aplicável, prazos de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, sendo passível de desclassificação as propostas que deixarem de detalhar o objeto na forma deste subitem;**

5.7.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.8.Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1.A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2.O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5.Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

6.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.

6.6.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.7.O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 6.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos
- 6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.14. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.
- 6.14.1. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:
- 6.14.2. produzidos no País;
- 6.14.3. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 6.14.4. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 6.15. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 6.16. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 7.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.8.O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.8.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.3.1.O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.8.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

7.8.4.1.Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.8.4.2.Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.8.4.3.Os padrões mínimos de aceitabilidade serão comprovados de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência.

7.8.4.4.Nó caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.8.4.5.Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.8.4.6.Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.8.4.7.Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.8.4.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.9. Se a proposta ou lance do 1º (primeiro) colocado for recusado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, podendo convocar os demais licitantes remanescentes a enviarem as suas propostas, sendo que a aceitação será proferida na ordem de classificação para os licitantes que as enviarem.

7.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista segundo o disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13, 14 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

8.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o(s) licitante(s) esteja(m) com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e trabalhista:

8.4. Habilitação jurídica:

- 8.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 8.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- 8.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.4.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 8.4.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.4.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 8.5. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 8.6. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.6.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.6.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.6.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.6.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 8.7. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima e a **Planilha de Preços – Anexo II** deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de

funcionalidade presente no sistema (*upload*) no prazo de 03 (três) horas após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade no sistema, será aceito o envio da documentação via e-mail pregaoecar@ecar.aer.mil.br. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento e-mail;

8.7.3. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.9. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.10. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

8.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.14. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.4.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

9.4.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, será aceito a Nota de Empenho.

13.2. Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

13.2.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para aceitar a Nota de Empenho, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3.1. Verificará se a empresa Contratada possui cadastro no CADTEC (Cadastro Técnico de Fornecedores), condição indispensável para contratação com o COMAER, conforme Portaria Nº 1.526/GC6, de 12 de setembro de 2014; e

13.4. realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

13.4.1. A Administração também deverá nesse momento a existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>) e por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condecorações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ.

13.4.2. Também deverá verificar no sistema SICAF a composição societária das empresas a serem contratadas a fim de se certificarem se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante, abstendo-se de celebrar contrato nessas condições, em atenção ao art 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

13.5. Se o adjudicatário, no ato do aceite da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14. DO PREÇO

14.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

17.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

17.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

17.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

17.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.2. apresentar documentação falsa;

18.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.5. não manter a proposta;

18.1.6. cometer fraude fiscal;

18.1.7. comportar-se de modo inidôneo.

18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP, ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

18.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

18.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

18.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

18.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregaoecar@ccar.aer.mil.br, pelo fax (12) 2131-7440, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Brigadeiro Adhemar Lyrio, s/nº, Pedregulho, Guaratinguetá-SP, CEP: 12.510-020, Seção de Licitações.

19.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

19.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.9. **O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Brigadeiro Adhemar Lyrio, s/nº Pedregulho, na Seção de Licitações, nos dias úteis, no horário das 08h30min horas às 16h00min horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.**

20.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;

20.10.2. ANEXO II – Minuta da Nota de Empenho; e

20.10.3. ANEXO III – Proposta de Preços.

Guaratinguetá, 18 de agosto de 2016.

Elaborado por:

Rômulo da Silva e Souza Cap Int
Pregoeiro

Aprovo:

Brig Ar Jayme Ferreira Junior
Ordenador de Despesas

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O PAM/S 01/SELE/2016 tem por finalidade a aquisição de uma torre de iluminação que será utilizada em serviços de manutenção elétrica no período noturno bem como em eventos noturnos que necessitem apoio de uma iluminação eficiente. Seja para acelerar o ritmo do trabalho, cumprir prazos ou compensar atrasos, algumas obras e serviços de manutenção elétrica necessitam adotar o 3º turno de trabalho (noite), é nesse sentido que seria de extrema importância a aquisição de uma torre de iluminação que garantiria a eficiência, segurança e aumento de produtividade dos serviços de eletricidade.

2.2. As torres de iluminação são compostas de motor a diesel refrigerado a ar, gerador de energia com frequência de 60Hz, potência gerada 7,5 KVA para 04 refletores com lâmpadas de 1000w (total de 4000w), cabine, chassis, painel de comando e controle, sistema de empatolamento, coluna de iluminação (mastro telescópico orientável com giro elétrico, altura máxima: 9,5m), lâmpadas e tomadas externas de 110 V e 220V.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Trata-se de bem comum, visto que o padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega do equipamento é de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Escola de Especialistas de Aeronáutica, situada à Av. Brigadeiro Adhemar Lyrio, s/nº, Bairro Pedregulho – Guaratinguetá- SP. Segundas e quintas das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:15h e na sexta-feira, das 08:00h às 12:00h. Sendo imprescindível contatar via telefone (12) 2131-7553, (12) 2131-7552, para agendar data e horário.

4.2. O equipamento será recebido provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da fornecedora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.7. É importante ressaltar que só será aceito o equipamento que apresente aprovação pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO e que sejam de primeira linha. As torres de iluminação irão suprir a falta de iluminação adequada nas possíveis panes noturnas respaldando os eletricitistas, pois existem Normas que preveem o mínimo de iluminação no local da pane, são elas: Norma Regulamentadora nº10 (NR 10)- Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade que abrange o SEP (Sistema Elétrico de Potência) que trata da geração, transmissão, medição e distribuição de Energia cuja atuação da Seção Elétrica é na parte de manutenção das redes de média tensão da EEAR; e NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão.

4.8. Só será admitida a oferta do produto que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe A, nos termos da Portaria INMETRO nº 517, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.3.1. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.3.2. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.3.3. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

Alan Carvalho da Cruz
Assessoria Administrativa - SSN/LOG

SECONSER

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. multa moratória de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, por dia que ultrapassar o respectivo prazo.

10.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Guaratinguetá, de de 2016.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência.

Fabio Santos de Vasconcelos Ten Cel Av
Chefe da SDIE

Rômulo da Silva e Souza Cap Int
Pregoeiro

Considerando os motivos expostos na Justificativa da Necessidade de Aquisição, os critérios utilizados neste Termo e a disponibilidade orçamentária detalhada, todos constantes do respectivo Processo, **APROVO** este Termo de Referência, de acordo com o §1º do art. 9º do Decreto nº 5.450/2005.

4.3.1.1. Brig Ar Jayme Ferreira Junior
Ordenador de Despesas


Alan Carvalho da Cruz
Assistente Administrativo - BSN/LOG
SECONSER

ANEXO II

NOTA DE EMPENHO

EMIÇÃO: _____ Nº _____ ESPÉCIE: _____

EMITENTE: 120064/00001 – ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA

CNPJ: 00394429/0053-31 FONE: (12) 2131-7400 (PABX)

ENDEREÇO: AV. BRIGADEIRO ADHEMAR LYRIO S/N (PEDREGULHO)

MUNICÍPIO: 6469 – GUARATINGUETÁ UF: SP CEP: 12515-320

CREDOR: _____

ENDEREÇO: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____ CEP: _____

TAXA CAMBIO: _____

OBSERVAÇÃO / FINALIDADE

PREGÃO Nº 089/EEAR/2016.

CLASS: _____ 00 _____ 120064 _____

TIPO: _____ MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO

AMPARO: _____ INCISO: _____ PROCESSO: 67540.019442/2016-98

UF/MUNICÍPIO BENEFICIADO: _____ / _____

ORIGEM DO MATERIAL: _____

REFERÊNCIA DA DISPENSA: _____ Nº ORIGEM: _____

VALOR EMPENHO: _____

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO:

ND: _____ SUBITEM: _____

SEQ.: _____ QUANTIDADE: _____ VALOR UNITÁRIO: _____

VALOR DO SEQ.: _____

TOTAL: _____

ORDENADOR DE DESPESA_____
GESTOR FINANCEIRO

ANEXO III



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA

Alan
Alan Carvalho da Cruz
Assistente Administrativo - SINLOG
SECONSER

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/EEAR/2016**MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS E PLANILHA DE
FORMAÇÃO DE PREÇOS****1 – APRESENTAÇÃO DA LICITANTE**

A (nome completo da empresa), de acordo com as condições estabelecidas no edital do Pregão nº 089/EEAR/2016, vem por meio desta apresentar a proposta de preços para fornecer torre de iluminação, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência em anexo.

2 – PROPOSTA DE PREÇO

Declaramos que nos preços consignados na planilha de formação de preços estão inclusos todos os fatores que possam influenciar em sua composição tais como, impostos, fretes, taxas, despesas fiscais e financeiras bem como despesas extras necessárias a execução do objeto. Os preços propostos são fixos e irrevogáveis conforme previsto no edital.

Valor Total da Proposta: _____ (por extenso);

Validade da proposta: _____ (por extenso);

Garantia: _____ (por extenso).

3 – DADOS DA LICITANTE

Informamos, abaixo, nossos dados para futuros compromissos, caso nossa empresa seja a vencedora deste certame licitatório.

3.1 – Razão Social:

3.2 – CNPJ nº

3.3 – Endereço:

3.4 – Telefone/Fax:

3.5 – E-mail:

3.6 – Banco:

3.7 – Agência:; e

3.8 – Conta Corrente:

....., de de 2016

NOME COMPLETO, CPF, Nº DA IDENTIDADE E CARGO ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA FIRMA

CARIMBO DA EMPRESA

OBS.: A licitante, além das informações acima, poderá acrescentar outras que julgar necessárias para melhor definir sua proposta, bem como deverá datar e assinar a sua proposta e anexos, estes caso existam.

Alan Carvalho da Cruz
Assistente Administrativo - SSINLOG
SECONSER

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	UND	Qtd	Marca	Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
01		Und				R\$	R\$

Local e data (data da licitação)

Assinatura e carimbo da firma

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2023

À
 Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER

A/C Setor de Compras SECONSER.

Segue cotação do material solicitado.

Validade da proposta: 3 meses.

Item	Descrição	Imagem ilustrativa	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Torre de Iluminação 4x1000w Elevação 9m com Gerador 220v Monofásico a Diesel 10kw		01	R\$100.000,00	R\$100.000,00

Goldem Distrib

Atenciosamente,

Fábio Goldemberg
 Cel.: 21 99588-5733

Est. do Sertão, KM 12 – Vila Citrolândia (Santo Aleixo) - Magé / RJ
 CEP: 25.910-260 Tel: (21) 99588-5733
 CNPJ.: 38.489.025/0001-73 - Insc. Estadual: 11.828.116



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Alan Carvalho da Cruz
Assistente Administrativo - 69881.00
SECONSER

Prezados Sr(a),

Informo que a Prefeitura de Niterói, através da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER está realizando pesquisa de mercado, através de processo administrativo nº 040/0001793/2022.

Caso haja interesse em participar, solicito preenchimento da proposta de preço, bem como os dados da empresa.

Item	Descrição	Imagem ilustrativa	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Torre de Iluminação 4x1000w Elevação 9m com Gerador 220v Monofásico a Diesel 10kw		01	R\$ 127500,00	R\$ 127500,00

Firma:	BRIMPLAC IND. E COM. LTDA
Endereço:	AV. ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, 300 LOJA 06
CNPJ:	32.312.407/0001-40
E-mail:	brimplac@gmail.com
Responsável Elaboração:	Janilton
Telefones:	21 2717-0163 / 21 99722-2284
Validade da Proposta:	30 dias



No valor ofertado deverão estar incluídas todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, fretes e demais valores pertinentes.

Condição de Pagamento:

A empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, não sendo mais admitida a emissão de Notas Fiscais por qualquer outro meio.

Informamos que para a realização de todos os pagamentos, que serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega do material/serviço, as empresas deverão apresentar conta bancária vinculada ao CNPJ da Cotação e da Nota Fiscal, além das Certidões negativas em nome do credor, abaixo relacionadas:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos do Estado de domicílio da empresa.
- Certidão Negativa de Débitos do Município de domicílio da empresa.
- Comprovante de inscrição e situação cadastral – Federal e Estadual.
- Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS.

Niterói, 16 de Janeiro de 2023.

Assinatura

Carimbo CNPJ
32.312.407/0001-40
BRIMPLAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTD ME
AV. ERNANI DO AMARAL, PEIXOTO, 300 LOJA 08 CENTRO - CEP 24020-076
NITERÓI - RJ

Prezados Sr(a),

Informo que a Prefeitura de Niterói, através da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER está realizando pesquisa de mercado, através de processo administrativo nº 040/0001793/2022.

Caso haja interesse em participar, solicito preenchimento da proposta de preço, bem como os dados da empresa.

Item	Descrição	Imagem ilustrativa	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Torre de Iluminação 4x1000w Elevação 9m com Gerador 220v Monofásico a Diesel 10kw		01	91.000,00	91.000,00

Firma:	ACS Soares Comércio Ltda
Endereço:	Rua Doutor Porciúncula, 652 – Venda da Cruz, SG – CEP: 24.411-006
CNPJ:	39.237.491/0001-24
E-mail:	Vendas.acs@hotmail.com
Responsável Elaboração:	Eliei
Telefones:	2628-5691
Validade da Proposta:	30 dias

**Observação:**

No valor ofertado deverão estar incluídas todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, fretes e demais valores pertinentes.

Condição de Pagamento:

A empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, não sendo mais admitida a emissão de Notas Fiscais por qualquer outro meio.

Informamos que para a realização de todos os pagamentos, que serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega do material/serviço, as empresas deverão apresentar conta bancária vinculada ao CNPJ da Cotação e da Nota Fiscal, além das Certidões negativas em nome do credor, abaixo relacionadas:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos do Estado de domicílio da empresa.
- Certidão Negativa de Débitos do Município de domicílio da empresa.
- Comprovante de inscrição e situação cadastral – Federal e Estadual.
- Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS.

São Gonçalo, 24 de Janeiro de 2023

Assinatura

Carimbo CNPJ

Prezados Sr(a),

Informo que a Prefeitura de Niterói, através da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER está realizando pesquisa de mercado, através de processo administrativo nº 040/0001793/2022.

Caso haja interesse em participar, solicito preenchimento da proposta de preço, bem como os dados da empresa.

Item	Descrição	Imagem ilustrativa	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Torre de Iluminação 4x1000w Elevação 9m com Gerador 220v Monofásico a Diesel 10kw		01	R\$ 97500,00	R\$ 97500,00

Firma:	J M I DISTRIBUIDORA, SERVIÇO E COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA-EPP
Endereço:	RUA: PAULO C. DIAS LAUREANO Nº 23 CIDADE: SÃO GONÇALO, CEP: 24.744-690 COLUBANDE RJ
CNPJ:	14.798.580/0001-19
E-mail:	jmidistribuidoraeservicos@gmail.com
Responsável Elaboração:	ISAIAS
Telefones:	(21) 2601-5624
Validade da Proposta:	60 DIAS

Escrever

Caixa de entrada

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Mais

Marcadores

JMI

JMI Distribuidora e Serviços

para mim

Bom dia!

Prezados segue em anexo a coleta de preço solicitado desde já agradeço
isaías

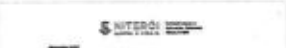
Em sex., 13 de jan. de 2023 às 11:32, SECONSER COMPRAS <compra.seconser.pmn@gmail.com> escreveu:

Atenciosamente.

JMI DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA ME.

Tel: (21) 2601-5624 / 97469-3471 (Matheus) / 99261-6742 (Isaías)

Um anexo • Anexos verificados pelo Gmail



Isaías Carvalho da Cruz
Assistente Administrativo - SECONSER

040/001793/22

Mapa de cotação
PROCESSO: 040/001793/2022

ITEM	QUANT. TOTAL	Codigo Compraz.Gov.br (SIMILAR)	DESCRIÇÃO	ACS Soares Comércio Ltda		Brimplac Ind. E Comer. Ltda		Goldem		JMI Distribuidora		MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	12838 (SIMILAR)	Torre de Iluminação 4x1000w Elevação 9m com Gerador 220v Monofásico a Diesel 10kw.	R\$ 91.000,00	R\$ 91.000,00	R\$ 127.500,00	R\$ 127.500,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 97.500,00	R\$ 97.500,00	R\$ 104.000,00	R\$ 104.000,00
TOTAL:					R\$ 91.000,00		R\$ 127.500,00		R\$ 100.000,00		R\$ 97.500,00		R\$ 104.000,00

Leandro Alves Cecchetti
Subsecretário de
Infraestrutura e Logística
SECONSER - PMN - Matr.: 124.307-70

Alan Carvalho da Cruz
Assistente Administrativo - SSINLOG
SECONSER

Alan Carvalho da Cruz
Assistente Administrativo - SSINLOG
SECONSER

040/001793/22

Alan Carvalho da Cruz
Assistente Administrativo - SSMLOG
SECONSER**TERMO DE REFERÊNCIA DE DESPESAS****1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A solicitação acima se justifica pelo fato das reiteradas ocorrências de fortes chuvas e ventanias em diversos pontos do Município, causando quedas de árvores, que por sua vez danificam a rede elétrica da região. Quando os danos ocorrem na parte da tarde/noite, se faz necessária a devida retirada de arvores e galhos que obstruem a via, para que as equipes de conservação possam iluminação adequada, o que só é possível pelo uso do referido equipamento, que possui fonte de energia autônoma e independente.

2 – OBJETO:

Aquisição de Torre de Iluminação 4x1000w Elevação 9m com Gerador 220v Monofásico a Diesel 10kw.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:**TABELA I:**

Especificação dos Serviços / Equipamentos / Materiais Permanente / Consumo					
ITEM	Código Comprasnet	QUA NT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	PREÇO	
				P. unitário	P. total
1	12838 (SIMILAR)	01	Torre de Iluminação 4x1000w Elevação 9m com Gerador 220v Monofásico a Diesel 10kw	R\$104.000,00	R\$104.000,00
TOTAL:					R\$104.000,00

4-LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL / EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

4.1 - Local de execução: Avenida Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia – Centro, em dias úteis das 9:00h às 17:00h, pela contratada.

5 – PRAZO E FORMA DA TREGA DO MATERIAL / PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

5.1 - O prazo de entrega se dará em até 05 (cinco) dias corridos, a contar da Ordem de Início, enviada para a empresa vencedora via e-mail;

5.2 - Correrão por conta da contratada quaisquer providências relativas à descarga do material, incluindo-se aí a necessária mão de obra.

6 – DO RECEBIMENTO:

6.1 - O recebimento do objeto será realizado pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

6.1.1 - Provisoriamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 2(dois) dias, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta.

Parágrafo único: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as

especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.2 - Definitivamente: Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, a conformidade com as especificações correspondentes constantes neste Termo de Referência, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de despesas: 449052
Fonte: 1.704.00
Programa de Trabalho: 260115.452.0010.4011

8 – DA ESTIMATIVA DO VALOR:

8.1 – R\$104.000,00 (Cento e quatro mil reais)

9 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 - O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho, de acordo com o decreto municipal nº 13.281/2019 de 11 de julho de 2019: Art. 9º Respeitada a ordem de classificação dos créditos e após a regular liquidação, o pagamento da obrigação ocorrerá nos seguintes prazos máximos, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Documento de Cobrança equivalente: I – 30 (trinta) dias consecutivos, para os contratos em geral, em conformidade com o que dispõe o Art. 40, inciso XIV, alínea a, da Lei da Federal nº 8.666/93.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 10.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 10.2- Fornecer à empresa CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- 10.3- Exercer a fiscalização do contrato;
- 10.4- Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 11.1- Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato;
- 11.2- Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- 11.3- Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- 11.4- Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- 11.5- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- 11.6- Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;
- 11.7- Fornecer o respectivo transporte do fornecimento do objeto contratado;
- 11.8 - A compra de materiais e consumíveis, necessários para a execução dos serviços.

12-ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO/ FISCALIZAÇÃO:

12.1-Designados para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Leandro Cecchetti – Matrícula: 124.307-70
Rafael Amaral – Matrícula: 123.711-10
Marcelo Serieiro – Matrícula: 124.224-73

13 – MODALIDADE E TIPO:

13.1 - Pregão Eletrônico, Menor preço por item.

Niterói, 13 de 02 de 2023.



Leandro Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura e Logística
Matr.: 124.307-70
Leandro Cecchetti
Subsecretário de
Infraestrutura e Logística
SECONSER - PMN - Matr.: 124.307-70



Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30

Dayse Monassa
Secretária de Conservação
e Serviços Públicos
SECONSER - PMN - Matr.: 124.256-30



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo: 040/001793/2022	Data: 17/11/2022	Rubrica: <i>Alan Carvalho da Cruz</i> Assistente Administrativo - SSINLOG SECONSER	Folha: 61
-------------------------------------	----------------------------	--	---------------------

À SSINLOG

Segue o presente processo com a pesquisa de mercado realizada, assim como mapa de cotação com valor médio, Termo de Referência de Despesas e toda documentação comprobatória em atendimento ao Decreto Municipal 12.517/2017.

Foram realizadas pesquisas em sites eletrônicos e de contratações públicas visando obter um comparativo para o objeto de aquisição em questão. No site Agrotoma foram realizadas duas pesquisas em 11/2022 e 01/2023 para ter uma estimativa de valor, porém as cotações não podem ser usadas tendo em vista que a empresa não realiza vendas para Prefeituras.

De acordo com a pesquisa feita pelo Banco do Brasil não foram encontradas licitações para a torre de iluminação em nenhuma modalidade de licitação, conforme consta em documentação em anexo. O pregão eletrônico 89/2016 da Escola de Especialistas da Aeronáutica trata do mesmo objeto para aquisição porém sua cotação não pode ser usada, pois se trata de um pregão de 2016 e não pode ser considerado. As mesmas cotações foram juntadas apenas como prova da tentativa do cumprimento integral do Decreto 12.517/2017, além de servirem como referência comparativa.

Em 15/02/2023

Atenciosamente,

Alan Carvalho da Cruz
Assistente Administrativo - SSINLOG
SECONSER

Setor de Compras



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo	Data	Rubrica	Folhas
040001793/2022	17/11/2022	<i>Alan Carvalho da Cruz</i> Assistente Administrativo - 8804.00 SECONSER	62

Ao Setor de orçamento
Para providencias cabíveis .

Em: 24/02/2023

Leandro Cecchetti

Subsecretário de Infraestrutura e Logística

Matr.: 124.307-70

0401193122

63

Wanessa Gomes Pereira
- Matr. 241.234-4

Modificação orçamentária - torre

SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

<orcamento.seconser@niteroi.rj.gov.br>

Sex, 24/02/2023 16:45

Para: SSO Alterações Orçamentárias <alteracoes.orcamentarias@seplag.niteroi.rj.gov.br>

Prezados,

Solicito modificação conforme anexo.

Atenciosamente,

Setor de orçamento.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Rua Visconde do Rio Branco, nº 11 - Ponta da Areia - Niterói - RJ - CEP: 24.020.000

(21) 2719-5113 - ramal 267.

 PREFEITURA DE NITERÓI							PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO		ÓRGÃO/DEPARTAMENTO seconser/954		DATA 11/07/2014	ENVIADO POR Estefania 117742
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MODIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
Reduzido (dotação)	Programa de Trabalho¹	Natureza da Despesa (apenas 6 dígitos)	Fonte	Objeto (Descrição da Despesa)	Serviço Continuado ou Pontual?	Plano Orçamentário (PO)	Justificativa - Motivo do saldo estar livre na dotação (cancelamento) ou não ter sido previsto (suplementação)²	Aprovação da CPFGF³?		Alterações solicitadas		
								Número Nota Técnica	Suplementar	Cancelar		
criar	260115.452.0010.4011	44.90.52	1.704.00	aquisição de torre de iluminação tipo gerador elevação 9m com gerador 220 v monofásico a ndiesel 10 kw para iluminação das vias para haver iluminação adequada em virtude de chuvas e ventanias.	Pontual	004.00046 - Aquisição de Materiais e Equipamentos - Manutenção de Vias e Pavimentação	A aquisição faz-se necessária não estando contemplada na LOA na ação 4011.	não	104.000,00			
16930	260115.122.0145.6187	339.033	1.704.00	Locação de carro elétricos	Pontual	012.00002 - Locações com Serviços Associados - Locação e Manutenção de Viaturas e Veículos Oficiais	ainda está em processo inicial.	não		104.000,00		
									R\$	104.000,00	R\$	104.000,00

Exemplo: 0000.00.000.0000.0000

¹ "Readequação orçamentária", "valor sobrando", descrição da relevância da despesa e correlatos não serão aceitos como justificativa.

² Ver casos aplicáveis em Decreto 11.573/2014 e suas modificações.

04011793/22

64

Marcelo Gomes Pereira
- Matr. 241.234-4



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo	Data	Rubrica	Folha
040/1793/2022	17/11/2022	Wanessa Gomes Pereira - Matr. 241.234-4	65

A

Subsecretaria de Infraestrutura e Logística,

Encaminho o presente processo informo que a despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:
Programa de Trabalho: 260115.452.0010.4011
Elemento de Despesa: 449052
Fonte: 1.704.00

Wanessa Gomes Pereira
- Matr. 241.234-4
Setor de Orçamento



Processo	Data	Rubrica	Folha
040/1793/22	17/11/22	Rafael de Melo Amaral Diretor de Conservação e Orçamento - SSINLOG SECONSER - Matrícula 1237111-0	66

DECLARAÇÃO

Declaro que, nos termos do artigo 16, inciso, II, da lei de responsabilidade fiscal, a referida despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Dayse Monassa
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos

Dayse Monassa
Secretária de Conservação
e Serviços Públicos
SECONSER - PMN - Matr.: 174.256-30



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



Processo: 040/1793/22	Data: 17/11/22	Rubrica: 	Folhas: 67
--------------------------	-------------------	--------------	---------------

Rafael de Melo Amaral
Diretor de Compras e Orçamento - SSMT-03
SECONSER - Matrícula 1237111-0

Assessoria Jurídica,

Para providências a seu cargo.

Em, 27/02/2023

Leandro Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura e Logística
Mat. 12430740
Leandro Cecchetti
Subsecretário de
Infraestrutura e Logística
SECONSER - PMN - Matr.: 124.307-70

Recebido em 01/03/2023

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

**Processo:**

040/001793/2022

Data:

17/11/2022

RubricaAna Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN**Folhas**

68

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – aquisição de bens
COMPRASNET****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº040/001793/2022****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE
JULGAMENTO O VALOR DO ITEM****DATA DA REALIZAÇÃO: _____****HORÁRIO: _____****ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.gov.br**

O MUNICÍPIO DE NITERÓI O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 11, Ponta da Areia – Niterói, torna público que, devidamente autorizada pela Secretária de Conservação e Serviços Públicos, na forma do disposto no processo administrativo n.º 040/001793/2022, fará realizar, no diade.....de 2023, às.....horas, no COMPRASNET, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, conforme ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, que será regida pelo disposto no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais 9.614/2005 e 12.518/17, na Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006 e, ainda, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas.

1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas mediante nota no endereço eletrônico www.compras.gov.br, através do nº _____ na parte relacionada a futuras licitações, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.2 As empresas interessadas ficam obrigadas a acessar o sítio eletrônico do item anterior para a obtenção das informações do certame.

u

**Processo:**

040/001793/2022

Data:

17/11/2022

Rubrica
Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN**Folhas**

69

1.3 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.niteroi.rj.gov.br, Transparência – Licitações em andamento – Licitação SMA podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a doação de uma resma de papel A4, no Departamento de Licitação à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar, Centro, Niterói, RJ, comprovado pela Comissão de Licitação.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Departamento de Licitação à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar, Centro, Niterói, RJ, de 10:00 horas até 16:00 horas ou através do e-mail copli@administracao.niteroi.rj.gov.br.

1.4.1 Caberá ao Pregoeiro, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, observado o disposto no item 1.1.

1.5 Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: Rua Visconde de Sepetiba nº 987, Térreo – Protocolo Geral, Centro, Niterói, RJ, de 10:00 horas até 16:00 horas, ou, ainda, através do fac-símile fax (021) 2613.2456 ou e-mail: copli@administracao.niteroi.rj.gov.br.

1.6 Caberá à Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, auxiliada pela Comissão de Pregão, decidir sobre a impugnação, observado o disposto no item 1.1.

2 DO OBJETO

2.1. O Pregão Eletrônico tem por objeto a aquisição de Torre de Iluminação 4x1000w, Elevação 9m, com Gerador 220v, Monofásico, à Diesel 10kw, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto

3 DO PREÇO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO

3.1 O preço total estimado pela Administração para o objeto deste pregão é de R\$104.000,00 (cento e quatro mil reais), conforme valor constante do Anexo I do Termo de Referência.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**Processo:**

040/001793/2022

Data:

17/11/2022

Rubrica
Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN**Folhas**

40

4.1 Poderão participar deste Pregão:

a) as empresas especializadas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o fornecimento do objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam às exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos

b) estejam previamente credenciadas junto ao provedor do sistema eletrônico www.compras.gov.br, no prazo de até 3 (três) dias antes da realização do pregão.

4.1.2.1 o credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

4.1.2.2 – A chave de identificação e senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, ou em virtude de sua inabilitação perante outro responsável pela licitação.

4.1.2.3 – o uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diariamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiro.

4.1.2.4 – A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão se comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.1.2.5 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

4.1.3 – A participação dar-se-á por meio da digitação da respectiva senha privativa e subsequente encaminhamento e proposta de preço, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, em horário de Brasília.

4.1.4 – Os licitantes devem declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que possuem os documentos necessários de habilitação para participar deste certame, salientando que a apresentação de declaração falsa sujeitará a licitação às sanções administrativas previstas neste edital.



Processo:

040/001793/2022

Data:

17/11/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

41

5- DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, física ou jurídicas, sendo também vedada a participação empresas punidas por:

a) Ente, Autarquia ou Fundação da Administração Pública do Município de Niterói, com as sanções prescritas no inciso III do art. 87 da Lei no 8.666/93 e no art. 7º da Lei no 10.520/02;

b) Ente ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, com a sanção prescrita no inciso IV do art. 87 da Lei no 8.666/93.

5.2 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º, da Lei n.º 8.666/93.

5.3 Não será permitida a participação de consórcio.

6- DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 – A abertura da Sessão Pública deste Pregão Eletrônico, conduzido pelo Pregoeiro ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste edital, no endereço eletrônico www.compras.gov.br.

6.2 – A comunicação entre o pregoeiro e o licitante ocorrerá exclusivamente mediante a troca mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda dos negócios, de antes da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO ELETRÔNICA

7.1 A Proposta de Preço deverá ser enviada como anexo no momento do registro dos valores exclusivamente por meio do sistema eletrônico, na qual a licitante deverá consignar de forma expressa:

a) que compreende a descrição dos produtos ofertados, inclusive com a indicação da marca, o preço unitário e total dos produtos, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA



MINUTA

Processo:

040/001793/2022

Data:

17/11/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

42

– ANEXO I deste Edital.

b) O oferecimento pelo licitante do produto ofertado implica em aceitação e entrega de todos os itens, conforme TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO, com suas especificações e quantidades, sem qualquer restrição, sob pena de invalidação e não aceitação da proposta ofertada.

c) Menção de ser optante ou não optante do SIMPLES NACIONAL.

d) Declarar que os itens ofertados estão em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referencia do Objeto, deste Edital.

e) Declarar, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim abrange todos os custos com materiais e serviços necessários a entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

f) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

g) Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.

h) Conter oferta firme e precisa para que não haja qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.2 É permitido às empresas Licitantes apresentarem propostas para um ou mais lotes/itens que compõem o objeto deste Edital

7.2.1 A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, fixos e irrealizáveis, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

7.2.2 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará a desclassificação de sua proposta.



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/001793/2022	17/11/2022	Ana Lucia R. Costa Agente Administrativo - Assessoria Jurídica SECONSER - PMN	43

7.2.3 Até a abertura da Sessão, a licitante poderá retirar o substituir a proposta anteriormente encaminhada.

7.2.4 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

8.1 O critério de julgamento desta licitação obedecerá ao disposto no inciso IX, art. 10 do Decreto Municipal 9.642/2005, a saber, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e ainda, ao disposto no parágrafo 3º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93, levando-se em consideração atendimento às exigências deste Edital, sendo considerada(s) vencedora(s) a(s) Licitante(s) que obtiver(em) o menor preço por lote/item, consoante as especificações do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto. O objeto deste Edital será adjudicado à licitante cuja proposta for considerada vencedora.

8.2 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

8.3 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4 Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.5 A licitante somente poderá ofertar lance inferior ao último por ela ofertado ou registrado no sistema.

8.6 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

8.7 Os lances apresentados e lavados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**Processo:**

040/001793/2022

Data:

17/11/2022

RubricaAna Lúcia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN**Folhas**

44

8.8 Durante a fase de lances o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerável inexecutável.

8.9 Caso não se realizem os lances, será verificada a conformidade entre a proposta enviada em menor preço e valor estimado para a contratação.

8.10 O encerramento da etapa de lances da sessão pública de pregão eletrônico poderá ocorrer em momento aleatoriamente definido pelo sistema eletrônico, após o tempo previsto inicialmente.

9 - MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% superior a melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1 a microempresa ou e empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma ultima oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão.

9.1.2 não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrarem na situação descrita nesta condição, na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3 no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na hipótese descrita nesta condição, o sistema fará sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.1.4 na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originariamente mais bem classificada se, após negociação houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a



MINUTA

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/001793/2022	17/11/2022	Ana Lucia R. Costa Agente Administrativo - Assessoria Jurídica SECONSER - PMN	15

contratação, a licitante for considerada habilitada e tiver a sua amostra aceita, se for o caso.

9.1.5 no julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10 – DA NEGOCIAÇÃO

10.1 Após o encerramento da etapa de lances, concedido o benefício a microempresas e empresas de pequeno porte, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtida a melhor preço, observado o critério de julgamento e o valor estimado para as contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

10.2 A negociação será realizada por meio de sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.3 O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a compatibilidade do preço com o valor estimado para a contratação.

10.4 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.5 Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor igual a zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado acrescido dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

10.6 Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar, quanto a compatibilidade de preço, o pregoeiro anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lance, o licitante vencedor, ou quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.7 O licitante vencedor deverá encaminhar em formulário eletrônico específico com os valores readequados ao valor total representado pelo seu lance, no prazo de lances da



MINUTA

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/001793/2022	17/11/2022	Ana Lucia R. Costa Agente Administrativo - Assessoria Jurídica SECONSER - PMN	16

sessão pública.

11- DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

11.1 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, para a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.2 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação às participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 – Os Documentos de Habilitação do licitante vencedor deverão ser encaminhadas, no original ou por cópia autenticada, ao endereço estabelecido, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública.

12.2 - O Licitante deverá apresentar para participar da presente licitação, sob pena de inabilitação, além da Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV), da Declaração de Idoneidade (anexo V), modelo de declaração de superveniência (anexo VI), e declaração de optante do simples (anexo VII), devidamente preenchidos, os seguintes Documentos de Habilitação:

12.3 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.3.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



MINUTA

Processo:

040/001793/2022

Data:

17/11/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

47

- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.4 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.4.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;
- e) Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão

u

**Processo:**

040/001793/2022

Data:

17/11/2022

RubricaAna Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN**Folhas**

18

negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.

f) Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

h) Certidão Negativa no registro do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

12.4.2 Os licitantes que não possuam qualquer inscrição neste Município deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais (ou certidões similares) expedidas pelo Município de sua sede; e, conjuntamente, Certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói.

12.4.2.1 No caso excepcional, da certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói não ser fornecida no modo como requerido no item anterior, poderá o licitante, declarar, facultativamente, sob as penas do artigo 86 da Lei Federal nº 8666/93, que não é contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói, conforme modelo descrito no Anexo VIII.

12.4.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal ainda que esta acuse a existência de débitos.

12.4.3.1 À microempresa e empresa de pequeno porte será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, para a regularização da documentação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da administração pública.

12.4.3.2 A não apresentação no prazo estipulado implicará na decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no artigo 81 da lei 8.666/93.

12.5 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.5.1 Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:



MINUTA

Processo:

040/001793/2022

Data:

17/11/2022

Rubrica

Ana Lúcia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

19

a) Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca de Niterói ou na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

12.6 - DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

12.6.1 Todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar declaração, na forma do Anexo IV, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.6.2 Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior.

12.7 - DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES

12.7.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12.7.2 Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.7.3 As declarações que forem disponibilizadas pela *internet*, terão plena validade, desde que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, salvo especificação própria referente à validade.

12.7.4 As declarações que não forem disponibilizadas pela *internet* e que não possuírem em seu bojo a data de validade, terão para o certame validade de 90 (noventa) dias.

2

**Processo:**

040/001793/2022

Data:

17/11/2022

Rubrica*Ana Lucia R. Costa*
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN**Folhas**

80

12.7.5 O Licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, caso a Pregoeira tome conhecimento de fatos supervenientes que desabonem a idoneidade do Licitante, que comprovem a falsidade das informações prestadas ou quaisquer outros que contrariem as disposições contidas no Edital.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada através de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

13.2 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

13.4 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a Pregoeira considerar o proponente inabilitado.

13.5 Eventuais vícios formais na apresentação dos documentos de habilitação poderão ser saneados na Sessão Pública de processamento do Pregão, através da verificação da informação efetuada através de sítio eletrônico oficial e hábil a conferência.

13.6 Documentos apresentados com a validade expirada acarretará a inabilitação do proponente.

14- DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO:

14.1 O pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.



MINUTA

Processo:

040/001793/2022

Data:

17/11/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

81

14.1.1 No caso de interposição de recurso, a homologação ocorrerá após o seu julgamento.

14.2 O MUNICIPIO DE NITERÓI, no prazo máximo de 60 dias (sessenta) dias da apresentação da proposta, convocará a vencedora do certame para receber a nota de empenho ou instrumento congênere.

14.3 A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da sua proposta.

14.4 O prazo estabelecido no documento de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.

14.5 A licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em iniciar o fornecimento, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracterizará o descumprimento total da obrigação, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

14.6.1 Nesse caso, o pregoeiro convocará o segundo colocado para, nos termos do inciso XVII do art.4º da Lei 10.520/00, propor a contratação nos termos da proposta vencedora.

14.6.2 Caso o segundo colocado não aceite firmar a contratação nos termos da proposta vencedora, será facultado ao Município de Niterói analisar a oferta deste a as subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, ou revogar a licitação.

15- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1 efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência das Despesas e no presente Edital;

15.2 fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução da presente contratação;



MINUTA

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/001793/2022	17/11/2022	Ana Lucia R. Costa Agente Administrativo - Assessoria Jurídica SECONSER - PMN	82

15.3 exercer a fiscalização do objeto contratado;

15.4 receber provisória e definitivamente o objeto contratado nas formas definidas no edital e no Termo de Referência das Despesas.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1 entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução descrito no Termo de Referência das Despesas;

16.2 entregar o objeto contratado sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

16.3 manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto ora licitado;

16.4 comunicar ao Fiscal do objeto da contratação, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

16.5 reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

16.6 indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

16.7 Fornecer o respectivo transporte do objeto contratado.

16.8 A compra de materiais e consumíveis, necessários para execução dos serviços.

17 - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

17.1 O objeto da presente aquisição não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Niterói.

**Processo:**

040/001793/2022

Data:

17/11/2022

Rubrica*Ana Lucia R. Costa*
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN**Folhas**

83

17.2 O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

17.3 Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

17.4 Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

17.5 - O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto contratual, inclusive as atinentes à Contratada, descritas na cláusula décima quarta, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicável, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

18 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PRAZO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1 O prazo de entrega dos itens descritos no Anexo I-Termo de Referência do Objeto, será de até 05 (cinco) dias, a contar da emissão da Ordem de Compras autorizada pela Secretária de Conservação e Serviços Públicos, que será enviada via fax à(s) Licitante(s) vencedora(s), conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência.

18.2 O itens desta licitação deverão ser entregues na Avenida Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Centro - Niterói/RJ, em dia útil (de 2º a 6º feira) e em horário compreendido entre 09:00 e 17:00 horas.

18.3 É imprescindível que as datas e os horários da entrega sejam comunicados ao Município de Niterói, por escrito, com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas úteis, via fax pelo número (21) 2719-5113 ou pelo e-mail compra.seconser.pmn@gmail.com.

18.4 Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens de fábrica, sempre que for o caso, de forma a manter sua integridade e não serem danificados durante o transporte.

18.5 As embalagens de fábrica deverão vir com todos os itens que acompanham a caixa dos originais.

18.6 - O recebimento do objeto será realizado pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:



Processo:

040/001793/2022

Data:

17/11/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

84

- a) Provisoriamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do objeto licitado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- b) Definitivamente: Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após verificação da qualidade e quantidade do material, a conformidade com as especificações correspondentes ao Termo de Referência deste Edital, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

19. INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO

19.1 Todos os itens entregues serão inspecionados no ato do Recebimento Provisório, objetivando avaliar a conformidade do fornecimento com relação ao quantitativo e às especificações técnicas, comparando-os com as discriminações contidas nas Notas Fiscais que os acompanham e o contido na Proposta de Preços e documentos.

19.2 Será feita uma verificação da integridade física dos itens recebidos, de forma a assegurar que nenhum tipo de dano possa ter sido causado aos mesmos durante o transporte.

19.3 Após a Inspeção de Recebimento, a Secretaria de Conservação e Serviços Públicos emitirá Certificado de Conformidade, onde constará o número da Nota Fiscal e declaração que indique que o(s) item(ns) recebido(s) está(ão) de acordo com a discriminação constante na mesma.

19.4 Caso seja considerado que a discriminação constante da Nota Fiscal está insuficiente para assegurar a conformidade com as especificações técnicas, será feito no ato uma Discriminação Complementar ou Corretiva, documento este que deverá ser assinado pelas partes (fornecedor/adquirente)

19.5 Os itens não aprovados deverão ser substituídos pela(s) empresa(s) Licitante(s), bem como deverá ser providenciada a complementação dos itens faltantes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do envio, via fax pelo Município de Niterói, do referido Termo



MINUTA

Processo:

040/001793/2022

Data:

17/11/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

85

de Recusa, no qual constarão as desconformidades com as especificações e/ou quantitativos.

19.6 Os custos das substituições dos itens rejeitados e das entregas dos itens faltantes na sede da Prefeitura Municipal de Niterói correrão exclusivamente por conta da(s) Licitante(s) vencedora(s).

19.7 - O fornecedor será responsável pela retirada dos itens não aprovados na sede da Prefeitura de Niterói, bem como pela entrega dos itens em substituição e/ou faltantes, arcando com os referidos custos.

19.8 Caso as substituições dos itens não aceitos não ocorram em até 5 (cinco) dias úteis, ou o novo fornecimento também seja rejeitado, estará(ão) a(s) Licitante(s) vencedora(s) incorrendo em atraso na entrega, sujeita(s) à aplicação das penalidades cabíveis.

19.9 Após decorrido o prazo de avaliação, a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos emitirá o Certificado de Aceitação, que será encaminhado via fax à(s) ou e-mail às empresa(s) Licitante(s), com a discriminação dos itens testados e aprovados.

19.10 Os itens não aprovados serão listados em um Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades verificadas, que será encaminhado via fax à(s) empresa(s) Licitante(s), ficando esta(s) obrigada(s) a efetuar(em) a substituição dos referidos itens, cumprindo as mesmas condições estabelecidas quando da recusa na fase do Recebimento Provisório.

19.11 O Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da(s) adjudicatária(s) pelo perfeito estado dos itens fornecidos, cabendo-lhe(s) sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de suas utilizações, sem quaisquer ônus financeiros para o Município de Niterói.

20 - DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

20.1 A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por uma comissão constituída de 03 (três) membros designados pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, conforme ato de nomeação constante no Termo de Referência, a ser realizada pelos seguintes funcionários:



Processo:

040/001793/2022

Data:

17/11/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

86

1) Leandro Alves Cecchetti- Matrícula: 124.307-70

2) Rafael Amaral- Matrícula 123.711-10

3) Marcelo Serieiro – Matrícula: 124.224-73

21 – DO PAGAMENTO

21.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do presente pregão, ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 704

PROGRAMA DE TRABALHO: 260115.452.0010.4011

NATUREZA DA DESPESA: 449052

21.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, em parcela única, conforme previsto no Termo de Referência, mediante crédito em conta-corrente da contratada, em instituição financeira da contratada pelo CONTRATANTE (BANCO ITAU), contados do primeiro dia útil do envio via fax ou e-mail do respectivo Certificado de Aceitação referente ao recebimento definitivo.

21.2.1 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

21.3 A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ser entregue(s) juntamente com a mercadoria, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pelo MUNICIPIO de NITERÓI na pessoa do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

21.4 A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de

**Processo:**

040/001793/2022

Data:

17/11/2022

RubricaAna Lucia A. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN**Folhas**

84

Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

21.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

21.6 A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor do Município de Niterói, CNPJ: 28.521.748/0001-59, Inscrição Estadual: Isento, endereço: Avenida Visconde do Rio Branco nº11, Ponta D'Areia, Niterói RJ, Cep:24020-000. Telefone: (21)2719-2355/2719-5113.

21.7 No caso de empresas não optantes pelo Simples, deverão destacar na Nota Fiscal/Fatura, os valores e alíquotas referentes aos tributos federais a serem retidos, conforme Instrução Normativa SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

21.8 Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o Município de Niterói isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

21.9 Já estarão retido na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante as Instruções Normativas SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

21.10 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

21.11 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

22 - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

**Processo:**

040/001793/2022

Data:

17/11/2022

RubricaAna Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN**Folhas**

88

22.1 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

22.1.1 Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar contra o ato convocatório.

22.1.2 O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

22.1.3 Se for acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

22.2 - DOS RECURSOS

22.2.1 O interesse do licitante em interpor recurso deverá se manifestado, através do COMPRASNET, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro, expondo motivos. Na hipótese de ser aceito o recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões ficando desde logo os demais licitantes cientes e intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a partir do termino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo, mediante requerimento dirigido ao pregoeiro.

22.2.2 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.2.3 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

22.2.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará adjudicação da licitação ao licitante vencedor.

23 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

**Processo:**

040/001793/2022

Data:

17/11/2022

RubricaAna Lucia E. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN**Folhas**

89

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

23.2 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **CONTRATANTE**.

23.3 A sanção prevista na alínea b desta ITEM poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

23.4 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do acordo entre as partes, garantido o contraditório e a defesa prévia.

23.5 A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a **CONTRATADA** por perdas e danos das infrações cometidas.

23.6 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do acordo bilateral pelo **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

23.7 Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

23.8 A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

23.9 O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.



MINUTA

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/001793/2022	17/11/2022	Ana Lucia M. Costa Agente Administrativo - Assessoria Jurídica SECONSER - PMN	90

23.10 Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela **CONTRATADA**, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

23.11 Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedido de contatar com a Administração Pública do Município de Niterói, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Município de Niterói, suas Autarquias ou Fundações(art.87, III da Lei nº8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Município de Niterói, suas Autarquias ou Fundações(art.7º da Lei nº10.520/02); (redação para edital de pregão);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estatal, Distrital e Municipal (art.87,IV da Lei nº8.666/93).

24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 É facultado ao Município de Niterói, quando convocada(s) a(s) Licitante(s) Vencedora(s) e esta(s) não aceitar(em) os prazos e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Pregão Eletrônico.

24.2 - É facultado ao Licitante ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

24.3 - Fica assegurado ao Município de Niterói o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

24.4 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. *u*



MINUTA

Processo:

040/001793/2022

Data:

17/11/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

91

24.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.8 O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos de todas as Licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

24.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

24.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante no timbre deste edital, até dois dias úteis antes da data de abertura dos Envelopes.

24.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem utilizados os serviços.

24.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-à o dia do início e incluir-se-à o dia do término.

24.13 As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

24.14 Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência do Objeto.

Anexo II - Modelo de Declaração da Condição de ME ou EPP

Anexo III - Modelo Proposta de Preço.

**Processo:**

040/001793/2022

Data:

17/11/2022

Rubrica*Ana Lucia R. Costa*
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN**Folhas**

92

Anexo IV – Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo V – Modelo de Declaração de Idoneidade.

Anexo VI – Modelo de Declaração de Superveniência.

Anexo VII – Modelo de Declaração de Optante pelo Simples.

Anexo VIII - Declaração de não contribuinte de ISS e Taxas Municipais.

24.15 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

24.16 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

24.17 O foro da comarca de Niterói é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Niterói, 15 de MARÇO de 2023.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001793/2022

Data:

17/11/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

93

ANEXO I

PROCESSO
040001793/2022DATA
17/11/2022

RUBRICA

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMNFOLHAS
94

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DE DESPESAS

1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A solicitação acima se justifica pelo fato das reiteradas ocorrências de fortes chuvas e ventanias em diversos pontos do Município, causando quedas de árvores, que por sua vez danificam a rede elétrica da região. Quando os danos ocorrem na parte da tarde/noite, se faz necessária a devida retirada de arvores e galhos que obstruem a via, para que as equipes de conservação possam iluminação adequada, o que só é possível pelo uso do referido equipamento, que possui fonte de energia autônoma e independente.

2 - OBJETO:

Aquisição de Torre de Iluminação 4x1000w Elevação 9m com Gerador 220v Monofásico a Diesel 10kw.

3 - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

TABELA I:

Especificação dos Serviços / Equipamentos / Materiais Permanente / Consumo					
ITEM	Código Comprasnet	QUANT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	PREÇO	
				P. unitário	P. total
1	12838 (SIMILAR)	01	Torre de Iluminação 4x1000w Elevação 9m com Gerador 220v Monofásico a Diesel 10kw	R\$104.000,00	R\$104.000,00
TOTAL:					R\$104.000,00

4-LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL / EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

4.1 - Local de execução: Avenida Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia – Centro, em dias úteis das 9:00h às 17:00h, pela contratada.

5 – PRAZO E FORMA DA TREGA DO MATERIAL / PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

PROCESSO
040001793/2022DATA
17/11/2022RUBRICA
Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMNFOLHAS
95

5.1 - O prazo de entrega se dará em até 05 (cinco) dias corridos, a contar da Ordem de Início, enviada para a empresa vencedora via e-mail;

5.2 - Correrão por conta da contratada quaisquer providências relativas à descarga do material, incluindo-se aí a necessária mão de obra.

6 – DO RECEBIMENTO:

6.1 - O recebimento do objeto será realizado pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

6.1.1 - Provisoriamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 2(dois) dias, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta.

Parágrafo único: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.2 - Definitivamente: Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, a conformidade com as especificações correspondentes constantes neste Termo de Referência, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de despesas: 449052

Fonte: 1.704.00

Programa de Trabalho: 260115.452.0010.4011

8 – DA ESTIMATIVA DO VALOR:

8.1 – R\$104.000,00 (Cento e quatro mil reais)

9 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 - O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho, de acordo com o decreto municipal nº 13.281/2019 de 11 de julho de 2019: Art. 9º Respeitada a ordem de classificação dos créditos e após a regular liquidação, o pagamento da obrigação ocorrerá nos seguintes prazos máximos, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Documento de Cobrança equivalente: I – 30 (trinta) dias consecutivos,

PROCESSO
040001793/2022DATA
17/11/2022RUBRICA
Ana Lucia R. Costa
Agência Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMNFOLHAS
96

para os contratos em geral, em conformidade com o que dispõe o Art. 40, inciso XIV, alínea a, da Lei da Federal nº 8.666/93.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 10.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 10.2- Fornecer à empresa CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- 10.3- Exercer a fiscalização do contrato;
- 10.4- Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 11.1- Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato;
- 11.2- Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- 11.3- Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- 11.4- Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- 11.5- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- 11.6- Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;
- 11.7- Fornecer o respectivo transporte do fornecimento do objeto contratado;



11.8 - A compra de materiais e consumíveis, necessários para a execução dos serviços.

12-ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO/ FISCALIZAÇÃO:

12.1-Designados para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Leandro Cecchetti – Matrícula: 124.307-70

Rafael Amaral – Matrícula: 123.711-10

Marcelo Serieiro – Matrícula: 124.224-73

13 – MODALIDADE E TIPO:

13.1 - Pregão Eletrônico, Menor preço por item.

Niterói, 15 de MARÇO de 2023.

Leandro Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura e Logística
Matr.: 124.307-70

Leandro Alves Cecchetti
Subsecretário de
Infraestrutura e Logística
SECONSER - PMN - Matr.: 124.307-70

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30

Dayse Monassa
Secretária de Conservação
e Serviços Públicos
SECONSER - PMN - Matr.: 124.256-30

PROCESSO
040001793/2022DATA
17/11/2022RUBRICA *AN*
Ana Lucia R Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMNFOLHAS
98**ANEXO II – MODELO – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE****DECLARAÇÃO**

(nome da empresa), CNPJ
(número de inscrição), sediada
(endereço completo), por intermédio de
seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de direito, na
qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo CRF/RJ, na modalidade de Pregão
Presencial, que é () MICRO EMPRESA ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, cumprindo
os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma
das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos
direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente
impeditivo da participação no presente certame. *2*

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____(Local), _____ de _____ de 20____.

(Nome e Assinatura do representante legal)



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

MINUTA

Processo:

040/001793/2022

Data:

17/11/2022

Rubrica

Ana Lúcia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

99

ANEXO III – MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE: FAX:

E-MAIL:

Especificações dos serviços/Equipamentos/Materiais Permanente/Consumo

TABELA I:

ITEM	Código Comprasnet	QUANT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	PREÇO	
				P. unitário	P. total
01	12838 (SIMILAR)	01	Torre de Iluminação 4x1000w, Elevação 9m, com Gerador 220v, Monofásico, à Diesel 10kw		
Total				R\$	R\$

Valor total dos itens: R\$ _____ (em algarismos)

(por extenso) _____

() Optante pelo Simples Nacional

() Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Niterói, ____ de _____ de 20__.

(Nome e Assinatura do representante legal)



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

MINUTA

Processo:

040/001793/2022

Data:

17/11/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

100

ANEXO IV - MODELO - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

(nome da empresa), CNPJ
(número de inscrição), sediada
(endereço completo), por intermédio de
seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de
PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade de Pregão
Presencial, conforme disposto no artigo 7º da Constituição Federal, na Lei nº 9.854, de
27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do
Decreto nº 3.555, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a
partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____(Local), _____ de _____ de 20__.

(Assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

Nome: _____

No da cédula de identidade: _____

Cargo: _____

MINUTA



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001793/2022

Data:

17/11/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

101

ANEXO V - MODELO - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(nome da empresa), CNPJ
(número de inscrição), sediada
(endereço completo), por intermédio de
seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de
PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade de Pregão
Presencial Nº XXX, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em
qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

(Local), _____ de _____ de 20__.

(Assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à
autenticação). 22

Nome: _____

No da cédula de identidade: _____

Cargo: _____



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

MINUTA

Processo:

040/001793/2022

Data:

17/11/2022

Rubrica

Ana Lucia Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

102

ANEXO VI – MODELO – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa _____, CNPJ
_____, sediada no endereço
_____ (endereço completo),
DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua
habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores. 

_____, _____ de _____ de 20____.

(Local)

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)

MINUTA



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001793/2022

Data:

17/11/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

103

ANEXO VII – MODELO - DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA ao Município de Niterói, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.
Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____, ____ de _____ de ____.

(Local)

(Nome e Assinatura do representante legal)

MINUTA



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001793/2022

Data:

17/11/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

104

ANEXO VIII – MODELO – DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DO ISS E TAXAS MUNICIPAIS

A empresa _____, CNPJ
(número de inscrição) _____,
sediada no endereço _____ (endereço
completo), DECLARA, sob as penas do artigo 7º da Lei 10.520/2002, que não é contribuinte de
ISS e Taxas do Município de Niterói. *u*

_____, _____ de _____ de 20____.

(Local)

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO Nº 14.566/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam transformados, sem aumento de despesas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, os cargos constantes do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PFREITEIRA MUNICIPAL DE NITERÓI, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

AXEL GRAEL - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.566/2022

Cargos Transformados da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão

QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO	OCUPADO ANTERIORMENTE
01	Assessor A	CC-1,	Maria Helena Alves da Cunha
01	Assessor B	CC-2	Marcelo de Azevedo Costa

Cargos Resultantes da Transformação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão

QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO
04	Assessor C	CC-3

DECRETO Nº 14.567/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos, sem aumento de despesas, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação para a Secretaria Executiva, os cargos constantes do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PFREITEIRA MUNICIPAL DE NITERÓI, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

AXEL GRAEL - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.567/2022

Cargos transferidos da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO	OCUPADO POR
01	Assessor C	CC-3	WAGNER ROMERO ALVES MONTEIRO
02	Assistente A	CC-4	CINTIA XAVIER DIAS e DANIEL ALBUQUERQUE ABRAMO

Portarias

Port. 1324/2022 - Exonera MARIA HELENA ALVES DA CUNHA do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. 1325/2022 - Exonera, a pedido, MARCELO DE AZEVEDO COSTA do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão.

Port. 1326/2022 - Nomeia MARIA HELENA ALVES DA CUNHA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga resultante da transformação pelo Decreto nº 14.566/2022, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. 1327/2022 - Nomeia JOÃO ARTHUR LOPES FIGUEIREDO para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga resultante da transformação pelo Decreto nº 14.566/2022, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. 1328/2022 - Nomeia LUCAS CUNHA FREITAS para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga resultante da transformação pelo Decreto nº 14.566/2022, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Corrigendas

Na Portaria nº 1319/2022, publicada em 20/10/2022, inclua-se: para a função de Coordenador.

Na Portaria nº 1295/2022, publicada em 15/10/2022, onde se lê: Juliana Areas, leia-se: Juliana Sepulveda Areas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atos do Secretário

PORTARIA Nº 3.017/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos Decretos nºs. 7.485/1997, 9.614/2005 e 12.520/2017,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação - CPL e a Comissão de Pregão para o período de um ano, a partir da data da publicação, compostas dos seguintes membros:

MEMBROS	MATRÍCULA	CPL / FUNÇÃO	PREGÃO / FUNÇÃO
Concyr Formiga Bernardes	1241.203-0	Presidente	Pregoeiro
Flávia Rockert Palhano	1239.851-8	Vice-Presidente	Pregoeiro Substituto
Yolanda Gabrielle Santana Ferreira	1245.303-0	Membro Efetivo	Equipe de Apoio
Gabrielle Reis Santos de Mendonça	1242.241-1	Membro Efetivo	Equipe de Apoio
Marcelo Rodrigues Alves da Cunha	1245.905-0	Membro Efetivo	Equipe de Apoio
Guilherme Henrique Silva Costa de Oliveira	1239.314-0	Membro Efetivo	Equipe de Apoio
Cláudia Soares de Oliveira	1224.672-6	Membro Efetivo	Equipe de Apoio
Rodrigo de Paula Silva	1237.990-7	Membro Efetivo	Equipe de Apoio
Antonio Carlos Torres Braga	1400.989-0	Membro Efetivo	Equipe de Apoio

Art. 2º - O Presidente/Pregoeiro será substituído, automaticamente, pelo Vice-Presidente/Pregoeiro Substituto, quando necessário.

Art. 3º - Serão exercidas pelos membros das Comissões, as funções na Comissão Permanente de Licitação - CPL e na Comissão de Pregão.

Art. 4º - Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ, à Secretaria Municipal de Planejamento,

MINUTA



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001793/2022

Data:

17/11/2022

Rubrica


Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

106

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARO A CONFORMIDADE, sob as penas que a Lei impõe, da minuta de fls. 68 a 105 do Processo Administrativo nº 040/001793/2022 com as minutas-padrão estabelecidas pelo Decreto nº 11.466/2013 e suas respectivas atualizações, bem como, da Lei Federal 12.846/2013.

Niterói, 15 de MARÇO de 2023.



DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos.



Processo:

040/001793/2022

Data:

17/11/2022

Rubrica

MLK
Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

107

AO GABINETE,

Para esclarecimentos perante a PGM, informamos o que se segue:

- 1) A minuta do edital e o termo de referência de despesas indicam a modalidade licitatória de pregão eletrônico, menor preço por item.
- 2) Foi incluído de forma expressa o item 5.3, que contém o seguinte texto: "Não será permitida a participação de consórcio."
- 3) Informo que os itens relativos ao recebimento do serviço, foram modificados pela área técnica para que a presente minuta de edital se adeque às condições e necessidades diárias desta Seconser, garantindo por conseguinte, a aplicabilidade do princípio da eficiência.
- 4) Informo outrossim, que o índice de correção monetária escolhido (índice geral de preços de mercado – IPCA) atendendo ao disposto no Decreto Municipal 13.955/2021.
- 5) O item 18.1 da minuta do edital foi modificada, passando a constar como marco do início do fornecimento a data da emissão da Ordem de Compras, como forma de melhor atender a logística da área técnica da Seconser.
- 6) Esclareço que o item 21.2 da minuta do edital, foi modificado para que passe a constar em seu respectivo conteúdo, a instituição financeira contratada pelo Município, conforme orientação da PGM.
- 7) De acordo com o prazo da entrega e previsão no Termo de Referência, emitido pelo setor técnico competente, informo que o termo de contrato foi dispensado, com base no art. 62, §4º, da Lei Federal 8666/93, sendo na oportunidade substituído pela nota de empenho.

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001793/2022

Data:

17/11/2022

Rubrica

Ana Lucia Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

108

À PGM,

Solicito parecer na forma da Lei.

Em, 15 / MARÇO / 2023.


DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal Conservação e
Serviços Públicos

D.O.,

A PPLC.

conforme despacho supra


Marcela Cavalcante D. Pereira
Assistente da PGM
Mat. 241.244.3

16/3/23

D.O.

a Dra. Denize Galvão
para análise.
Niterói, 17/03/23.
RM

Thayse R. M. Lobato de Faria
Assessora Jurídica
Mat. 241000-3: OAB RJ 135708



Processo nº 040001793/2022	Data 17/11/2022	Rubrica Nathalia Gazeira das Neves Assessor PGM Mat. 124.217-0 OAB/RJ 8874	Folha 109
-------------------------------	--------------------	--	--------------

PARECER 29/DGMSA/PPLC/2023

ORIGEM: SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SECONSER

ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

SECONSER. REALIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE TORRE DE ILUMINAÇÃO 4x1000W ELEVação 9M COM GERADOR 220V MONOFÁSICO A DIESEL 10KW. VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA FASE INTERNA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. DISPENSA DO TERMO DE CONTRATO. ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL. RECOMENDAÇÕES.

I. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo originário da Subsecretaria de Infraestrutura e Logística - SECONSER, enviado à PGM para análise e emissão de parecer acerca da viabilidade da realização de pregão eletrônico para aquisição de torre de iluminação 4x1000w elevação 9m com gerador 220v monofásico a diesel 10kw. O critério de julgamento da licitação será o de menor preço por item.

Processo nº 040001793/2022	Data 17/11/2022	Rubrica Nathalia Cazalva Assessoria Jurídica Mat. 1294-AD OAB/RJ 178874	Folha 109-v
-------------------------------	--------------------	---	----------------

O presente administrativo foi inaugurado com a comunicação interna de fl. 02 em que consta solicitação de autorização para prosseguimento dos trâmites da aquisição pretendida e a seguinte justificativa¹ para solicitação: *"(...) pelo fato reiteradas ocorrências de fortes chuvas em diversos pontos do Município, causando quedas de árvores, que por sua vez danificam a rede elétrica da região. Quando os danos ocorrem na parte da tarde/noite, se faz necessária devida retirada de arvores galhos que obstruem a via, para que as equipes de conservação possuam iluminação adequada, que só é possível pelo uso do referido equipamento, que possui fonte de energia autônoma independente"*.

A autorização para o prosseguimento assinada pela Sra. Secretária de Conservação e Serviços Públicos também está presente à fl. 02.

Em seguida, os autos foram encaminhados ao setor de compras para realização de pesquisa de mercado, presente às fls. 07/56, e elaboração do mapa de cotação, presente à fl. 57, de acordo com o TR de fls. 04/06.

À fl. 61 consta a justificativa enviada pelo setor de compras à SSINLOG quanto à pesquisa de mercado realizada com as seguintes informações:

"Foram realizadas pesquisas em sites eletrônicos e de contratações públicas visando obter um comparativo para o objeto de aquisição em questão. No site Agrotoma foram realizadas duas pesquisas em 11/2022 e 01/2023 para ter uma estimativa de valor, porém as cotações não podem ser usadas tendo em vista que a empresa não realiza vendas para Prefeituras.

De acordo com a pesquisa feita pelo Banco do Brasil não foram encontradas licitações para a torre de iluminação em nenhuma modalidade de licitação, conforme consta em documentação em anexo. O pregão eletrônico 89/2016 da Escola de Especialistas da Aeronáutica trata do mesmo objeto para aquisição porém sua cotação não pode ser usada, pois se trata de um pregão de 2016 e não pode ser considerado. As mesmas cotações foram juntadas apenas como prova da tentativa do cumprimento integral do Decreto 12.517/2017, além de servirem como referência comparativa".

¹ A justificativa transcrita foi reproduzida no Termo de Referência – anexo I ao edital de pregão eletrônico, de fls. 94/97.

Processo nº 040001793/2022	Data 17/11/2022	Rubrica Nathalia Caldeira das Neves Assessor/PGM Mat. 172.427-0 OAB/RJ 118374	Folha 110
-------------------------------	--------------------	---	--------------

Em seguinte os autos foram encaminhados ao setor de orçamento com solicitação de modificação orçamentária, fls. 62/64.

À fl. 65 estão presentes as informações relativas à dotação orçamentária.

À fl. 66 consta a declaração de adequação orçamentária da despesa com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO assinada pela Sra. Secretária de Conservação e Serviços Públicos.

O edital de pregão eletrônico com seus anexos está presente às fls. 68/104 e o Termo de Referência de Despesas - anexo I, às fls. 93/97.

À fl. 105 consta o extrato da publicação do ato de designação da Comissão Permanente de Licitação e da Comissão de Pregão.

À fls. 106 consta a declaração de conformidade da minuta de fls. 68/105 com as minutas-padrão.

Neste ponto, ressalta-se que houve um erro na numeração das folhas, de modo que há duas folhas 106.

Às folhas seguintes, constam informações referentes ao edital de pregão eletrônico, às modificações realizadas e à dispensa do termo de contrato, fls. 106/107, e o encaminhamento dos autos à PGM, fl. 108.

É o relatório.

II. ANÁLISE JURÍDICA

a. Do procedimento licitatório e da análise dos requisitos da fase interna

Processo nº 040001793/2022	Data 17/11/2022	Rubrica Nathalia Cezar das Neves Assessoria/PGM Mat. 194-297-0 OAB/RJ 178374	Folha 110 - ✓
-------------------------------	--------------------	--	------------------

O pregão, criado pela Lei Federal nº 10.520/2002, é modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade, podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado².

Esta modalidade de licitação tem como importante característica a celeridade nos processos licitatórios, em razão da simplificação das etapas da licitação, além de possuir maior transparência nos processos licitatórios, incremento da competitividade com a ampliação do número de licitantes e das oportunidades de negócio e economia imediata nas aquisições de bens e serviços comuns.

No âmbito do Município de Niterói, o Pregão foi regulamentado pelo Decreto nº 9.614/2005, que relaciona em lista exemplificativa os bens e serviços comuns que podem ser licitados na modalidade denominada pregão, constante de seu anexo I.

Neste sentido, o equipamento que se pretende adquirir, qual seja, torre de iluminação 4x1000w elevação 9m com gerador 220v monofásico a diesel 10kw, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do p. 1º, do art. 1º e do item I-2.2, do anexo I, do Decreto nº 9.614/2005 e no mesmo sentido do art. 1º, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Quanto à opção pela forma eletrônica do procedimento licitatório, verifica-se que é a forma capaz de atrair um maior número de interessados, prestigiando, portanto, a competitividade do certame e aumentando as chances de oferta de boas propostas e participantes bem-intencionados, sendo preferencialmente a forma adotada no Município de Niterói.

² Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Processo nº 040001793/2022	Data 17/11/2022	Natália Ferreira das Neves Rubrica Assessor PGM Mat. 1244.227-0 OAB/DF 128374	Folha 111
-------------------------------	--------------------	---	--------------

Nesta linha, o Plenário do Tribunal de Contas da União já se manifestou reforçando o entendimento da Primeira Câmara no sentido de que “a utilização do pregão presencial, sem que tenha havido demonstração da inviabilidade de utilização da forma eletrônica, não se conforma com o preceito contido no art. 4º, § 1º, do Decreto 5.450/2005 – Acórdão 6441/2011 – TCU – Primeira Câmara – Relator: Min. Augusto Sherman³”.

Igualmente, se verifica tal entendimento no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que já manifestou no sentido do que “o pregão na modalidade eletrônica tem maior potencial de incremento da competitividade, o que porventura pode influenciar na obtenção da proposta mais vantajosa, objetivo principal da deflagração de um procedimento licitatório”⁴.

No que tange à instrução do procedimento licitatório, os requisitos da fase interna do Pregão podem ser assim resumidos: (i) requisição do material com justificativa da necessidade de contratação, (ii) elaboração e aprovação do Termo de Referência, (iii) descrição detalhada do objeto, (iv) orçamento estimativo de custos, (v) cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, (vi) planilhas de custo, quando couber, (vii) indicação da fonte de recursos e reserva orçamentária; (viii) declaração de adequação e compatibilidade da despesa com a LOA, PPA e LDO; (ix) elaboração e aprovação jurídica das minutas do edital e contrato; (x) indicação do Pregoeiro e sua equipe; e (xi) autorização de abertura do procedimento licitatório.

Compulsando-se os autos, observa-se que alguns desses requisitos não foram cumpridos, por isso algumas observações se fazem necessárias.

Em relação ao requisito (i), a partir justificativa apresentada, deixa-se claro nos autos a necessidade de aquisição da torre de iluminação com gerador para viabilizar a retirada

³ TCU. Acórdão 1099/2010 – Plenário. Relator: Relator: Benjamin Zymler.

⁴ Processo TCE-RJ nº 213.626-5/2020. Relator: Conselheiro-Substituto Marcelo Verdini Maia. Plenário Virtual: 10/08/2020.

Processo nº 040001793/2022	Data 17/11/2022	Rubrica Nathalia Cazarada das Neves Assessoria Mat. 1244.224-0 Nº 178374	Folha 111 - ✓
-------------------------------	--------------------	--	------------------

de árvores e galhos que caem com as fortes chuvas e ventania, além da reparação dos danos provocados na rede elétrica, no período da tarde ou da noite, tendo em vista que o equipamento possui fonte de energia autônoma e independente.

No entanto, para fins de transparência e para que esteja demonstrado o correto planejamento da contratação, é importante que conste nos autos informações referentes à determinação das especificações do equipamento que se pretende adquirir. Assim, deve ser esclarecido: Qual foi o critério utilizado para estabelecer as especificações do equipamento que se pretende adquirir? Por que é necessário que a torre de iluminação tenha 4x1000w e elevação de 9m? Por que o gerador deve ser 220v monofásico a diesel 10kw? 1. lógica qu

O Termo de Referência de Despesas foi devidamente elaborado, entretanto, ressalta-se a necessidade de assinatura pelo Sr. Leandro Cecchetti, Subsecretário de Infraestrutura e Logística, e de que o TR seja datado. 2. ok

Quanto à estimativa de custos, foi justificado às fls. 61 que não foi possível cumprir todos os incisos do art. 2º⁵, do Decreto Municipal nº 12.517/2017, diante das limitações identificadas na pesquisa de mercado. Dessa forma, as fontes de consulta encartadas são múltiplas e, por estar expressamente justificado nos autos o cumprimento parcial dos incisos do art. 2º, excepcionalmente, considera-se cumprido o requisito (iv), na forma do art. 6º⁶ do mesmo Decreto.

⁵ Art. 2º A pesquisa de preços deverá ser o mais ampla possível, incluindo o maior número de fontes disponíveis, mediante a utilização dos seguintes parâmetros cumulativos: I - consulta ao Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br; II - consulta a preços publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; III - consulta a contratos similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos, no máximo, nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; IV - pesquisa de mercado com pelo menos 3 (três) fornecedores distintos do ramo do mercado local e/ou regional, observando-se a disponibilidade do objeto da contratação. V - pesquisa em bancos de preços públicos ou privados devidamente estabelecidos e reconhecidos no mercado. Parágrafo único. A consulta às empresas do ramo pertinente não deve ser dispensada ou substituída pela consulta a preços públicos, mesmo que nas prorrogações contratuais.

⁶ Art. 6º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa que não observe todos os incisos do art. 2º deste Decreto.

Processo nº 040001793/2022	Data 17/11/2022	Nat Rubrica Assessor PGM Mat. 12.03.27-0 OAB/RJ 17.374	Folha 112
-------------------------------	--------------------	---	--------------

Em relação ao requisito (ix), verifica-se que a minuta do edital do procedimento licitatório está acordo com a finalidade a que se destina, destacando-se a necessidade de uniformização da redação do item 18.1 do edital, que dispõe que o termo a quo do prazo de entrega dos itens é a emissão da Ordem de Compra que será enviada via fax, com a redação do item 5.1 do anexo I – Termo de Referência de Despesas, que estabelece que o termo a quo do prazo de entrega dos itens é a Ordem de Início que será enviada via e-mail. É necessário ainda que esta seja datada.

Ademais, no item 22.11 do edital, à fl. 87, foi estabelecido que a atualização financeira do valor em caso de atraso no pagamento será feita pelo IPCA. A justificativa está presente à fl. 106, em que foi informado que a escolha se pautou no Decreto Municipal 13.955/2021. No entanto, cumpre esclarecer que as disposições do decreto citado se aplicaram ao exercício do 2021. Assim, não havendo atual imposição de adoção do IPCA, é possível a escolha de outro índice inflacionário que melhor reflita a variação do preço do objeto da contratação no mercado, se for o caso.

Com relação ao contrato, compulsando-se os autos, é possível observar à fl. 106 o seguinte, nos esclarecimentos à PGM: *“De acordo com o prazo de entrega e previsão no Termo de Referência, emitido pelo setor técnico competente, informo que o termo de contrato foi dispensado, com base no art. 62, § 4º, da Lei Federal 8666/90, sendo na oportunidade substituído pela nota de empenho”*.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho⁷ leciona que *“a existência de um contrato administrativo não depende da forma adotada para sua formalização. Existe contrato administrativo mesmo quando documentado via da assinatura de uma nota de empenho”*.

⁷ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos -- 17. ed. rev.. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016. p. 1156.

Processo nº 040001793/2022	Data 17/11/2022	Rubrica Nathalia Cozema das Neves Assessoria PGM Mat. 124027-0 OAB/RJ 178374	Folha 112 - v
-------------------------------	--------------------	--	------------------

Assim, seja por meio do amplamente conhecido termo de contrato, seja por meio de outro instrumento equivalente, no ajuste entre a Administração Pública e os particulares que atuam como fornecedores do Estado, estes sempre estarão vinculados entre si mediante o estabelecimento de um contrato administrativo. Quando a formalização do ajuste entre a Administração e os particulares não ocorre mediante a assinatura de um termo de contrato, utiliza-se o que é comumente chamado de "instrumento equivalente". Essa possibilidade é prevista na Lei de Licitações para aquelas situações onde presume-se que os riscos potenciais não justificam os custos processuais da formalização de um ajuste mais complexo.

Lei 8.666/1993 - Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...)

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

(Grifou-se.)

Art. 40. § 4º Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas: (...)

Sobre o tema, destaca-se o entendimento do Tribunal de Contas da União didaticamente exarado no Acórdão nº 1234/2018 – Plenário, sob relatoria do Min. José Mucio Monteiro, que, superando a literalidade dos dispositivos legais, a partir de um necessário exercício hermenêutico, assentou:

9.1.1 há possibilidade jurídica de formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, da qual não resulte obrigações futuras, por meio de nota de empenho, independentemente do valor ou da modalidade licitatória adotada, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/1993 e à

Processo nº 040001793/2022	Data 17/11/2022	Rubrica Assessoria GM Mat. 127-0 OAB/RO 15374	Folha 113
-------------------------------	--------------------	--	--------------

luz dos princípios da eficiência e da racionalidade administrativa que regem as contratações públicas;

9.1.2 a “entrega imediata” referida no art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993 deve ser entendida como aquela que ocorrer em até trinta dias a partir do pedido formal de fornecimento feito pela Administração, que deve ocorrer por meio da emissão da nota de empenho, desde que a proposta esteja válida na ocasião da solicitação;

(Grifou-se.)

Como se observa, segundo o entendimento do TCU, a Lei de Licitações e Contratos autoriza a dispensa de formalização do ajuste por instrumento a que a Lei denomina ‘termo de contrato’, nas aquisições, qualquer que seja o valor do objeto, contanto que sejam satisfeitos os únicos requisitos impostos: **que não subsistam obrigações outras além do fornecimento e que a entrega do bem seja feita em até 30 dias do pedido formal de fornecimento feito pela Administração.**

A formalização por nota de empenho, nesses casos, é medida de racionalização da atividade administrativa, expressamente autorizada pela Lei, e que objetiva concretizar o princípio da eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal. Não havendo qualquer prejuízo, porque, conforme previsto na própria Lei nº 8.666/93, no § 2º do art. 62, ‘em carta contrato’, ‘nota de empenho de despesa’, ‘autorização de compra’, ‘ordem de execução de serviço’ ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei’.

Isto é, nos instrumentos equivalentes devem constar, dentro do possível, as mesmas cláusulas necessárias exigidas nos instrumentos contratuais. No entanto, haja vista a dificuldade operacional em reproduzir na nota de empenho as cláusulas necessárias em todo termo de contrato, a fim de se operacionalizar essa exigência nas contratações internas e com o intuito de resguardar o interesse público, deve ser consignada, na nota de empenho, a expressa previsão de vinculação da avença aos termos do edital e seus anexos.

Processo nº 040001793/2022	Data 17/11/2022	Rubrica Nathalia Cazeiro das Neves Assessoria PGM Mat. 1261097-0 QAB/RU 113-74	Folha 113-✓
-------------------------------	--------------------	--	----------------

Em relação ao requisito (xi), faz necessária a expressa autorização da autoridade competente para a abertura do procedimento licitatório.

Quanto aos demais requisitos da fase interna do procedimento licitatório, como se verifica do capítulo destinado ao Relatório, encontram-se devidamente cumpridos.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se que a possibilidade de prosseguimento do feito está condicionada ao cumprimento das recomendações feitas ao longo deste parecer, assim resumidas:

- └ (i) Seja esclarecido nos autos, pelo setor técnico, o critério de determinação das especificações do equipamento que se pretende adquirir, a partir da resposta aos seguintes questionamentos: Por que é necessário que a torre de iluminação tenha estas especificações, 4x1000w e elevação de 9m? Por que o gerador deve ser 220v monofásico a diesel 10kw?
- └ (ii) Datação e assinatura, pelo Sr. Leandro Cecchetti, do Termo de Referência de Despesas de fls. 93/97;
- (iii) Datação do edital de pregão eletrônico e uniformização do disposto no item 18.1, fl. 83, com o disposto no item 5.1 do anexo I – Termo de Referência de Despesas, fl. 95;
- └ (iv) Reflexão acerca da escolha do IPCA como o índice aplicável na atualização do valor devido em caso de atraso no pagamento, tendo em vista que atualmente não se aplica o disposto no Decreto Municipal 13.955/2021;



PREFEITURA

NITERÓI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº 040001793/2022	Data 17/11/2022	Rubrica Nathalia Cazeira dos Neves Assessor/PGM Mat. 1242.021-9 OAB/RJ 178974	Folha 114
-------------------------------	--------------------	---	--------------

- L (v) Seja consignada, na nota de empenho que será emitida, a expressa previsão de vinculação da avença aos termos do edital e seus anexos;
- L (vi) Expressa autorização da autoridade competente para a abertura do procedimento licitatório.

É o parecer.

À i. Chefia, para visto.

Niterói, 24 de março de 2023.

DENIZE GALVÃO MENEZES SAMPAIO DE ALMEIDA

PROCURADORA DO MUNICÍPIO

MAT. Nº 1.242.021-9



Processo nº	Data	Rubrica	Folhas
040001793/2022	17/11/2022	<i>[assinatura]</i>	MS

Visto nº. 002/EPBF/PPLC/2023

APROVO o Parecer nº 29/DGMSA/PPLC/2023, da lavra da Procuradora do Município Denize Galvão Menezes Sampaio de Almeida, pelos seus próprios fundamentos.

À Seconser, dispensado o visto do Procurador Geral, nos termos da Resolução PGM nº 32/2017, alterada pela Resolução PGM nº 03/2019¹.

Niterói, 24 de março de 2023.

[assinatura]
EDUARDO P. BARBOSA DE FARIA
Procuradoria de Licitações e Contratos
Procurador Assistente
Matr. 1.244.012-0 OAB/RJ 220.740

DO.

- A Seconser.

27/3/23

[assinatura]
Protocolo SECONSER
RECEBEMOS EM
27/3/23 às 15:00
Décio Corrêa

[assinatura]
Manoela Cavalcante D. Pereira
Assistente da PGM
Mat. 241.314-3

¹ Por força da Resolução PGM nº 31/2017 as atribuições do NLC são todas aquelas que anteriormente eram afetas à Procuradoria de Licitações e Contratos – PPLC e conforme a Resolução PGM nº 32/2017, modificada pela Resolução PGM nº 3/2019, é competência deste órgão emitir pronunciamentos nas consultas jurídicas veiculadas nos processos administrativos, sem necessidade de visto do Procurador Geral, que versem sobre: licitações cuja minuta de edital esteja incluída entre as minutas-padrão aprovadas pelo Procurador Geral do Município, disponíveis no sítio eletrônico da Procuradoria; licitações com recursos oriundos de financiamento com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID; adesões à ata de registro de preços; convênios e acordos congêneres, especialmente aqueles previstos na Lei nº 13.019/2014, desde que aprovadas as respectivas minutas-padrão, e prorrogação de contrato e alterações contratuais, independentemente do valor do contrato ou termo aditivo, desde que observados os pressupostos legais dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, respectivamente.



MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR
NITERÓI - RJ
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br

146
PROCESSO Nº 040001793/2022
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 28/03/2023
Hora: 14:26
Usuário: LEILA DESIDERIO RODRIGUES NEVES
Público: Sim

Processo : 040001793/2022

Data : 17/11/2022

Tipo : SECONSER - ADMINISTRATIVO

Titular do Processo : SEC MUN DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PUB

Hora : 15:22

Atendente : GLAUCIA FERREIRA MOREIRA

Requerente : SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Observação : AQUISIÇÃO DE TORRE DE ILUMINAÇÃO

Despacho : A.

Dra. Lucimar Reis.

Em prosseguimento para providências ao seu cargo.

Leila
Leila Rodrigues.

Recibido
em 28/03/23
Sufamir J. dos Santos
Agente Adm. Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo	Data	Rubrica	Folha
040001793/2022	17/11/2022	<i>liger</i> Ana Lucia R. Costa Agente Administrativo - Assessoria Jurídica SECONSER - PMN	117

À Subsecretaria de Infraestrutura e Logística,

Em atendimento ao Parecer da Procuradora de Licitações e Contratos da PGM, as fls. 109 a 115, sugiro, s.m.j. que sejam atendidos as recomendações de sua competência conforme os requisitos constantes nas fls.113v-114:

1-Alínea “i”, quanto as especificações do equipamento que se pretende adquirir, com atenção as fls. 110v,111,111v;

2- Alínea “ii”, quanto a assinatura do Termo de Referência, com atenção as fls.97; 111v, no que tange a data, informo que já foi incluída no documento;

3- Alínea “iv”, quanto ao índice aplicável na atualização do valor devido em caso de atraso no pagamento, com atenção as fls.112;

4- Alínea “v”, que seja consignada, na nota de empenho que será emitida, a expressa previsão de vinculação da avença aos termos do edital e seus anexos com atenção as fls.112-113 ;

5-Alínea “vi”, quanto à expressa autorização da autoridade competente para a abertura do procedimento licitatório, com atenção as fls.113v.

Na oportunidade, esclareço que o edital não foi datado, por tratar-se de minuta. Esclareço outrossim:

a)Que o item 18.1 foi alterado passando a constar a palavra e-mail;

b)Que a duplicidade de fls.106 foi devidamente corrigida nos autos.

Logo em seguida, atendidas todas as recomendações da PGM, solicito outrossim, retorno do p.p. a esta Assessoria Jurídica para que sejam tomadas as providências elencadas no referido Parecer.

Em, 03/04 /2023

Lucimar S. dos Reis de Souza
LUCIMAR S. DOS REIS DE SOUZA
OAB/RJ 153.067
Mat.114.391

Del 04/04/23
11:24



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo: 040001793/2022	Data: 17/11/22	Rubrica: 	Folha: 118
------------------------------------	--------------------------	--	----------------------

Denise Carvalho Magalhães
Assessora Subsecretaria de
Infraestrutura e Logística
SECONSER - PGM - Matr.: 124.307-70

AO
CONTROLE INTERNO,

Para atender conforme parecer da Assessoria Jurídica e PGM, às fls. 117.

Em, 04/04/2023



Leandro Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura e Logística
Matr.: 124.307-70



MUNICÍPIO DE NITERÓI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA
NITERÓI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

401 1793/22

SECRETARIA DE COMISSÃO
111602
ORGÃO : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
UNIDADE : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
USUÁRIO : ESTEFANIA CRISTINA ROBERTSON DE OLIVEIRA
111602

119

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO

Tipo : PREGÃO

Data : 04/04/2023 Val. Aprox.: R\$ 104.000,00

P.A. : 040001793/2022

Resumo : PA: 040001793/202

PREGÃO / compra com entrega imediata e integral não resultando obrigação futura (art. 61 da Lei 8666/93)
NT: N/A

Estefania Figueiredo
PMN - SECONSER
Matr.: 124.447/2

AQUISIÇÃO DE TORRE DE ILUMINAÇÃO 4X1000W ELEVÇÃO 9m COM GERADOR 220V MONOFÁSICO A DIESEL 10 KV PARA AS EQUIPES DE CONSERVAÇÃO USAREM NO PERÍODO DA NOITE DEVIDA A RETIRADA DE ÁRVORES E GALHOS NAS DIVERSAS VIAS DA CIDADE.

ABRIL/2023

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UNIDADE 1 UNIDADES	Dotação: 17841/2023 - 26.01.15.452.0010.4011.3449052000000.170400 Unidade Orçamentária: SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS Proj/Ativ: 4011 - Conservação e Recuperação de Logradouros Públicos Elemento: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recurso: 1.704.00 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 4.4.9.0.52.06.00.00 - OUTROS EQUIPAMENTOS Plano Orçamentario: 15409 - 004.00046 - Aquisição de Materiais e Equipamentos - Manutenção de Vias e Pavimentação C.O: 0000 - Não se Aplica 7211 - TORRE DE ILUMINAÇÃO RESERVA: TOTAL - R\$ RESUMO: Torre de iluminação 4x 1000w elevação 9m com gerador 220v monofásico a diesel 10 kw com demais características informadas no termo de referência.	104.000,000000	104.000,00
TOTAL					104.000,00

NITERÓI, 10 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZO

Dayse Monassa
Secretária de Conservação
e Serviços Públicos
SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
SECONSER - PMN - Matr.: 124.256-30

Dayse Monassa
Secretária de Conservação
e Serviços Públicos
SECONSER - PMN - Matr.: 124.256-30
DIV. DE ABASTECIMENTO

Dayse Monassa
Secretária de Conservação
e Serviços Públicos
SECONSER - PMN - Matr.: 124.256-30



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo	Data	Rubrica	Folha
40/1793/22	17/11/22	Estefania Figueiredo PMN - SECONSER Mat.: 114472	120

DECLARAÇÃO

Declaro que, nos termos do artigo 16, inciso, II, da lei de responsabilidade fiscal, a referida despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.


Dayse Monassa
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos


Leandro Alves Cecchetti
Subsecretário de
Infraestrutura e Logística
SECONSER - PMN - Matr.: 124.307-70



Processo: 040/001793/2022	Data: 17/11/2022	Rubrica: <i>Rafael de Melo Amaral</i> Diretor de Contas e Orçamento - SSINLOG SECONSER - Matrícula 1237111-0	Folha: 121
-------------------------------------	----------------------------	--	----------------------

À SSINLOG

Retorno o presente processo, com as recomendações apontadas pela I. PGM no Parecer 29/DGMSA/PPLC/2023 atendidas, conforme determinado.

Esclareço que:

- A especificação do objeto foi elaborada tendo em vista as necessidades operacionais relatadas pelos setores/departamentos que, em situações de emergência, sofrem com a ausência do equipamento, principalmente na execução de obras em locais sem iluminação e podas de árvores em locais em que o fornecimento de energia elétrica tenha sido interrompido pela concessionária responsável, por medida de segurança, em dias de vendavais e/ou tempestades.

O conjunto da torre composto por 4 refletores de 1000W cada, considera-se o ideal tendo em vista que, em determinadas situações, apenas 2 refletores ou 1, seriam insuficientes para iluminar um campo de trabalho maior e as torres com 8 refletores se apresentariam grandes demais para locomoção nas áreas urbanas, além de terem sido considerados um exagero para o fim a que se objetiva.

O tipo de ligação em 220v demonstra-se a mais adequada, considerando a tensão máxima média dos equipamentos disponíveis em mercado, visto apresentar mais segurança do que as ligações em 127v e mais adequabilidade ao uso cotidiano em relação às bifásicas ou trifásicas.

A elevação mínima de 9m é suficiente para atender às demandas supramencionadas, não sendo considerada pequena demais à não suprir as necessidades mínimas, nem longa demais capaz de dificultar a logística em situações extremas;

- Em relação ao item II da conclusão do I. Parecer, informamos que o Termo de Referência foi devidamente datado e assinado pelo Subsecretário Leandro Cecchetti;

- Em relação ao índice aplicável na atualização do valor devido em caso de atraso no pagamento, este setor entende ser o IPCA o índice mais adequado, visto tratar-se de um processo de aquisição;

- Sobre o item V, informo que o setor de orçamento se compromete a fazer constar a expressa previsão de vinculação da avença aos termos do edital e seus anexos nas observações da Nota de Empenho;

- Em atendimento à última recomendação, informo que foi assinada pela Secretária da Pasta a ordem de autuação do referido processo, na solicitação constante às fls. 02, além das assinaturas na Declaração de Adequação Orçamentária e na Reserva Manual, juntadas pelo setor de orçamento.

Portanto, considerando o exposto, sugiro, s.m.j., encaminhar à Assessoria Jurídica para providências cabíveis.

Em, 20/04/23.

Helio Maturana Neto
Helio Maturana Neto
Controle Interno - SSINLOG
SECONSER - Matr. 1246411-0

Rafael de Melo Amaral
Rafael de Melo Amaral
Diretor de Contas e Orçamento - SSINLOG
SECONSER - Matrícula 1237111-0



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo: 040001793/2022	Data: 17/11/22	Rubrica: Rafael de Melo Amaral Diretor de Compras e Licitação - SSINLOG SECONSER - Matrícula 1237111-0	Folha: 122
------------------------------------	--------------------------	--	----------------------

À ASSESSORIA JURÍDICA,

Segue o p.p. para providências ao seu cargo.

Em, 20/04/2023

Leandro Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura e Logística
Matr.: 124.307-71
Leandro de
Subsecretário de
Infraestrutura e Logística
SECONSER - PMN - Matr.: 124.307-71

Ana Lucia *Mon*
Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN
Recebido em

20/04/23
16:46



040/1493/2022

Sulamita V. dos Santos
Assessoria Jurídica
SECONJUR - PMN

123

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO Nº 14.427/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o falecimento no último dia 26 de junho do Monsenhor Elídio Robaina;

CONSIDERANDO que era uma pessoa muito querida e muito importante na Igreja Católica de nossa cidade;

CONSIDERANDO que destinou 58 anos de sua vida à Celebração como Sacerdote;

CONSIDERANDO que deixa um legado de caridade e luta por aqueles que mais precisavam,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Luto Oficial de 03 (três) dias, a contar de 26 de junho de 2022, em razão do falecimento do Monsenhor Elídio Robaina.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 27 DE JUNHO DE 2022.

AXEL GRAEL - PREFEITO

Portaria

Port. Nº 784/2022- Considera exonerada, a pedido, a contar de 13/06/2022, ANA PAULA LIMA DA SILVA do cargo de Chefe da Unidade Básica do Morro do Castro - Deputado José Sally, FMS-5, da Vice Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde.

SECRETARIA EXECUTIVA

COORDENADORIA DE POLÍTICAS E DIREITOS DAS MULHERES- CODIM

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: Convênio nº 34/2022, celebrado entre o município de Niterói, por meio da Coordenadoria de Políticas Públicas e Direitos das Mulheres, e a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF; **PARTES:** Município de Niterói e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE; **OBJETO:** concessão de estágios curriculares obrigatórios de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE; **PRAZO:** 2 (dois) anos contados a partir da sua assinatura; **DATA DO CONVÊNIO:** 03/06/2022. Processo Nº 23069.167836/2022-18. Coordenadora da CODIM - Niterói, 3 de junho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

PORTARIA Nº 1.583/2022 - Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação - CPL e a Comissão de Pregão para o período de um ano, a partir da data da publicação, compostas dos seguintes membros:

MEMBROS	MATRÍCULA	CPL / FUNÇÃO	PREGÃO / FUNÇÃO
Concyr Formiga Bernardes	1241.203-0	Presidente	Pregoeiro
Flávia Rockert Palhano	1239.851-8	Vice-Presidente	Pregoeiro Substituto
Sandra Regina da Silva Moura	1244.495-0	Membro Efetivo	Equipe de Apoio
Gabrielle Reis Santos de Mendonça	1242.241-1	Membro Efetivo	Equipe de Apoio
Marcelo Rodrigues Alves da Cunha	1245.905-0	Membro Efetivo	Equipe de Apoio
Guilherme Henrique Silva Costa de Oliveira	1239.314-0	Membro Efetivo	Equipe de Apoio
Claudia Soares de Oliveira	1224.672-6	Membro Efetivo	Equipe de Apoio
Rodrigo de Paula Silva	1237.990-7	Membro Efetivo	Equipe de Apoio
Antonio Carlos Torres Braga	1400.989-0	Membro Efetivo	Equipe de Apoio

Art. 2º - O Presidente/Pregoeiro será substituído, automaticamente, pelo Vice-Presidente/Pregoeiro Substituto, quando necessário.

Art. 3º - Serão exercidas pelos membros das Comissões, as funções na Comissão Permanente de Licitação - CPL e na Comissão de Pregão.

Art. 4º - Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ, à Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle - SEPLAG, ao Departamento de Pessoal e Pagamento - ADPP e ao Departamento de Pessoal - ADP.

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA n. 1668/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 282/2020 - Processo n. 020/005351/2020.

PORTARIA Nº 1654/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 582/2022 - Processo nº 020/00478/2022, a contar de 22/06/22.

PORTARIA Nº 1653/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 629/2022 - Processo nº 020/001016/2022.

PORTARIA Nº 1652/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 628/2022 - Processo nº 020/001015/2022.

PORTARIA Nº 1651/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 627/2022 - Processo nº 020/001014/2022.

PORTARIA Nº 1638/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 626/2022 - Processo nº 020/00758/2022.

PORTARIA Nº 1650/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 625/2022 - Processo nº 020/00763/2022.

PORTARIA Nº 1649/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 637/2022 - Processo nº 020/001036/2022.

PORTARIA Nº 1648/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 636/2022 - Processo nº 020/001035/2022.

PORTARIA Nº 1647/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 635/2022 - Processo nº 020/001034/2022.

A Tribuna em

08/06/2022



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001793/2022

Data:

17/11/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

124

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – aquisição de bens
COMPRASNET**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/001793/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE
JULGAMENTO O VALOR DO ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/05/2023

HORÁRIO: 10.00 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 11, Ponta da Areia – Niterói, torna público que, devidamente autorizada pela Secretária de Conservação e Serviços Públicos, na forma do disposto no processo administrativo nº 040/001793/2022, fará realizar, no dia 14 de Maio de 2023, às.....horas, no COMPRASNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO DO ITEM, conforme ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, que será regida pelo disposto no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais 9.614/2005 e 12.518/17, na Lei nº 8.666/1993; na Lei Complementar nº 123/2006 e, ainda, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas.

1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas mediante nota no endereço eletrônico www.compras.gov.br, através do nº _____ na parte relacionada a futuras licitações, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.2 As empresas interessadas ficam obrigadas a acessar o sítio eletrônico do item anterior para a obtenção das informações do certame.

1.3 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.niteroi.rj.gov.br, Transparência – Licitações em andamento – Licitação SMA podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a doação de uma resma de papel A4, no Departamento de Licitação à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar, Centro, Niterói, RJ, comprovado pela Comissão de Licitação.



Processo:

040/001793/2022

Data:

17/11/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

125

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Departamento de Licitação à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar, Centro, Niterói, RJ, de 10:00 horas até 16:00 horas ou através do e-mail copli@administracao.niteroi.rj.gov.br.

1.4.1 Caberá ao Pregoeiro, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, observado o disposto no item 1.1.

1.5 Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: Rua Visconde de Sepetiba nº 987, Térreo – Protocolo Geral, Centro, Niterói, RJ, de 10:00 horas até 16:00 horas, ou, ainda, através do fac-símile fax (021) 2613.2456 ou e-mail: copli@administracao.niteroi.rj.gov.br.

1.6 Caberá à Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, auxiliada pela Comissão de Pregão, decidir sobre a impugnação, observado o disposto no item 1.1.

2 DO OBJETO

2.1. O Pregão Eletrônico tem por objeto a aquisição de Torre de Iluminação 4x1000w, Elevação 9m, com Gerador 220v, Monofásico, à Diesel 10kw, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

3 DO PREÇO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO

3.1 O preço total estimado pela Administração para o objeto deste pregão é de R\$104.000,00 (cento e quatro mil reais), conforme valor constante do Anexo I do Termo de Referência.

4- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão:

a) as empresas especializadas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o fornecimento do objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam às exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

b) estejam previamente credenciadas junto ao provedor do sistema eletrônico



Processo:

040/001793/2022

Data:

17/11/2022

Rubrica

Ana Lúcia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

126

www.compras.gov.br, no prazo de até 3 (três) dias antes da realização do pregão.

4.1.2.1 o credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

4.1.2.2 – A chave de identificação e senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, ou em virtude de sua inabilitação perante outro responsável pela licitação.

4.1.2.3 – o uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diariamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiro.

4.1.2.4 – A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão se comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.1.2.5 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

4.1.3 – A participação dar-se-á por meio da digitação da respectiva senha privativa e subsequente encaminhamento e proposta de preço, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, em horário de Brasília.

4.1.4 – Os licitantes devem declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que possuem os documentos necessários de habilitação para participar deste certame, salientando que a apresentação de declaração falsa sujeitará a licitação às sanções administrativas previstas neste edital.

5- DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, física ou jurídicas, sendo também vedada a participação empresas punidas por:

a) Ente, Autarquia ou Fundação da Administração Pública do Município de Niterói, com as sanções prescritas no inciso III do art. 87 da Lei no 8.666/93 e no art. 7º da Lei no 10.520/02;

b) Ente ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, com a sanção prescrita no inciso IV do art. 87 da Lei no 8.666/93.



Processo:

040/001793/2022

Data:

17/11/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

124

5.2 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º, da Lei n.º 8.666/93.

5.3 Não será permitida a participação de consórcio.

6- DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 – A abertura da Sessão Pública deste Pregão Eletrônico, conduzido pelo Pregoeiro ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste edital, no endereço eletrônico www.compras.gov.br.

6.2 – A comunicação entre o pregoeiro e o licitante ocorrerá exclusivamente mediante a troca mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda dos negócios, de antes da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO ELETRÔNICA

7.1 A Proposta de Preço deverá ser enviada como anexo no momento do registro dos valores exclusivamente por meio do sistema eletrônico, na qual a licitante deverá consignar de forma expressa:

a) que compreende a descrição dos produtos ofertados, inclusive com a indicação da marca, o preço unitário e total dos produtos, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste Edital.

b) O oferecimento pelo licitante do produto ofertado implica em aceitação e entrega de todos os itens, conforme TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO, com suas especificações e quantidades, sem qualquer restrição, sob pena de invalidação e não aceitação da proposta ofertada.

c) Menção de ser optante ou não optante do SIMPLES NACIONAL.

d) Declarar que os itens ofertados estão em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referencia do Objeto, deste Edital.

e) Declarar, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim abrange todos os custos com materiais e serviços necessários a entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.



Processo:

040/001793/2022

Data:

17/11/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

128

f) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

g) Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.

h) Conter oferta firme e precisa para que não haja qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.2 É permitido às empresas Licitantes apresentarem propostas para um ou mais lotes/itens que compõem o objeto deste Edital

7.2.1 A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, fixos e irredutíveis, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

7.2.2 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará a desclassificação de sua proposta.

7.2.3 Até a abertura da Sessão, a licitante poderá retirar o substituir a proposta anteriormente encaminhada.

7.2.4 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

8.1 O critério de julgamento desta licitação obedecerá ao disposto no inciso IX, art. 10 do Decreto Municipal 9.642/2005, a saber, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e ainda, ao disposto no parágrafo 3º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93, levando-se em consideração atendimento às exigências deste Edital, sendo considerada(s) vencedora(s) a(s) Licitante(s) que obtiver(em) o menor preço por lote/item, consoante as especificações do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto. O objeto deste Edital será adjudicado à licitante cuja proposta for considerada vencedora.

8.2 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

8.3 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do



Processo:

040/001793/2022

Data:

17/11/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

129

recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4 Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.5 A licitante somente poderá ofertar lance inferior ao último por ela ofertado ou registrado no sistema.

8.6 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

8.7 Os lances apresentados e lavados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.8 Durante a fase de lances o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerável inexequível.

8.9 Caso não se realizem os lances, será verificada a conformidade entre a proposta enviada em menor preço e valor estimado para a contratação.

8.10 O encerramento da etapa de lances da sessão pública de pregão eletrônico poderá ocorrer em momento aleatoriamente definido pelo sistema eletrônico, após o tempo previsto inicialmente.

9 - MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% superior a melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1 a microempresa ou e empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma ultima oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão.

9.1.2 não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrarem na situação descrita nesta condição, na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito;



Processo:

040/001793/2022

Data:

17/11/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

130

9.1.3 no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na hipótese descrita nesta condição, o sistema fará sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.1.4 na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originariamente mais bem classificada se, após negociação houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação, a licitante for considerada habilitada e tiver a sua amostra aceita, se for o caso.

9.1.5 no julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10 – DA NEGOCIAÇÃO

10.1 Após o encerramento da etapa de lances, concedido o benefício a microempresas e empresas de pequeno porte, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtida a melhor preço, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

10.2 A negociação será realizada por meio de sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.3 O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a compatibilidade do preço com o valor estimado para a contratação.

10.4 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.5 Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor igual a zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado acrescido dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

10.6 Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar, quanto a compatibilidade de preço, o pregoeiro anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lance, o licitante vencedor, ou quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.



Processo:

040/001793/2022

Data:

17/11/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

131

10.7 O licitante vencedor deverá encaminhar em formulário eletrônico específico com os valores readequados ao valor total representado pelo seu lance, no prazo de lances da sessão pública.

11- DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

11.1 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, para a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.2 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação às participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 – Os Documentos de Habilitação do licitante vencedor deverão ser encaminhadas, no original ou por cópia autenticada, ao endereço estabelecido, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública.

12.2 - O Licitante deverá apresentar para participar da presente licitação, sob pena de inabilitação, além da Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV), da Declaração de Idoneidade (anexo V), modelo de declaração de superveniência (anexo VI), e declaração de optante do simples (anexo VII), devidamente preenchidos, os seguintes Documentos de Habilitação:

12.3 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.3.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

u



Processo:

040/001793/2022

Data:

17/11/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

132

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;

g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.4 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.4.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;

e) Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.

f) Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



Processo:

040/001793/2022

Data:

17/11/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

133

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

h) Certidão Negativa no registro do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

12.4.2 Os licitantes que não possuam qualquer inscrição neste Município deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais (ou certidões similares) expedidas pelo Município de sua sede; e, conjuntamente, Certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói.

12.4.2.1 No caso excepcional, da certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói não ser fornecida no modo como requerido no item anterior, poderá o licitante, declarar, facultativamente, sob as penas do artigo 86 da Lei Federal nº 8666/93, que não é contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói, conforme modelo descrito no Anexo VIII.

12.4.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal ainda que esta acuse a existência de débitos.

12.4.3.1 À microempresa e empresa de pequeno porte será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, para a regularização da documentação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da administração pública.

12.4.3.2 A não apresentação no prazo estipulado implicará na decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no artigo 81 da lei 8.666/93.

12.5 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.5.1 Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca de Niterói ou na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

12.6 - DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

a



Processo:

040/001793/2022

Data:

17/11/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

134

12.6.1 Todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar declaração, na forma do Anexo IV, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.6.2 Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior.

12.7 - DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES

12.7.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12.7.2 Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.7.3 As declarações que forem disponibilizadas pela *internet*, terão plena validade, desde que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, salvo especificação própria referente à validade.

12.7.4 As declarações que não forem disponibilizadas pela *internet* e que não possuírem em seu bojo a data de validade, terão para o certame validade de 90 (noventa) dias.

12.7.5 O Licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, caso a Pregoeira tome conhecimento de fatos supervenientes que desabonem a idoneidade do Licitante, que comprovem a falsidade das informações prestadas ou quaisquer outros que contrariem as disposições contidas no Edital.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada através de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

13.2 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos

u



Processo:

040/001793/2022

Data:

17/11/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

135

documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

13.4 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a Pregoeira considerar o proponente inabilitado.

13.5 Eventuais vícios formais na apresentação dos documentos de habilitação poderão ser saneados na Sessão Pública de processamento do Pregão, através da verificação da informação efetuada através de sitio eletrônico oficial e hábil a conferência.

13.6 Documentos apresentados com a validade expirada acarretará a inabilitação do proponente.

14- DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO:

14.1 O pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

14.1.1 No caso de interposição de recurso, a homologação ocorrerá após o seu julgamento.

14.2 O MUNICIPIO DE NITERÓI, no prazo máximo de 60 dias (sessenta) dias da apresentação da proposta, convocará a vencedora do certame para receber a nota de empenho ou instrumento congênere.

14.3 A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da sua proposta.

14.4 O prazo estabelecido no documento de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.

14.5 A licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em iniciar o fornecimento, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracterizará o descumprimento total da obrigação, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

14.6.1 Nesse caso, o pregoeiro convocará o segundo colocado para, nos termos do inciso XVII do art.4º da Lei 10.520/00, propor a contratação nos termos da proposta vencedora.

14.6.2 Caso o segundo colocado não aceite firmar a contratação nos termos da proposta vencedora, será facultado ao Município de Niterói analisar a oferta deste a as subseqüentes, na ordem de

u



Processo:

040/001793/2022

Data:

17/11/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

136

classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, ou revogar a licitação.

15- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1 efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência das Despesas e no presente Edital;

15.2 fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução da presente contratação;

15.3 exercer a fiscalização do objeto contratado;

15.4 receber provisória e definitivamente o objeto contratado nas formas definidas no edital e no Termo de Referência das Despesas.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1 entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução descrito no Termo de Referência das Despesas;

16.2 entregar o objeto contratado sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

16.3 manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto ora licitado;

16.4 comunicar ao Fiscal do objeto da contratação, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

16.5 reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

16.6 indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

16.7 Fornecer o respectivo transporte do objeto contratado.

16.8 A compra de materiais e consumíveis necessários para execução dos serviços.

17 - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA



Processo:

040/001793/2022

Data:

17/11/2022

Rubrica

MLN
Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

137

17.1 O objeto da presente aquisição não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Niterói.

17.2 O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

17.3 Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

17.4 Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

17.5 - O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto contratual, inclusive as atinentes à Contratada, descritas na cláusula décima quarta, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicável, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

18 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PRAZO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1 O prazo de entrega dos itens descritos no Anexo I-Termo de Referência do Objeto, será de até 05 (cinco) dias, a contar da emissão da Ordem de Compras autorizada pela Secretária de Conservação e Serviços Públicos, que será enviada via email, à(s) Licitante(s) vencedora(s), conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência.

18.2 O itens desta licitação deverão ser entregues na Avenida Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Centro - Niterói/RJ, em dia útil (de 2º a 6º feira) e em horário compreendido entre 09:00 e 17:00 horas.

18.3 É imprescindível que as datas e os horários da entrega sejam comunicados ao Município de Niterói, por escrito, com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas úteis, via fax pelo número (21) 2719-5113 ou pelo e-mail compra.seconser.pmn@gmail.com.

18.4 Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens de fábrica, sempre que for o caso, de forma a manter sua integridade e não serem danificados durante o transporte.

18.5 As embalagens de fábrica deverão vir com todos os itens que acompanham a caixa dos originais.

18.6 - O recebimento do objeto será realizado pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

2



Processo:

040/001793/2022

Data:

17/11/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

138

- a) Provisoriamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do objeto licitado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- b) Definitivamente: Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após verificação da qualidade e quantidade do material, a conformidade com as especificações correspondentes ao Termo de Referência deste Edital, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

19. INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO

19.1 Todos os itens entregues serão inspecionados no ato do Recebimento Provisório, objetivando avaliar a conformidade do fornecimento com relação ao quantitativo e às especificações técnicas, comparando-os com as discriminações contidas nas Notas Fiscais que os acompanham e o contido na Proposta de Preços e documentos.

19.2 Será feita uma verificação da integridade física dos itens recebidos, de forma a assegurar que nenhum tipo de dano possa ter sido causado aos mesmos durante o transporte.

19.3 Após a Inspeção de Recebimento, a Secretaria de Conservação e Serviços Públicos emitirá Certificado de Conformidade, onde constará o número da Nota Fiscal e declaração que indique que o(s) item(ns) recebido(s) está(ão) de acordo com a discriminação constante na mesma.

19.4 Caso seja considerado que a discriminação constante da Nota Fiscal está insuficiente para assegurar a conformidade com as especificações técnicas, será feito no ato uma Discriminação Complementar ou Corretiva, documento este que deverá ser assinado pelas partes (fornecedor/adquirente)

19.5 Os itens não aprovados deverão ser substituídos pela(s) empresa(s) Licitante(s), bem como deverá ser providenciada a complementação dos itens faltantes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do envio, via fax pelo Município de Niterói, do referido Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades com as especificações e/ou quantitativos.

19.6 Os custos das substituições dos itens rejeitados e das entregas dos itens faltantes na sede da



Processo:

040/001793/2022

Data:

17/11/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

139

Prefeitura Municipal de Niterói correrão exclusivamente por conta da(s) Licitante(s) vencedora(s).

19.7 - O fornecedor será responsável pela retirada dos itens não aprovados na sede da Prefeitura de Niterói, bem como pela entrega dos itens em substituição e/ou faltantes, arcando com os referidos custos.

19.8 Caso as substituições dos itens não aceitos não ocorram em até 5 (cinco) dias úteis, ou o novo fornecimento também seja rejeitado, estará(ão) a(s) Licitante(s) vencedora(s) incorrendo em atraso na entrega, sujeita(s) à aplicação das penalidades cabíveis.

19.9 Após decorrido o prazo de avaliação, a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos emitirá o Certificado de Aceitação, que será encaminhado via fax à(s) ou e-mail às empresa(s) Licitante(s), com a discriminação dos itens testados e aprovados.

19.10 Os itens não aprovados serão listados em um Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades verificadas, que será encaminhado via fax à(s) empresa(s) Licitante(s), ficando esta(s) obrigada(s) a efetuar(em) a substituição dos referidos itens, cumprindo as mesmas condições estabelecidas quando da recusa na fase do Recebimento Provisório.

19.11 O Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da(s) adjudicatária(s) pelo perfeito estado dos itens fornecidos, cabendo-lhe(s) sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de suas utilizações, sem quaisquer ônus financeiros para o Município de Niterói.

20 - DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

20.1 A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por uma comissão constituída de 03 (três) membros designados pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, conforme ato de nomeação constante no Termo de Referência, a ser realizada pelos seguintes funcionários:

1) Leandro Alves Cecchetti- Matrícula: 124.307-70

2) Rafael Amaral- Matrícula 123.711-10

3) Marcelo Serieiro – Matrícula: 124.224-73

21 – DO PAGAMENTO

21.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do presente pregão, ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

de



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001793/2022

Data:

17/11/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

140

FONTE: 704

PROGRAMA DE TRABALHO: 260115.452.0010.4011

NATUREZA DA DESPESA: 449052

21.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, em parcela única, conforme previsto no Termo de Referência, mediante crédito em conta-corrente da contratada, em instituição financeira da contratada pelo CONTRATANTE (BANCO ITAU), contados do primeiro dia útil do envio via fax ou e-mail do respectivo Certificado de Aceitação referente ao recebimento definitivo.

21.2.1 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

21.3 A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ser entregue(s) juntamente com a mercadoria, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pelo MUNICIPIO de NITERÓI na pessoa do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

21.4 A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

21.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

21.6 A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor do Município de Niterói, CNPJ: 28.521.748/0001-59, Inscrição Estadual: Isento, endereço: Avenida Visconde do Rio Branco nº11, Ponta D'Areia, Niterói RJ, Cep:24020-000. Telefone: (21)2719-2355/2719-5113.

21.7 No caso de empresas não optantes pelo Simples, deverão destacar na Nota Fiscal/ Fatura, os valores e alíquotas referentes aos tributos federais a serem retidos, conforme Instrução Normativa SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

21.8 Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas,



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/001793/2022	17/11/2022	<i>Moek</i> Ana Lucia R. Costa Agente Administrativo - Assessoria Jurídica SECONSER - PMN	141

previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o Município de Niterói isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

21.9 Já estarão retido na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante as Instruções Normativas SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

21.10 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

21.11 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

22 - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

22.1 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

22.1.1 Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar contra o ato convocatório.

22.1.2 O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

22.1.3 Se for acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

22.2 - DOS RECURSOS

22.2.1 O interesse do licitante em interpor recurso deverá se manifestado, através do COMPRASNET, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro, expondo motivos. Na hipótese de ser aceito o recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões ficando desde logo os demais licitantes cientes e intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a partir do termino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo, mediante requerimento dirigido ao pregoeiro.

22.2.2 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.2.3 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante quanto ao resultado do certame,



Processo:

040/001793/2022

Data:

17/11/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

142

importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

22.2.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará adjudicação da licitação ao licitante vencedor.

23 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

23.2 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **CONTRATANTE**.

23.3 A sanção prevista na alínea b desta ITEM poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

23.4 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do acordo entre as partes, garantido o contraditório e a defesa prévia.

23.5 A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a **CONTRATADA** por perdas e danos das infrações cometidas.

23.6 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do acordo bilateral pelo **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.



Processo:

040/001793/2022

Data:

17/11/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

143

23.7 Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

23.8 A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

23.9 O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

23.10 Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela **CONTRATADA**, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

23.11 Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedido de contatar com a Administração Pública do Município de Niterói, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Município de Niterói, suas Autarquias ou Fundações(art.87, III da Lei nº8.666/93);

b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Município de Niterói, suas Autarquias ou Fundações(art.7º da Lei nº10.520/02); (redação para edital de pregão);

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estatal, Distrital e Municipal (art.87,IV da Lei nº8.666/93).

24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 É facultado ao Município de Niterói, quando convocada(s) a(s) Licitante(s) Vencedora(s) e esta(s) não aceitar(em) os prazos e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Pregão Eletrônico.

24.2 - É facultado ao Licitante ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

24.3 - Fica assegurado ao Município de Niterói o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

24.4 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Processo:

040/001793/2022

Data:

17/11/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

144

24.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.8 O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos de todas as Licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

24.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

24.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante no timbre deste edital, até dois dias úteis antes da data de abertura dos Envelopes.

24.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem utilizados os serviços.

24.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do término.

24.13 As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

24.14 Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência do Objeto.

Anexo II - Modelo de Declaração da Condição de ME ou EPP.

Anexo III - Modelo Proposta de Preço.

Anexo IV - Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo V - Modelo de Declaração de Idoneidade.

Anexo VI - Modelo de Declaração de Superveniência.

Anexo VII - Modelo de Declaração de Optante pelo Simples.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/001793/2022	17/11/2022	<i>Mora</i> Ana Lucia R. Costa Agente Administrativo - Assessoria Jurídica SECONSER - PMN	145

Anexo VIII - Declaração de não contribuinte de ISS e Taxas Municipais.
Anexo IX - Decreto 14.396/2022

24.15 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

24.16 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

24.17 O foro da comarca de Niterói é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Niterói, 04 de maio de 2023.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001793/2022

Data:

17/11/2022

Rubrica

Ana Lúcia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

146

ANEXO I



TERMO DE REFERÊNCIA DE DESPESAS

1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A solicitação acima se justifica pelo fato das reiteradas ocorrências de fortes chuvas e ventanias em diversos pontos do Município, causando quedas de árvores, que por sua vez danificam a rede elétrica da região. Quando os danos ocorrem na parte da tarde/noite, se faz necessária a devida retirada de arvores e galhos que obstruem a via, para que as equipes de conservação possam iluminação adequada, o que só é possível pelo uso do referido equipamento, que possui fonte de energia autônoma e independente.

2 - OBJETO:

Aquisição de Torre de Iluminação 4x1000w Elevação 9m com Gerador 220v Monofásico a Diesel 10kw.

3 - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

TABELA I:

Especificação dos Serviços / Equipamentos / Materiais Permanente / Consumo					
ITEM	Código Comprasnet	QUA NT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	PREÇO	
				P. unitário	P. total
1	12838 (SIMILAR) 6041145 347468	01	Torre de Iluminação 4x1000w Elevação 9m com Gerador 220v Monofásico a Diesel 10kw	R\$104.000,00	R\$104.000,00
TOTAL:					R\$104.000,00

4-LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL / EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

4.1 - Local de execução: Avenida Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia – Centro, em dias úteis das 9:00h às 17:00h, pela contratada.

5 – PRAZO E FORMA DA ENTREGA DO MATERIAL / PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

5.1 - O prazo de entrega se dará em até 05 (cinco) dias corridos, a contar da Ordem de Compra, enviada para a empresa vencedora via e-mail;

5.2 - Correrão por conta da contratada quaisquer providências relativas à descarga do material, incluindo-se aí a necessária mão de obra.

6 – DO RECEBIMENTO:

6.1 - O recebimento do objeto será realizado pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

6.1.1 - Provisoriamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 2(dois) dias, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta.

Parágrafo único: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Ana Lúcia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.2 - Definitivamente: Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, a conformidade com as especificações correspondentes constantes neste Termo de Referência, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de despesas: 449052

Fonte: 1.704.00

Programa de Trabalho: 260115.452.0010.4011

8 – DA ESTIMATIVA DO VALOR:

8.1 – R\$104.000,00 (Cento e quatro mil reais)

9 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 - O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho, de acordo com o decreto municipal nº 13.281/2019 de 11 de julho de 2019: Art. 9º Respeitada a ordem de classificação dos créditos e após a regular liquidação, o pagamento da obrigação ocorrerá nos seguintes prazos máximos, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Documento de Cobrança equivalente: I – 30 (trinta) dias consecutivos, para os contratos em geral, em conformidade com o que dispõe o Art. 40, inciso XIV, alínea a, da Lei da Federal nº 8.666/93.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 10.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 10.2- Fornecer à empresa CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- 10.3- Exercer a fiscalização do contrato;
- 10.4- Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 11.1- Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato;
- 11.2- Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- 11.3- Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- 11.4- Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- 11.5- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- 11.6- Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;
- 11.7- Fornecer o respectivo transporte do fornecimento do objeto contratado;
- 11.8 - A compra de materiais e consumíveis, necessários para a execução dos serviços.

**NITERÓI**
SEMPRE À FRENTEConservação e
Serviços Públicos
SECONSER*Ana Lucia R. Costa*
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN**12-ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO/ FISCALIZAÇÃO:**

12.1-Designados para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou Defeitos observados.

Leandro Cecchetti – Matrícula: 124.307-70

Rafael Amaral – Matrícula: 123.711-10

Marcelo Serieiro – Matrícula: 124.224-73

13 – MODALIDADE E TIPO:

13.1 - Pregão Eletrônico, Menor preço por item.

Niterói, 04 de maio de 2023.

Leandro Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura e Logística
Matr.: 124.307-70

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001793/2022

Data:

17/11/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

150

ANEXO II – MODELO – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), CNPJ
(número de inscrição), sediada
(endereço completo), por intermédio de
seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de direito, na
qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo CRF/RJ, na modalidade de Pregão
Presencial, que é () MICRO EMPRESA ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, cumprindo
os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma
das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos
direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente
impeditivo da participação no presente certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

(Local), _____ de _____ de 20____.

(Nome e Assinatura do representante legal)



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001793/2022

Data:

17/11/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

151

ANEXO III – MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE: FAX:

E-MAIL:

Especificações dos serviços/Equipamentos/Materiais Permanente/Consumo

TABELA I:

ITEM	Código Comprasnet	QUANT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	PREÇO	
				P. unitário	P. total
01	12838 (SIMILAR)	01	Torre de Iluminação 4x1000w, Elevação 9m, com Gerador 220v, Monofásico, à Diesel 10kw		
Total				R\$	R\$

Valor total dos itens: R\$ _____ (em algarismos)

(por extenso) _____

() Optante pelo Simples Nacional

() Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Niterói, ____ de _____ de 20__.

(Nome e Assinatura do representante legal)



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001793/2022

Data:

17/11/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

152

ANEXO IV - MODELO - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

(nome da empresa), CNPJ
(número de inscrição), sediada
(endereço completo), por intermédio de
seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de
PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade de Pregão
Presencial, conforme disposto no artigo 7º da Constituição Federal, na Lei nº 9.854, de
27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do
Decreto nº 3.555, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a
partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

(Local), _____ de _____ de 20__.

(Assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à
autenticação).

Nome: _____

No da cédula de identidade: _____

Cargo: _____



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001793/2022

Data:

17/11/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

153

ANEXO V - MODELO - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(nome da empresa), CNPJ
(número de inscrição), sediada
(endereço completo), por intermédio de
seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de
PROponente da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade de Pregão
Presencial Nº XXX, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em
qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

(Local), _____ de _____ de 20__.

(Assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à
autenticação).

Nome: _____

No da cédula de identidade: _____

Cargo: _____



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001793/2022

Data:

17/11/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

154

ANEXO VI – MODELO – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa _____, CNPJ
_____, sediada no endereço
_____ (endereço completo),
DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua
habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores. *a*

_____, _____ de _____ de 20_____.

(Local)

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001793/2022

Data:

17/11/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

155

ANEXO VII - MODELO - DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA ao Município de Niterói, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____, ____ de _____ de _____.

(Local)

(Nome e Assinatura do representante legal)



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001793/2022

Data:

17/11/2022

Rubrica

Ana Lucía R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

156

**ANEXO VIII – MODELO – DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DO ISS E
TAXAS MUNICIPAIS**

A empresa _____, CNPJ
(número de inscrição) _____,
sediada no endereço _____ (endereço
completo), DECLARA, sob as penas do artigo 7º da Lei 10.520/2002, que não é contribuinte de
ISS e Taxas do Município de Niterói.

_____, _____ de _____ de 20____.

(Local)

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Antônio Carlos T. Braga
SMA / ASPA
Mat. 14093890

MINUTA

Processo:

040/1493/2022

Data:

18/01/2023

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

154

ANEXO IX

Ana Lucía R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 14.396/2022

Dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Niterói.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, usando da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453/RS e na Ação Cível Originária nº 2897, DECRETA:

Art. 1º Os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município e a Câmara Municipal de Niterói, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.

§ 1º As retenções serão efetuadas a partir do primeiro dia útil da publicação deste decreto, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I.

§ 3º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

Art. 2º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária.

Parágrafo único. As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 20 DE MAIO DE 2022.

AXEL GRAEL - PREFEITO

Download Anexo: Decreto Nº 14396/2022 - Niterói-RJ

(www.leismunicipais.com/https://s3.amazonaws.com/municipais/anexos/niteroi-rj/2022/anexo-decreto-14396-2022-niteroi-rj-1.zip?X-Amz-Algorithm)

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 23/05/2022



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001793/2022

Data:

17/11/2022

Rubrica


Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

159

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARO A CONFORMIDADE, sob as penas que a Lei impõe, da minuta de fls. 124 a 158 do Processo Administrativo nº 040/001793/2022 com as minutas-padrão estabelecidas pelo Decreto nº 11.466/2013 e suas respectivas atualizações, bem como, da Lei Federal 12.846/2013.

Niterói, 04 de maio de 2023.



DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001793/2022

Data:

17/11/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

160

AO GABINETE,

Face as informações apresentadas pelo setor competente de fls. 118 a 121 do p.p., e as atualizações efetuadas na minuta do edital, sugiro, s.m.j., que o P.A. seja encaminhado a SMA para realização do certame licitatório.

Em, 04 / 05 /2023.

Lucimar S.R. de Souza
LUCIMAR S.R.DE SOUZA
OAB/RJ 153.067
MAT.114.391



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo:

040/001793/2022

Data:

17/11/2022

Rubrica

Ana Lucia R. Costa
Agente Administrativo - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

Folhas

161

À SMA,

Para realização do certame licitatório.

Em, 09/05 /2023.


DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal Conservação e
Serviços Públicos

AO AGTI

ASPP/Prot. em 05/05/2023

Luciléa Amaral S. G. de Oliveira
Matrícula 228.801-7



PROCESSO Nº:	DATA:	RUBRICA:	FOLHAS:
040/1793/2022	17/11/2022	<i>Camila Costa Bronze</i> Assessor - SMA Mat. 246.302-0	162

À COPLI,

Para devidas providências face às fls.161.

AGA, 08/05/2023.

LUIZ VIEIRA
Secretário de Administração

Luiz A. F. Vieira
Secretário de Administração
Mat: 1242984-0



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Página 1

Nº PROCESSO 040/1793/22
DATA 17/11/22 FLS 163
RUBRICA

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 1241.203-0
SMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO Nº 14.566/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Ficam transformados, sem aumento de despesas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, os cargos constantes do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PF PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

AXEL GRAEL – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.566/2022

Cargos Transformados da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão

QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO	OCUPADO ANTERIORMENTE
01	Assessor A	CC-1,	Maria Helena Alves da Cunha
01	Assessor B	CC-2	Marcelo de Azevedo Costa

Cargos Resultantes da Transformação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão

QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO
04	Assessor C	CC-3

DECRETO Nº 14.567/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos, sem aumento de despesas, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação para a Secretaria Executiva, os cargos constantes do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PF PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

AXEL GRAEL – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.567/2022

Cargos transferidos da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO	OCUPADO POR
01	Assessor C	CC-3	WAGNER ROMERO ALVES MONTEIRO
02	Assistente A	CC-4	CINTIA XAVIER DIAS e DANIEL ALBUQUERQUE ABRAMO

Portarias

Port. 1324/2022 - Exonera MARIA HELENA ALVES DA CUNHA do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. 1325/2022 - Exonera, a pedido, MARCELO DE AZEVEDO COSTA do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão.

Port. 1326/2022 - Nomeia MARIA HELENA ALVES DA CUNHA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga resultante da transformação pelo Decreto nº 14.566/2022, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. 1327/2022 - Nomeia JOÃO ARTHUR LOPES FIGUEIREDO para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga resultante da transformação pelo Decreto nº 14.566/2022, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. 1328/2022 - Nomeia LUCAS CUNHA FREITAS para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga resultante da transformação pelo Decreto nº 14.566/2022, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Corrigendas

Na Portaria nº 1319/2022, publicada em 20/10/2022, inclua-se: para a função de Coordenador.

Na Portaria nº 1295/2022, publicada em 15/10/2022, onde se lê: Juliana Áreas, leia-se: Juliana Sepúlveda Áreas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atos do Secretário

PORTARIA Nº 3.017/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos Decretos nºs. 7.485/1997, 9.614/2005 e 12.520/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação - CPL e a Comissão de Pregão para o período de um ano, a partir da data da publicação, compostas dos seguintes membros:

MEMBROS	MATRÍCULA	CPL / FUNÇÃO	PREGÃO / FUNÇÃO
Concyr Formiga Bernardes	1241.203-0	Presidente	Pregoeiro
Flávia Rockert Paivano	1239.851-8	Vice-Presidente	Pregoeiro Substituto
Yolanda Gabrielle Santana Ferreira	1245.303-0	Membro Efetivo	Equipe de Apoio
Gabrielle Reis Santos de Mendonça	1242.241-1	Membro Efetivo	Equipe de Apoio
Marcelo Rodrigues Alves da Cunha	1245.905-0	Membro Efetivo	Equipe de Apoio
Guilherme Henrique Silva Costa de Oliveira	1239.314-0	Membro Efetivo	Equipe de Apoio
Claudia Soares de Oliveira	1224.672-6	Membro Efetivo	Equipe de Apoio
Rodrigo de Paula Silva	1237.990-7	Membro Efetivo	Equipe de Apoio
Antonio Carlos Torres Braga	1400.989-0	Membro Efetivo	Equipe de Apoio

Art. 2º - O Presidente/Pregoeiro será substituído, automaticamente, pelo Vice-Presidente/Pregoeiro Substituto, quando necessário.

Art. 3º - Serão exercidas pelos membros das Comissões, as funções na Comissão Permanente de Licitação - CPL e na Comissão de Pregão.

Art. 4º - Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ, à Secretaria Municipal de Planejamento,

TRIBUNA

de 21/10/2022



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Página 2

Nº PROCESSO 40/1793/22
DATA 17.11.22 FLS 164
RUBRICA

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 1241.203-0
SMA

Modernização da Gestão e Controle – SEPLAG, ao Departamento de Pessoal e Pagamento – ADPP e ao Departamento de Pessoal – ADP.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3015/2022- Prorroga, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/001951/2022, instaurado através da Portaria nº 1281/2022.

PORTARIA Nº 3014/2022- Prorroga, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/002002/2022, instaurado através da Portaria nº 1280/2022.

PORTARIA Nº 3016/2022- Prorroga, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/002361/2022, instaurado através da Portaria nº 1615/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O VALOR GLOBAL ESTIMADO, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 07/11/2022, através do site www.compras.gov.br, destinada a contratação empresa especializada para regularização e aplicação de revestimento de alto desempenho à base de resina epóxi, no piso da garagem do CAN (Centro Administrativo de Niterói), com fornecimento de materiais, mão de obra especializada, bem como maquinários e equipamentos que se fizerem necessários, conforme as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Objeto, relativo ao processo nº 020/002825/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br e www.niteroi.rj.gov.br.

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA O ADIAMENTO "SINE DIE" DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022, QUE SERIA REALIZADO NO DIA 21 (VINTE E UM) DE OUTUBRO DE 2022 ÀS 10:00H, PARA ADEQUAÇÃO DO EDITAL, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Despachos do Secretário

Auxílio Natalidade – Deferido – 20/3786/2022

Pagamento de Férias Proporcionais – Deferido – 20/3553/2022

Pagamento retroativo de auxílio transportes – Indeferido – 20/1760/2022

Horário Integral – Indeferido – 20/2280/2022

Adicional – Deferido – 20/3039, 3093, 3716/2022

Solicitação – Indeferido – 20/3747/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES – CC

030/031108/2017 (Processo espelho 030/015501/2021) – 030/031109/2017 (Processo espelho – 030/015503/2021) – 030/031104/2017 (Processo espelho 030/011334/2021 – MBR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.- "Acórdãos nºs. 3.009/2022, 3.015/2022 e 3.016/2022: - ISS, Recurso voluntário, Dedução da base de cálculo dos materiais empregados na obra. Somente são dedutíveis da base de cálculo do ISS as mercadorias produzidas pelo prestador do serviço fora do local de execução, sujeitas ao ICMS, Art. 7º, §2º, da LC 116/2003. Art. 80, §13, lei municipal 2.597/2008.

030/011354/2021 - HOSPITAL FLUMINENSE S/A.- "Acórdão nº 3.011/2022: ISS – Recurso voluntário e recurso de ofício – Obrigação principal – Prestação de serviços hospitalares (subitem 4.03) – Aspecto temporal da obrigação tributária – Inteligência do art. 116, I, CTN e do art. 67, I, do CTM – ISS é devido no momento em que o serviço é prestado ao tomador – Matéria submetida à reserva absoluta de lei – Previsão do art. 97, III, CTN – Impossibilidade de alteração pela Resolução nº 17/SMF/2017 – Base de cálculo do ISS é o preço do serviço (art. 7º, LC nº 116/03 e art. 80, CTM) – Procedimento de glosa pelas operadoras de planos de saúde constitui mero acerto financeiro entre as partes – Norma complementar que gera legítima expectativa no contribuinte – Incidência do art. 100, parágrafo único, CTN – Exclusão da imposição de penalidades, cobrança de juros de mora e a atualização do valor monetário da base de cálculo do tributo – Recurso voluntário conhecido e parcialmente provido – Recurso de ofício conhecido e provido."

ATOS DO COORDENADOR DE PARECERES E CONTENCIOSO FISCAL - COPAC
O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Tributação a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado que foi deferido o desconto de revisão de bom pagador (5%) na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/000340/2022	179439-5	JOANA DA FONSECA SAUER ZAMBÃO	090.960.467-30

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO – DETRI

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Tributação a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do deferimento do pedido de reconhecimento de isenção do IPTU para os exercícios de 2020, 2021 e 2022 na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/16855/2019	12454-5	IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR	43.208.040.0001-36

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Tributação a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do deferimento em parte do pedido de isenção do IPTU para isentar apenas a parte titularizada pelo requerente (50% do imóvel) com vigência para os anos de 2020, 2021 e 2022 na inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/015822/2019	050662-6	ÁLVARO SIMÕES PORTUGAL	101.904.307-53

ATOS DO COORDENADOR DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA – COCAD

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de Cobrança Administrativa a devolução da correspondência enviada por

Nº PROCESSO 040/1793/22
DATA 17/11/22 PLS 165
RUBRICA

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

09/05/2023 11:18:57



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 10/05/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

95320 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UASG Responsável

985865 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI/RJ

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00014/2023

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo

040/1793/2022

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

☐ Equalização de ICMS☐ Internacional

1

Objeto

Aquisição de Torre de Iluminação 4x1000w, Elevação 9m, com gerador 220v, monofásico, à diesel 10kw, conforme as especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto.

Data da Divulgação

10/05/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 10/05/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 24/05/2023 às 10:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



Prefeitura Municipal de Niterói

Comissão de Pregão

Nº PR: 55006/1793/22
DATA: 17/11/22 FDS: 166
RUBRICA: [assinatura]

1243070-0

PUBLICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MENOR PREÇO DO ITEM, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 24/05/2023, através do site www.compras.gov.br, destinada a aquisição de Torre de Iluminação 4x1000w, elevação 9m, com gerador 220v, monofásico, à diesel 10kw, para atender a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, relativo ao processo nº 040/001793/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br e www.niteroi.rj.gov.br.

Concyr Formiga Bernardes
Concyr Formiga Bernardes
Pregoeira
Comissão de Pregão



PORTARIA Nº 981/2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1812/2021 – Processo nº 020/006186/2021.

PORTARIA Nº 982/2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1814/2021 – Processo nº 020/006188/2021.

PORTARIA Nº 983/2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1817/2021 – Processo nº 020/006191/2021.

PORTARIA Nº 984/2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1818/2021 – Processo nº 020/006192/2021.

PORTARIA Nº 985/2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1626/2021 – Processo nº 020/005124/2021.

PORTARIA Nº 986/2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1627/2021 – Processo nº 020/005125/2021.

Port. 999/2023 - PRORROGAR, à disposição, em favor da COMPANHIA DE LIMPEZA URBANA – CLIN de acordo com o § único do artigo 70, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, os servidores listados no Anexo Único desta Portaria, todos do quadro permanente, referente ao processo nº 020000742/2023.

Anexo Único da Portaria nº 999/2023

Matrícula	Nome	Cargo
12243004	ADAO DA SILVA GONCALVES	TRABALHADOR
12240182	ADEMIR SOARES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR
12203057	ADEMIR XAVIER ESPINDOLA	TRABALHADOR
12230340	ADILIO DE ARAUJO GAMA	TRABALHADOR
12292613	CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA	GARI
12149722	CARLOS ALBERTO FERREIRA	TRABALHADOR
12278562	CARLOS ALBERTO LOBO BENTO	TRABALHADOR
12277820	CARLOS ANTONIO PEDRO	TRABALHADOR
12229847	CARLOS DA ROCHA FILHO	ENGENHEIRO
12281335	COSME RODRIGUES COELHO	TRABALHADOR
12264026	DENISE PACHECO GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO
12278828	DIOGO GABRIEL FILHO	TRABALHADOR
12279032	ELANO GOMES DE SOUZA	TRABALHADOR
12271575	FERNANDES ROSA PEREIRA	TRABALHADOR
12212819	FERNANDO CARVALHO	CONTINUO
12222651	GILSON BAPTISTA	TRABALHADOR
12278778	HELIO LOPES DA COSTA	TRABALHADOR
12278802	ITAMAR VIEIRA MATHIAS	TRABALHADOR
12169928	JOAO BATISTA BISPO RAMOS	TRABALHADOR
12296747	JOAO CARLOS CALDEIRA LOPES	GARI
12234201	JOEL FRANCISCO FREIRE	TRABALHADOR
12267482	JORGE DE CARVALHO	TRABALHADOR
12210730	JORGE DE SOUZA	TRABALHADOR
12226462	JORGE LUIZ DE MOURA MACEDO	TRABALHADOR
12241677	JORGE RICARDO RUFINO	TRABALHADOR
12267474	JURANDIR MARTINS	TRABALHADOR
12233609	LIESIO LOPES DA COSTA	TRABALHADOR
12230134	LUIZ CARLOS LOBO BENTO	TRABALHADOR
12286458	MANOEL SILVA FILHO	TRABALHADOR
12278620	MARCELO DE SOUZA CARVALHO	TRABALHADOR
12282283	MARCIO COELHO DA SILVA	TRABALHADOR
12284800	MARCIO DE SOUZA CARVALHO	TRABALHADOR
12224674	MARCIO ROSA DE ALBUQUERQUE	TRABALHADOR
12292746	OCIMAR SOARES DA SILVEIRA	GARI
12227122	ODERLEI PARAIZO	TRABALHADOR
12218618	ORLANDO DE SOUZA MARTINS	TRABALHADOR
12242030	PAULO ROBERTO DE MOURA	TRABALHADOR
12261055	PAULO SOARES	TRABALHADOR
12271138	REGINALDO DE SOUZA FERREIRA	TRABALHADOR
12286433	REINALDO ROSA PEREIRA	TRABALHADOR
12270742	ROGERIO DA CONCEICAO CHAGAS	TRABALHADOR
12223931	ROGERIO JOSE LANNES	TRABALHADOR
12267631	SIDNEI DE CARVALHO RODRIGUES	TRABALHADOR
12276582	VILSON GOMES	TRABALHADOR
12265734	VINICIUS HENRIQUES D AMATO	ANALISTA DE PROCURADORIA/PROCESSUAL
12296952	WALDEMIRO SANTOS DA SILVA	GARI
12296846	WILLIAM TADEU DE ALMEIDA	GARI

Despachos do Secretário

Adicional – Deferido – 20/894, 917, 908, 905, 922,923, 897, 895, 902, 892, 896, 898, 913/2023

Solicitação – Indeferido – 20/982/2023

Abono Permanência – Indeferido – 20/703/2023

Progressão Funcional – Deferido – 20/845/2023

Pagamento de Férias Não Gozadas – Deferido – 20/4492/2022

Equiparação Salarial – Indeferido – 20/990/2023

Inquérito – Arquite-se, de acordo com a conclusão da COPAD- 20/5566/2020

EXTRATO Nº 50/2023-SMA.

INSTRUMENTO: Contrato nº 08/2023. **PARTE:** Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, representada neste ato por PATRICIA DAMASCENO DE ANDRADE e FLÁVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de publicação dos expedientes do CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - Parte IV (Municipalidade), na forma do Termo de Referência. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade. **PRazo:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 05/06/2023, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data conveniada nesta cláusula. **VALOR:** Dê-se a este contrato o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente a estimativa das publicações. **VERBA:** P.T. nº 17.01.04.122.0150.2122; C.D. nº 33.90.39; FONTE 1.704.00; Nota de Empenho nº 001077, datada de 25/04/2023. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 25 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestíveis e incondicionalmente, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 990/9711/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Maio de 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

Nº PROCESSO 020/1992/22
DATA 12/11/22 FLS 162
RUBRICA

Luiz Antonio N. Gomes
Mae. 1343.070-0



A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MENOR PREÇO DO ITEM, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 24/05/2023, através do site www.compras.gov.br, destinada a aquisição de Torre de Iluminação 4x1000w, elevação 9m, com gerador 220v, monofásico, à diesel 10kw, para atender a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, relativo ao processo nº 040/001793/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br e www.niteroi.rj.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO Nº 04/2023

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SAPÊ, BADU E MATAPACA

CONSIDERANDO QUE A PUBLICAÇÃO É REQUISITO DE VALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO, TORNA PÚBLICO O QUE SE PUBLICA, na forma da Lei, a celebração do Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo, com fundamento nos artigos 57, Inciso II e 55, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei nº 8.245/91. PARTES: Administração Regional do Sapê, Badu e Matapaca e Sérgio Vasconcelos de Azeredo. OBJETO: Contrato de Locação de imóvel não residencial. VALOR: R\$ 24.909,84 (Vinte e quatro mil novecentos e nove reais e oitenta e quatro centavos). Proc. nº 990/9768/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Nº 031/2023- torna público JULGAMENTO de PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO apresentado pelo servidor MARCELO ASSUNÇÃO VIEIRA, matrícula nº 1234.391-1, por meio de seu procurador, no âmbito do Processo Administrativo nº 1300000827/2021, a saber que: **INDEFIRO TOTALMENTE os pedidos da parte, mantendo a decisão publicada em Portaria nº 111/2022.**

Tendo em vista a decisão, passa-se a correr a partir desta publicação OS PRAZOS PARA RECURSO previsto em lei, ficando a parte ciente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO Nº 047/2023- Acordo de Cooperação nº 001/2023 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO. OBJETO: Instituir a cooperação técnico-financeira entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, e a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses. FUNDAMENTO: Artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e Artigo 35 do Decreto nº 13.996 de 2021, bem como o processo administrativo nº 040/001930/2022. DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023.

EXTRATO Nº 048/2023- Tendo em vista o que consta do presente processo, relativo a aquisição de bancos de praça, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, homologa o resultado da licitação, por PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 007/2023, adjudicando a aquisição a empresa SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA – CNPJ nº 50.264.964/0001-15, para o único item no valor total licitado de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Processo nº 040001399/2022. Data: 15/08/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE**Atos do Subsecretário de Trânsito e Transportes**

Portaria SMU/SSTT Nº 0090/2023- O Subsecretário de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o que consta no Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS, para realização do evento "Evento Social". **RESOLVE:**

Art. 1º- Interditar totalmente o tráfego de veículos na Rua XV de Novembro no trecho compreendido entre a Rua Visconde do Rio Branco e a Rua Almirante Tefé, no dia 10/05/2023 das 11:00h às 17:00h, no bairro Centro.

Art. 2º- O cumprimento das determinações da SECONSER, da SEOP, do CBPM e do 12BPM e da Delegacia Local, tudo de acordo com o § 1º do art. 95 do CTB.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**EXTRATO Nº 076/2023**

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Associação de Windsurf de Niterói-AWN, com intuito de patrocinar o evento esportivo Circuito Niterói de Bodyboard, que será realizado no dia 10/06/2023, na Praia de Cambolinas, no valor de R\$ 30.230,18 (trinta mil, duzentos e trinta reais e dezoito centavos), que obedece o Termo de Contrato nº 076/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6011 e Fonte 1.704, processo nº 9900016356/2023, data 08/05/2023.

EXTRATO Nº 074/2023

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Nikiti Run Club Comércio e Eventos Ltda, com intuito de patrocinar o projeto esportivo de Jiu Jitsu Circuito Nikiti Run Club, que será realizado dia 04/06/2023 no Caminho Niemeyer, valor de R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais), que obedece o Termo de Contrato nº 074/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6013 e Fonte 1.704, processo nº 9900016244/2023, data 05/05/2023.

EXTRATO Nº 048/2023

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Federação de Powerlifting do Estado do Rio de Janeiro, com intuito de patrocinar a participação de atleta no Campeonato Mundial Open, Sub-Junior, Junior e Master de Supino Clássico, que será realizada na África do Sul de 20 a 24/05/2023, no valor de R\$ 14.365,92 (quatorze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), que obedece o Termo de Contrato nº 048/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900015508/2023, data 04/05/2023.

EXTRATO Nº 070/2023

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Nova Suport Serviços e Manutenção, com intuito de patrocinar o projeto esportivo Campeonato de Futebol da Afae/2023, que será realizado de 21/05/2023 a 20/08/2023, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), que obedece o Termo de Contrato nº 070/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6013 e Fonte 1.704, processo nº 9900017168/2023, data 05/05/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**RESOLUÇÃO Nº 01/2023**

Aprovação do pagamento da despesa referente a 11(once) reassentamentos assistidos na modalidade compra assistida ou indenização pecuniária, dos moradores residentes nas áreas de intervenção do PRODUI/BID em São José e Igrejinha, com recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FUHAB.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma da Lei Municipal nº 3073, de 07 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Voto FUHAB 001/2023, para o pagamento da despesa referente a 11(once) reassentamentos assistidos na modalidade compra assistida ou indenização pecuniária, dos moradores residentes nas áreas de intervenção do PRODUI/BID em São José e Igrejinha, conforme Art. 2º e Art. 3º do Decreto nº 13254/2019; com recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FUHAB, com fundamento na exposição de motivos que acompanha o Voto aprovado pelo Conselho Gestor do Fundo – CGFUHAB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS**EXTRATO CONTRATUAL Nº 259/2023**

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 204/2023. **PARTES:** O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e Marília Silva Santos **OBJETO:** Termo jurídico referente à contratação do projeto "Oficina Batuque Feminino" contemplado na Chamada Pública SMC 03/2022 – Edital Ativos Culturais 2 - Compra, Aquisição e Licenciamento de Produtos Culturais. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. **VALOR:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). **VERBA:** PT 41.01.13.392, Código de Despesa: 33.39.03, Fonte: 538, Nota de Empenho nº 002830/2022. **FUNDAMENTO:**

O DIA | QUARTA-FEIRA, 10-05-2023

PREGÃO - ELETRÔNICO nº 021/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA A SERIEM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS.

Modalidade: Registro de Preço, menor preço unitário - Modo de disputa: Aberto
Recolhimento das Propostas: A partir do dia 11/05/2023 às 15:00 hrs ao dia 25/05/2023 às 09:30 hrs

Abertura e Julgamento das Propostas: As 09:30h do dia 25 de maio de 2023
Início da Sessão de Disputa de Preços: As 10:00h do dia 25 de maio de 2023
Local/Plataforma: Portal do Boia de Licitações - BLL (www.bll.org.br)

PREGÃO - ELETRÔNICO nº 022/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVÉIS E EQUIPAMENTOS A SERIEM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS.

Modalidade: Registro de Preço, menor preço unitário - Modo de disputa: Aberto
Recolhimento das Propostas: A partir do dia 11/05/2023 às 15:00 hrs ao dia 25/05/2023 às 09:30 hrs

Abertura e Julgamento das Propostas: As 09:30h do dia 25 de maio de 2023
Início da Sessão de Disputa de Preços: As 10:00h do dia 25 de maio de 2023
Local/Plataforma: Portal do Boia de Licitações - BLL (www.bll.org.br)

PREGÃO - ELETRÔNICO nº 023/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MATERIDADE SANTA THERESINHA E DEMAIS VEÍCULOS (AMBUULANCIA), COM ENTREGA DE FORÇA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade: Registro de Preço, menor preço unitário - Modo de disputa: Aberto
Recolhimento das Propostas: A partir do dia 11/05/2023 às 15:00 hrs ao dia 25/05/2023 às 09:30 hrs

Abertura e Julgamento das Propostas: As 09:30h do dia 25 de maio de 2023
Início da Sessão de Disputa de Preços: As 10:00h do dia 25 de maio de 2023
Local/Plataforma: Portal do Boia de Licitações - BLL (www.bll.org.br)

OBS: Editais disponíveis no site da Prefeitura no endereço: www.ajudapublica.org.br e na Plataforma BLL Compras no endereço: www.bll.org.br, a partir das 15:00 horas do dia 11/05/2023.

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Professora Maria Emilia Estilveira, 691, Centro, 2º andar, no prédio da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto - RJ, e-mail: administracao@gmail.com ou através do telefone (0xx) 24 2224-1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 09 de maio de 2023.

RÉGIS SILVEIRA DA SILVA
Chefe da Divisão de Licitação

MAIS FÁCIL DE VENDER.

CLASSIMAIS
LIGUE E ANUNCIE: 2532-5000 O DIA

Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº. 47 Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes/RJ. **EDITAL:** O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber: <https://campos.fj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido no setor da CPL, no endereço supracitado, no horário compreendido entre 9h e 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4. **INFORMAÇÕES:** Tel: (22) 98175-2073.

José Carlos Ferreira Monteiro
Presidente da CPL

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE

MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2022 - ANULAÇÃO

Processo Administrativo nº 7327/2022

O Diretor Operacional de Administração e Finanças da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, decide pela anulação do item número 37 - Pincel recarregável, marcador de quadro branco, V board Master, cor azul, marca Pilot, caixa com 12 unidades, do Edital do Pregão Presencial supracitado.

Maricá, 08 de maio de 2023.
Paulo Cesar Rego Garritano
Diretor Operacional de Administração e Finanças

PICK-UP 4X4, para a Secretaria Municipal de Defesa Civil. A licitação no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/bid-br.

Data: 13/06/2023
Estimativa: R\$ 651.200,00

Horário: 10:00h
Processo nº: 03.2.

Local de retirada do edital na íntegra: www.gov.br/compras e www.novafriburgo.rj.gov.br/licitacao

Telefone para contato: (22) 2522-0661 / 2522-0669 - Ramal 259 ou e-mail: pregao3.novafriburgo@gmail.com

Eliza Souza Machado
Pregoeira - Comissão de Pregão III

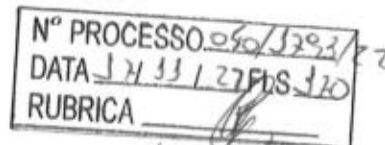


Prefeitura Municipal de Niterói
Comissão de Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para os interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília) de 24/05/2023, através do site www.compras.gov.br, destinada a aquisição de iluminação 4x1000w, elevação 8m, com gerador 220v, monofásico, para atender a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, as especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência, do processo nº 040/001793/2022. O Edital e seus anexos encontram-se nos sites www.compras.gov.br e www.niteroi.rj.gov.br.

Concyr Fomiga Bernardes
Pregoeira
Comissão de Pregão



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Pesquisar Licitação

10/05/2023 08:40:16

Órgão

95320 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UASG de Atuação

985865 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI/RJ

Nº da UASG

UASG

985865

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI/RJ

Nº da Licitação

* Ano da Licitação

00014

/ 2023

Modalidade de Licitação

Situação da Licitação

Característica da Licitação

☐ Pregão☐ Revogada☐ Tradicional☐ Concorrência☐ Anulada☐ Registro de Preço (SRP)☐ Tomada de Preços☐ Suspensa☐ Convite☐ Concurso

Pesquisar

Limpar

UASG Origem	Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Objeto	Situação Atual da Licitação	Ação
985865	Pregão Eletrônico	00014/2023	Tradicional	Aquisição de Torre de Iluminação 4x1000w, Elevação 9m, com gerador 220v, monofásico, à diesel 10kw, ...	Licitação Divulgada	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Licitação SMA – 2023

Nº PROCESSO	40/3293/22
DATA	12/11/22 FLS 121
RUBRICA	

• 23 de janeiro de 2023 ■ 5 minutos de leitura

Assessoria Jurídica
N. Gomes
Id. 1243.070-0

Pregão eletrônico nº 14/2023

Objeto: Aquisição de Torre de Iluminação 4x1000w, elevação 9m, com gerador 220v, monofásico, à diesel 10kw, para atender a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto

Data: 24/05/2023

Hora: 10:00h

SITE

Edital

Pregão eletrônico nº 13/2023

Objeto: Formação de Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de estruturas com montagem, instalação, operação, desmontagem dentre outros para atender as necessidades da Subsecretaria do Cerimonial do Prefeito, conforme Termo de Referência – Anexo I do edital.

Data: 19/05/2023

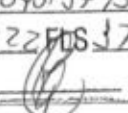
Hora: 10:00h

Edital

Pregão eletrônico nº 12/2023

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de 1 (uma) licença, por 36 meses, do software Adobe Creative Cloud for Teams (Para Equipes) e 11 (onze) licenças, por 36 meses, do "Adobe Acrobat Pro DC – (Acrobat para

 Recibo de Entrega de Edital TCE-RJ

Nº PROCESSO	040/3793/22
DATA	31/05/22 FDS 322
RUBRICA	

Orgão: PREFEITURA NITEROI

Ato Enviado desde 10/05/2023 09:05. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 463712-2/2023.

Lucas Antônio N. Gomes
10/05/2023 09:05

Número do Edital:	PE 014/2023-SMA
Tipologia:	Outras compras
Modalidade:	Pregão eletrônico
Critério de Julgamento:	Menor preço p/Item
Objeto:	Aquisição de Torre de Iluminação 4x1000w, Elevação 9m, com gerador 220v, monofásico, à diesel 10kw, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

10/05/2023 09:05

Nº PROCESSO	040/1793/22
DATA	17/11/22 FLS 173
RUBRICA	Maicon Silva de Brito
Inet nº 1242.884-0	

RE: Pedido de esclarecimento Pregão 14/2023

Copli <copli@administracao.niteroi.rj.gov.br>

Qui, 18/05/2023 16:08

Para: MLK Equipamentos MLK <mlkequipamentos@gmail.com>

1 anexos (182 KB)

RESPOSTA ESCLARECIMENTO (1).docx;

À MLK EQUIPAMENTOS

Resposta esclarecimento (1)

Prezados, boa tarde!

Segue anexada resposta enviada pela Secretaria requisitante ao solicitado.

Att,

Concyr F. Bernardes

Pregoeira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Niterói

Telefone: 21 2620-0403 Ramal: 249

De: MLK Equipamentos MLK <mlkequipamentos@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 16 de maio de 2023 17:43

Para: Copli <copli@administracao.niteroi.rj.gov.br>

Assunto: Pedido de esclarecimento Pregão 14/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº040/001793/2022**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**

Boa Tarde, Srs.

Venho por meio deste, solicitar a seguinte informação:

1- Refletores:

4x1000W, refere-se a Refletores de Vapor Metálico?

(o uso deste já está ultrapassado tecnicamente e foram substituídos pelos Refletores de LED, última geração, oferecendo uma maior iluminação e menos consumo)

4x250W de LED(supera a iluminação solicitada e oferece uma potência excedente disponível de 9 KVA para uso de outros equipamentos periféricos)

2- Emplacamento:

Existe a necessidade de Emplacamento para transitar em vias públicas?

3- Roda Estepe

Existe a necessidade de Roda de estepe?

Desde já agradecemos e ficamos no aguardo da resposta.

Atenciosamente,

18/05/2023, 16:08

Email - Copli - Outlook

Fabiana Chaves

11 2167-5650 / 11 95047-5667



Nº PROCESSO 40/1793/22
DATA 17/11/22 FLS 174
RUBRICA Maicon Silva de Brito

[Signature]
Assessor G
Matr. nº 1242.804-0



Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos

RESPOSTA ESCLARECIMENTO (1)

Segue resposta ao esclarecimento solicitado, referente ao PE 014/2023:

1 – Refletores:

4x100W, refere-se a refletores de Vapor Metálico?

(o uso deste já está ultrapassado tecnicamente e foram substituídos pelos refletores de LED, última geração, oferecendo uma maior iluminação solicitada e oferece uma potência excedente disponível de 9KVA para uso de outros equipamentos periféricos)

- **Sim. Os refletores devem ser compostos por LÂMPADAS (4x1000W). A administração optou pela não utilização de refletores de LED por sua menor usabilidade e disponibilidade em mercado, o que dificultaria as futuras manutenções, além de tratar-se de equipamento mais frágil e com menor capacidade de modificação, sendo necessária sua substituição completa na maioria das eventualidades relacionadas a problemas de funcionamento.**

2 – Emplacamento:

Existe a necessidade de Emplacamento para transitar em vias públicas?

- **O equipamento deverá ser homologado, com autorização e capacidade de emplacamento para transitar em vias públicas. Entretanto, o emplacamento será realizado pela Administração Pública.**

3 – Roda Estepe

Existe a necessidade de Roda de estepe?

- **Não.**

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos



Nº PROCESSO	40/1793/22
DATA	17.11.22 FLS 136
RUBRICA	Maicon Silva de Brito
Assessoria	
Insc. nº 1242.804-0	

Esclarecimento 18/05/2023 16:20:22

RESPOSTA ESCLARECIMENTO (1) Segue resposta ao esclarecimento solicitado, referente ao PE 014/2023: 1 - Refletores: 4x100W, refere-se a refletores de Vapor Metálico? (o uso deste já está ultrapassado tecnicamente e foram substituídos pelos refletores de LED, última geração, oferecendo uma maior iluminação solicitada e oferece uma potência excedente disponível de 9KVA para uso de outros equipamentos periféricos) ☐ Sim. Os refletores devem ser compostos por LÂMPADAS (4x1000W). A administração optou pela não utilização de refletores de LED por sua menor usabilidade e disponibilidade em mercado, o que dificultaria as futuras manutenções, além de tratar-se de equipamento mais frágil e com menor capacidade de modificação, sendo necessária sua substituição completa na maioria das eventualidades relacionadas a problemas de funcionamento. 2 - Emplacamento: Existe a necessidade de Emplacamento para transitar em vias públicas? ☐ O equipamento deverá ser homologado, com autorização e capacidade de emplacamento para transitar em vias públicas. Entretanto, o emplacamento será realizado pela Administração Pública. 3 - Roda Estepe Existe a necessidade de Roda de estepe? ☐ Não. Atenciosamente, Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos

Licitação SMA – 2023

Nº PROCESSO	40/1793/22
DATA	19/11/22 FLS 117
RUBRICA	Maicon Silva de Brito
Det n° 1242.884-0	

• 23 de janeiro de 2023 ■ 5 minutos de leitura

Pregão eletrônico nº 14/2023

Objeto: Aquisição de Torre de Iluminação 4x1000w, elevação 9m, com gerador 220v, monofásico, à diesel 10kw, para atender a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto

Data: 24/05/2023

Hora: 10:00h

Edital

AVISO RESPOSTA IMPUGNAÇÃO – Plamax

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO – Plamax

RESPOSTA ESCLARECIMENTO (1)

Pregão eletrônico nº 13/2023

Objeto: Formação de Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de estruturas com montagem, instalação, operação, desmontagem dentre outros para atender as necessidades da Subsecretaria do Cerimonial do Prefeito, conforme Termo de Referência – Anexo I do edital.

Data: 19/05/2023

Hora: 10:00h



33.2.1255153-9

Sociedade empresária limitada

Microempresa

Nome

SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA ME

Código Ato

Eventos

090

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
315	1	Contrato / Enquadramento de Microempresa
999	1	Contrato / Sem Eventos (Empresa)
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR BÁRBARA CRISTINA RODRIGUES HARTJE PAULA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 11/04/2023 e arquivado em 11/04/2023

Nº de Páginas:

Capa Nº Páginas

9

1/1

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA

NIRE: 332.1255153-9 Protocolo: 00-2023/282542-4 Data do protocolo: 10/04/2023

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 11/04/2023 SOB O NUMERO 33212551539, 00005415393 e demais constantes

CERTIFICADO E ARQUIVAMENTO
do termo de autenticação.

Autenticação: 63C78B5B4E045F16622B7E60E0E18A961FF8884137B6ADBFD11F27A729984D5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

JUCEFLIA
nao pode ser substituída por

Pag. 1/9

68



V.R. Ferreira Assessoria Contábil Ltda
Rua Dr. Borman, 43 sala 407 - Centro - Niterói - RJ - CEP 24.020-320
CNPJ 08.925.131/0001-91 - CRC - RJ 005806/O-0
☎ (21) 2622 0517
✉ valfer@vrfcontabil.com.br

Nº PROCESSO 0401955/20
DATA 17/11/22 FLS 180
RUBRICA Ana Carolina Machado
Assessoria S
Mat.nº 246343-0

SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA

CONTRATO SOCIAL

RENNAN LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, casado pelo regime da separação legal de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº. 210393674 expedida pelo DIC/RJ, em 29/08/2022, CPF nº. 109.430.777-70, residente e domiciliado na Avenida Quintino Bocaiuva, 365 aptº. 105, São Francisco, Niterói, RJ, CEP 24.360-022;

Resolve neste ato constituir a **sociedade limitada unipessoal**, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Denominação Social e Sede:

A sociedade limitada unipessoal gira sob a denominação social: **"SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA."**, com sede na Avenida Quintino Bocaiuva, 365 aptº. 105, São Francisco, Niterói, RJ, CEP 24.360-022.

CLÁUSULA SEGUNDA - Capital Social, sua Divisão e Subscrição:

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído ao único sócio quotista:

SOCIO	%	COTAS	TOTAL
RENNAN LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA	100%	10.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100%	10.000	R\$ 100.000,00

§ 1º. A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º. As hipóteses de aumento e/ou diminuição do Capital Social, deve seguir o procedimento previsto no art. 1.081 e seguintes do Código Civil.





V.R. Ferreira Assessoria Contábil Ltda
Rua Dr. Borman, 43 sala 407 - Centro - Niterói - RJ - CEP 24.020-320
CNPJ 08.925.333/0001-91 - CRC - RJ-005806/O-0
☎ (21) 2622-0517
✉ valter@vzfcontabil.com.br

Nº PROCESSO 40/1993/94
DATA 11/11/99 FLS 81
RUBRICA *Meliana C. Silva Machado*
Assessoria C
Mat. nº 01246343-0

SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – Do objetivo Social:

A sociedade tem por objetivo social:

- 4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/09 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4743-1/00 Comércio varejista de vidros
- 3312-1/03 Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Duração:

A sociedade iniciará suas atividades na data do registro deste instrumento e seu prazo de duração será por tempo indeterminado e só se dissolverá por vontade expressa do sócio ou por decisão judicial

CLÁUSULA QUINTA – Da Transferência de Cotas:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

(assinatura)



B80



V.R. Ferreira Assessoria Contábil Ltda
Rua Dr. Barman, 43 sala 407 - Centro - Niterói - RJ - CEP 24.020-320
CNPJ 08.925.131/0001-91 - CRC - RJ-005806/O-0
FONE (21) 2622 0517
E-MAIL: valter@vrfcontabil.com.br

Nº PROCESSO 040/179319
DATA 17/11/22 FLS 182
RUBRICA Auctana Custer Machado
Assessora C
Mat. nº 1246343-0

SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA – Da Administração e do Pro Labore:

A Administração da sociedade caberá ao único sócio **RENNAN LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA**, que **individualmente**, terá os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Exercício Social e da Prestação de Contas:

O exercício social obedecerá ao ano calendário e a cada dia 31 de dezembro. O administrador prestará contas justificadas de sua administração, quando serão levantadas as demonstrações financeiras e o lucro líquido, sendo os lucros ou perdas apuradas distribuídos de acordo com receita proporcionada pelos negócios viabilizados por cada sócio, independentemente da participação no capital social.

CLÁUSULA OITAVA – Da Abertura de Filiais

A sociedade poderá quando convierem seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, destacando para estas, uma parte do Capital Social da Matriz, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA – Da Retirada Pró-labore:

É resguardado ao sócio o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil, de conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Dos Casos Fortuitos:





V.R. Ferreira Assessoria Contábil Ltda
Rua Dr. Barman, 43 sala 407 - Centro - Niterói - RJ - CEP 24.020-320
CNPJ 08.925.131/0001-91 - CRC - RJ-005806/O-0
tel (21) 2622 0517
e-mail valter@vrferreira.com.br

Nº PROCESSO 040/1733/22
DATA 17/11/22 FLS 183
RUBRICA
Lurtona de Almeida Machado
Assessora C
Mat. nº 1246343-0

SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Em caso de falecimento, interdição ou incapacidade do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Do Impedimento:

Os Administradores declaram sob as penas de lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Da reposição do Capital Social

O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Das Procurações:

Fica convencionado que o sócio poderá constituir procuradores para representá-lo em todos os atos atinentes à sociedade, obedecendo às normas legais para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Do Foro:

Fica eleito o foro da **Cidade do Niterói - RJ**, onde se resolverão dúvidas ou ações oriundas do presente contrato, renunciando a quaisquer outros, ainda que privilegiados.





V.R. Ferreira Assessoria Contabil Ltda
Rua Dr. Bonfatti, 43 sala 407 - Centro - Niterói - RJ - CEP 24.020-320
CNPJ 08.925.131/0001-91 - CAC - RJ-005806/O-0
Tel (21) 2622 0517
E-mail: valter@vrcontabil.com.br

Nº PROCESSO 40/1333/22
DATA 17/11/22 FLS 184
RUBRICA *Luciana Cunha Machado*
Assessoria C
Mat. nº 1246343-0

SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA

CONTRATO SOCIAL

E, por estar assim justo e acordado, o presente termo foi lavrado em 01 (uma) via, obrigando se por si, seus herdeiros ou sucessores a respeitarem este instrumento e fazê-lo sempre bom, firme e valioso, para todos os fins de direito e para que se produza seu legal efeito.

Niterói, 10 de abril de 2023.

RENNAN LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA

B88



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Sociedade **SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA**, com sede na **Avenida Quintino Bocaiuva, 365 aptº. 105, São Francisco, Niterói, RJ, CEP 24.360-022**, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Niterói, 10 de abril de 2023


RENNAN LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____.



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA, NIRE 33.2.1255153-9,
PROTOCOLO 00-2023/282542-4, ARQUIVADO EM 11/04/2023, SOB O NÚMERO (S)
33212551539 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
✓ 572.250.957-49	VALTER RAIMUNDO FERREIRA

11 de abril de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA

NIRE: 332.1255153-9 Protocolo: 00-2023/282542-4 Data do protocolo: 10/04/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/04/2023 SOB O NÚMERO 33212551539, 00005415393 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 63C78B5B4E045FA16622B7E60E0E18A961FF8884137B6ADBFD11F27A729984D5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCERJA
215.100.000.000

Pag. 9/9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÁFEGO





VALOR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2429490948

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

3 x 11 CM 1308100101

RENAN LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA

1ª emissão

06/01/2003



3ª data de validade

12/11/1985, RIO DE JANEIRO, RJ

4ª data de validade

24/08/2022

5ª data de validade

24/08/2152

6ª data de validade

210395874 DIC RJ

7ª data de validade

10-9.430.777-30

8ª data de validade

03423634573

9ª data de validade

AB

10ª data de validade

BRASIL (RG)

11ª data de validade

JACIM DE OLIVEIRA SOUZA

12ª data de validade

MARIA LICE DE LUCAS SOUZA

13ª data de validade

21/03/2003

14ª data de validade

24/08/2022

15ª data de validade

24/08/2152

16ª data de validade

210395874 DIC RJ

17ª data de validade

10-9.430.777-30

18ª data de validade

03423634573

19ª data de validade

AB

20ª data de validade

BRASIL (RG)

21ª data de validade

JACIM DE OLIVEIRA SOUZA

22ª data de validade

MARIA LICE DE LUCAS SOUZA

23ª data de validade

21/03/2003

24ª data de validade

24/08/2022

25ª data de validade

24/08/2152

26ª data de validade

210395874 DIC RJ

27ª data de validade

10-9.430.777-30

28ª data de validade

03423634573

29ª data de validade

AB

30ª data de validade

BRASIL (RG)

31ª data de validade

JACIM DE OLIVEIRA SOUZA

32ª data de validade

MARIA LICE DE LUCAS SOUZA

33ª data de validade

21/03/2003

34ª data de validade

24/08/2022

35ª data de validade

24/08/2152

36ª data de validade

210395874 DIC RJ

37ª data de validade

10-9.430.777-30

38ª data de validade

03423634573

39ª data de validade

AB

40ª data de validade

BRASIL (RG)

41ª data de validade

JACIM DE OLIVEIRA SOUZA

42ª data de validade

MARIA LICE DE LUCAS SOUZA

43ª data de validade

21/03/2003

44ª data de validade

24/08/2022

45ª data de validade

24/08/2152

46ª data de validade

210395874 DIC RJ

47ª data de validade

10-9.430.777-30

48ª data de validade

03423634573

49ª data de validade

AB

50ª data de validade

BRASIL (RG)

51ª data de validade

JACIM DE OLIVEIRA SOUZA

52ª data de validade

MARIA LICE DE LUCAS SOUZA

53ª data de validade

21/03/2003

54ª data de validade

24/08/2022

55ª data de validade

24/08/2152

56ª data de validade

210395874 DIC RJ

57ª data de validade

10-9.430.777-30

58ª data de validade

03423634573

59ª data de validade

AB

60ª data de validade

BRASIL (RG)

61ª data de validade

JACIM DE OLIVEIRA SOUZA

62ª data de validade

MARIA LICE DE LUCAS SOUZA

63ª data de validade

21/03/2003

64ª data de validade

24/08/2022

65ª data de validade

24/08/2152

6

QR-CODE

Nº PROCESSO 401145311
DATA 17/11/19 FLS 507
RUBRICA *Luciano Cunha Machado*
1246343-0



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[illegible]

I<BRA034726345<730<<<<<<<<<<<
8511124M3208254BRA<<<<<<<<<<<6
RENNAN<<LUCA<DE<OLIVEIRA<SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI concede a licença prevista na Lei Municipal nº 2624 de 29 de dezembro de 2008, para o contribuinte abaixo identificado:

Número da Inscrição Municipal
3060814

CNPJ da Empresa
50.264.964/0001-15

Nome da Empresa
SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA

Endereço da Empresa
AV QUINTINO BOCAIUVA, 365, APT:105 – SAO FRANCISCO. CEP: 24360022. NITEROI – RJ

Classificação de Risco: Regra de Risco Estadual

Classificação de risco das atividades abaixo: [2] Atividade de baixo risco A – Dispensada de Licenciamento. | [6] Atividade de alto risco.

Atividade Econômica Principal
4679699 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Atividades Secundárias
3312103 [6] – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTÉRAPEÚTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
4639701 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4647801 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649408 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649409 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4649499 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4743100 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744099 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
8211300 [2] – SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219999 [2] – PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

DEFINITIVO FACE RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 02/SMF/SMU/SMSCOU/12

Data de Emissão
11/04/2023

Observação
PONTO DE REFERÊNCIA Fica vedado atendimento a clientes, o estoque de mercadorias e a colocação de placa contendo mensagem publicitária ou meramente identificadora da empresa ou da sociedade empresária por ela responsável (Lei 2624/2008 art.383).



Nº PROCESSO 046/1793/12
DATA 17/11/22 FLS 189
RUBRICA *Auciana Cayra Machado*
Assessoria C
Mat. n.º 7246343-0

A CONCESSÃO DESTES ALVARÁ NÃO IMPORTA, ENTRE OUTROS, O RECONHECIMENTO DE REGULARIDADE DO ESTABELECIMENTO QUANTO A QUAISQUER NORMAS APLICÁVEIS AO SEU FUNCIONAMENTO, ESPECIALMENTE AS DE PROTEÇÃO À SAÚDE, EMISSÃO DE RUÍDOS, CONDIÇÕES DA EDIFICAÇÃO, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E EXERCÍCIO DE PROFISSÕES.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Nº PROCESSO 401493/22
DATA 13/11/22 FLS 19º
RUBRICA *Luciana Inácio Machado*
Assessora C
Mat. nº 1246343-0

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

50.264.964/0001-15

Inscrição Estadual

12.824.769

Data da concessão da inscrição

12/04/2023

Nome empresarial

SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Endereço do estabelecimentoAVN QUINTINO BOCAIUVA, 365 APT:105
SAO FRANCISCO - NITERÓI RJ 24.360-022**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

12/04/2023

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

46.79-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Secundárias

33.12-1/03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO

46.39-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

46.47-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

46.49-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

46.49-4/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA

46.49-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

47.43-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS

47.44-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

82.11-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

82.19-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Unidade de cadastro

AFR 33,01 - Metropolitana

Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

Regime normal desde 12/04/2023. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.



Nº PROCESSO	46.1193/89
DATA	17/11/23 FLS 191
RUBRICA	<i>Carteira de Registro</i>
Assessoria C	
Mat. 1246343-0	

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.264.964/0001-15
Razão Social: SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/04/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/10/2023
FGTS	Validade:	31/05/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/07/2023
Receita Municipal	Validade:	05/06/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 22/05/2023 10:41

CPF: 109.430.777-70 Nome: RENNAN LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA

Ass: _____

1 de 1

Nº PROCESSO 04011733/20
DATA 17/11/22 FLS 132
RUBRICA
Assessora C
Matr 1246343-0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.264.964/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2023
NOME EMPRESARIAL SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV QUINTINO BOCAIUVA	NÚMERO 365	COMPLEMENTO APT 105
CEP 24.360-022	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO NITEROI
UF RJ		ENDEREÇO ELETRÔNICO COORDENACAO@PROVIDEALL.COM.BR
TELEFONE (21) 9971-4424		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/04/2023 às 09:22:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nº PROCESSO 4011997/22
DATA 14/11/22 FLS 133
RUBRICA Mariana Machado
Assessora C
Mat. nº 01246343-0

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA**
CNPJ: **50.264.964/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:29:44 do dia 13/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/10/2023.

Código de controle da certidão: **ACCA.2492.3DFD.AA51**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

880



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Nº PROCESSO 040/1393/12
DATA 17/11/22 FLS 134
RUBRICA Mariana Cunha Machado
Assessora C
Mat. 1246343-0

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 04-2023/1442369

Código de verificação de autenticidade: 8d395951efda041c737858e934d8a916

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 50.264.964/0001-15	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 17/04/2023 ÀS 17:09:48 VÁLIDA ATÉ: 16/07/2023 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	

886



Nº PROCESSO 046/1191/22
DATA 13/11/22 FLS 135
RUBRICA Luciana Rocha Machado
Assessora C
Mat. Nº 1246343-0

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 18/04/2023, em referência ao pedido 91250/2023, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA

CNPJ:

50.264.964/0001-15

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

12.82476.9

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: TWUH.5140.501P.0391

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 18/04/2023 às 00:36:33.3

Esta certidão tem validade até 15/10/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 18/04/2023 às 10:39:14.4

280



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NITERÓI

Nº PROCESSO 40/1733/22
DATA 17/11/22 FLS 196
RUBRICA Luciano Cunha Machado
Assessoria G
Matr. 1246343-0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 281219

CGM:1319774 - Nome: SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA

CNPJ: 50.264.964/0001-15

Endereço: QUINTINO BOCAIUVA, 365, APT:105

Bairro: SAO FRANCISCO

Cidade: NITERÓI - CEP: 24360-022

Certificamos para os devidos fins de direito que, após a verificação em nossos sistemas e nos demais registros desta Municipalidade, na presente data, não consta(m) débito(s), inscrito(s) ou não em dívida ativa, contra o interessado (a) acima identificado (a).

Esta certidão não exclui o direito de o Município exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao interessado acima identificado.

A presente certidão foi emitida com base no artigo 205 do Código Tributário Nacional e serve como prova de situação fiscal perante qualquer instituição pública ou privada.

Destaca-se que este documento, quando identificado pelo número da inscrição mobiliária, se refere apenas à situação da mesma e não representa a situação fiscal total do CNPJ/CPF do interessado (a).

Esta certidão tem VALIDADE por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

Niterói, 24 de Maio de 2023

Observações: 1 - Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento, 2 - Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:
<https://fazenda.niteroi.rj.gov.br/certidao/autenticidade.php>.

Código de autenticidade: KoxKVFmz

Nº PROCESSO 461193/18
DATA 17/11/22 FLS 197
RUBRICA
Assessoria C
Mat. n.º 246343-0

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.264.964/0001-15
Razão Social: SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA
Endereço: AV QUINTINO BOCAIUVA 365 APT 105 / SAO FRANCISCO / NITEROI / RJ / 24360-022

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2023 a 19/06/2023

Certificação Número: 2023052102582534771903

Informação obtida em 22/05/2023 10:35:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Nº PROCESSO	139314
DATA	17/11/23 FLS 138
RUBRICA	Audiana de 1
Assinatura	Assinatura
Mat. nº	1246343-0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.264.964/0001-15

Certidão nº: 15412297/2023

Expedição: 13/04/2023, às 16:34:50

Validade: 10/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.264.964/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

Emolumentos: (Tab 01-Ato 01) R\$44,80 (Tab 04-Ato 08) R\$52,95 (FETJ) R\$:19,55 (FUNPERJ) R\$:4,88 (FUNDPERJ) R\$:4,88 (FUNARPEN) R\$:3,91 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:1,85 Art 4 Port 1952/22 R\$:2,48 (I.S.S.Q.N.) R\$:2,03 = Total R\$:137,33

Nº PROCESSO: 401139574
DATA: 14/04/2023 - FLS: 151
RUBRICA: *[assinatura]*
Assessoria
Mat. Nº 12463

Rua Dr. Borman, 13 | 3º andar | Niterói | RJ | CEP 24.020-320

Gilson Carlos Sant'Anna | DELEGATÁRIO TITULAR

O Delegatário do 1º Ofício de Registro de Distribuição de Niterói/RJ, nomeado na forma da lei, revendo em seu poder e serviço os livros e/ou assentamentos, com referência ao(s) assunto(s) abaixo

folha: 1
14:37:49
EMI06289

(0)
14/04/2023

CERTIFICA E DÁ FÉ,

- I - Ações de FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
II - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA, e outras Ações e PRECATÓRIAS distribuídas às Varas com competência em ÓRFÃOS E SUCESSÕES;
III - Ações distribuídas às varas de infância, da juventude e do idoso, desde:

TREZE DE ABRIL DE DOIS MIL E TRES XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ate
TREZE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRES XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
SUPPLYCOP SOLUTIONS LTDA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ:50.264.964/0001-15 CONFORME REQUERIDO////////////////////////////////////
REQUERIDA E EMITIDA EM 14/04/2023, NITEROI, .////////////////////////////////////
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: CONCORRENCIA.////////////////////////////////////
EU, DELEGATARIO REGISTRADOR A ASSINO.

ESTA CERTIDÃO DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À FINALIDADE DECLARADA ACIMA



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ /Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEMI06289 HFK
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

923530294203001

CERP: 7a995395-e3ad-4f02-a7b5-3f5f746bb8fc

CONFERIDO POR: ANA MARIA

ANEXO IV - MODELO - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A SupplyCorp Solutions Ltda , CNPJ: 50.264.964/0001-15, sediada no endereço Av. Quintino Bocaiuva, 365, ap105, São Francisco, Niterói/RJ. Cep.: 24.360-022, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade de Pregão Eletrônico 014/2023, conforme disposto no artigo 7º da Constituição Federal, na Lei nº 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Niterói, 24 de maio de 2023.


Rennan Lucas
Engenheiro Produção / Projetos /
Clínico / Biomédico
CREA 2014133970

Rennan Lucas de Oliveira Souza
CPF: 109.430.777-70

📍 Av. Quintino Bocaiuva,
365, Sala 105 - São Francisco
Niterói, Rio de Janeiro
☎ (21) 99928-4424

- CEP: 24.360-022
- CNPJ: 50.264.964/0001-15
- IM: 3060814 - IE: 12.824.769

✉ contato@supplycorpsolutions.com.br

BSB

ANEXO VII – MODELO - DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES

Ilmo. Sra.
Pregoeira,

SupplyCorp Solutions Ltda, CNPJ: 50.264.964/0001-15, sediada no endereço Av Quintino Bocaiuva, 365, ap105, São Francisco, Niterói/RJ. Cep.: 24.360-022, DECLARA ao Município de Niterói, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Niterói, 24 de maio de 2023.


Rennan Lucas
Engenheiro Produção / Projetos /
Clínico / Biomédico
CREA 20141933970

Rennan Lucas de Oliveira Souza
CPF: 109.430.777-70

📍 Av. Quintino Bocaiuva,
365, Sala 105 - São Francisco
Niterói, Rio de Janeiro
☎ (21) 99928-4424

- CEP: 24.360-022
- CNPJ: 50.264.964/0001-15
- IM: 3060814 - IE: 12.824.769

✉ contato@supplycorpsolutions.com.br

BSP

ANEXO VI – MODELO – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa SupplyCorp Solutions Ltda , CNPJ: 50.264.964/0001-15, sediada no endereço Av. Quintino Bocaiuva, 365, ap105, São Francisco, Niterói/RJ. Cep.: 24.360-022, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Niterói, 24 de maio de 2023.


Rennan Lucas
Engenheiro Produção / Projetos /
Clínico / Biomédico
CREA 2014133970

Rennan Lucas de Oliveira Souza
CPF: 109.430.777-70

ANEXO V - MODELO - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A SupplyCorp Solutions Ltda, CNPJ: 50.264.964/0001-15, sediada no endereço Av Quintino Bocaiuva, 365, ap105, São Francisco, Niterói/RJ. Cep.: 24.360-022, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 014/2023, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Niterói, 24 de maio de 2023.


Rennan Lucas
Engenheiro Produção / Projetos /
Clínico / Biomédico
CREA 2014133970

Rennan Lucas de Oliveira Souza
CPF: 109.430.777-70

ANEXO II – MODELO – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

A SupplyCorp Solutions Ltda , CNPJ: 50.264.964/0001-15, sediada no endereço Av. Quintino Bocaiuva, 365, ap105, São Francisco, Niterói/RJ. Cep.: 24.360-022, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade de Pregão Eletrônico 14/2023, que é (x) MICRO EMPRESA ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, cumprindo os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Niterói, 24 de maio de 2023.


Rennan Lucas
Engenheiro Produção / Projetos /
Clínico / Biomédico
CREA 2014133970

Rennan Lucas de Oliveira Souza
CPF: 109.430.777-70

📍 Av. Quintino Bocaiuva,
365, Sala 105 - São Francisco
Niterói, Rio de Janeiro
☎ (21) 99928-4424

• CEP: 24.360-022
• CNPJ: 50.264.964/0001-15
• IM: 3060814 - IE: 12.824.769
✉ contato@supplycorpsolutions.com.br



ANEXO III – MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA
CNPJ: 50.264.964/0001-15
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3060814 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 12.824.769
ENDEREÇO: AV. QUINTINO BOCAIUVA, 365, 105
BAIRRO: SÃO FRANCISCO **CEP:** 24.360-022
CIDADE: NITERÓI **ESTADO:** RIO DE JANEIRO **TELEFONE:** (21)99928-4424
E-MAIL: CONTATO@SUPPLYCORPSOLUTIONS.COM

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	PREÇO	
			Valor unitário	Valor total
01	01	Torre de Iluminação 4x1000w, Elevação 9m, com gerador 220v, monofásico, à diesel 10kw	R\$60.000,00	R\$60.000,00
Valor Total				R\$ 60.000,00

Valor total dos itens: R\$ 60.000,00(SESSENTA MIL REAIS).

- (X) Optante pelo Simples Nacional
() Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.
Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Niterói, 24 de maio de 2023.


Rennan Lucas
Engenheiro Produção / Projetos /
Clínico / Biomédico
CREA 2014133970

Rennan Lucas de Oliveira Souza
CPF: 109.430.777-70

📍 Av. Quintino Bocaiuva,
365, Sala 105 - São Francisco
Niterói, Rio de Janeiro
☎️ (21) 99928-4424

• CEP: 24.360-022
• CNPJ: 50.264.964/0001-15
• IM: 3060814 - IE: 12.824.769
✉️ contato@supplycorpsolutions.com.br

lsp

CONSULTA ATA DE PREGÃO

985865.142023.3190.4600.3703411240



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Nº 00014/2023

Nº PROCESSO	040/1793/22
DATA	17/11/22 FLS 206
RUBRICA	Maicon Silva de Brito
	Assessor 6
	Matr. nº 1242.884-0

Às 10:00 horas do dia 24 de maio de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 3.017/2022 de 21/10/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 040/1793/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00014/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de Torre de Iluminação 4x1000w, Elevação 9m, com gerador 220v, monofásico, à diesel 10kw, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Grupo Diesel Gerador

Descrição Complementar: Grupo Diesel Gerador Tipo Comando: Pannel De Controle(Quadro De Comando Automático) , Tipo Refrigeração: Através De Radiador , Características Adicionais: Com Partida Elétrica, 4 Tempos, Com Luva Elástica , Potência: 12,5 KVA, Tensão Saída: 220/127 V, Quantidade Fases: Trifásico

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 104.000,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 60.000,0000 .**Histórico****Item: 1 - Grupo Diesel Gerador**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.264.964/0001-15	SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA Marca: RVLO Fabricante: RVLO Modelo / Versão: RVLO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Torre de Iluminação 4x1000w, Elevação 9m, com gerador 220v, monofásico, à diesel 10kw, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 100.000,0000	R\$ 100.000,0000	22/05/2023 11:00:57
46.538.607/0001-20	J F ALVES DE MORAIS Marca: Evolution Fabricante: Evolution Modelo / Versão: Evolution Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aquisição de Torre de Iluminação 4x1000w, Elevação 9m, com gerador 220v, monofásico, à diesel 10kw, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 104.000,0000	R\$ 104.000,0000	11/05/2023 02:20:05
27.217.586/0001-05	GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA Marca: NAGANO Fabricante: NAGANO Modelo / Versão: Elevação 9m Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Torre de Iluminação 4x1000w, Elevação 9m, com gerador 220v, monofásico, à diesel 10kwA Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 104.000,0000	R\$ 104.000,0000	19/05/2023 09:34:01
34.309.136/0001-08	R.J. BRAGA SERVICOS E COMERCIO LTDA Marca: nagano Fabricante: nagao Modelo / Versão: Disel 10Kw Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Torre de iluminação 4x1000w, elevação 9 metros, com gerador 220v,	Sim	Sim	1	R\$ 104.000,0000	R\$ 104.000,0000	22/05/2023 12:46:45

monofásico, à diesel 10kw
Porte da empresa: ME/EPP

10.931.514/0001-14	ERDAN 2009 COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 104.000,0000 R\$ 104.000,0000	23/05/2023 12:32:42
Marca: NAGANO Fabricante: NAGANO Modelo / Versão: UNIDADE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Torre de Iluminação 4x1000w Elevação 9m com Gerador 220v Monofásico a Diesel 10kw. Modelo/Tipo/Versão/Referência: característico // Prazo de Validade do Produto: 12 meses // Prazo de Garantia do Produto: 30 dias - Procedência do Produto: Nacional // Capacidade de Fornecimento: 100% // // Prazo de Validade da Proposta: 60 dias // Prazo de Entrega: 10 dias // Nos valores propostos estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no(a) prestação/fornecimento dos serviços/bens Porte da empresa: ME/EPP						
21.548.780/0001-89	VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 104.000,0000 R\$ 104.000,0000	23/05/2023 15:44:45
Marca: Nagano Fabricante: Nagano Modelo / Versão: 4x100 Diesel Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Torre de Iluminação 4x1000w Elevação 9m com Gerador 220v Monofásico a Diesel 10kw Porte da empresa: ME/EPP						
31.371.075/0001-02	J M GOL COMERCIO REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 104.000,0000 R\$ 104.000,0000	23/05/2023 16:09:37
Marca: NAGANO Fabricante: NAGANO Modelo / Versão: NAGANO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Torre de Iluminação 4x1000w Elevação 9m com Gerador 220v Monofásico a Diesel 10kw Porte da empresa: ME/EPP						
17.956.680/0001-14	LE' ANNAS COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 104.000,0000 R\$ 104.000,0000	23/05/2023 16:43:23
Marca: ATLAS COPCO Fabricante: ATLAS COPCO Modelo / Versão: ATLAS COPCO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Torre de Iluminação 4x1000w Elevação 9m com Gerador 220v Monofásico a Diesel 10kw ATLAS COPCO MODELO: HILIGHT V5 Porte da empresa: ME/EPP						
41.691.701/0001-00	QG.RJ COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 104.000,0000 R\$ 104.000,0000	23/05/2023 18:27:13
Marca: GAMA ENERGY Fabricante: GAMA ENERGY Modelo / Versão: GAMA ENERGY Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Torre de Iluminação 4x1000w, Elevação 9m, com gerador 220v, monofásico, à diesel 10kw Porte da empresa: ME/EPP						
13.745.092/0001-80	COMERCIAL DIFERMAQ LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 104.000,0000 R\$ 104.000,0000	23/05/2023 18:42:53
Marca: NAGANO Fabricante: NAGANO Modelo / Versão: NAGANO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Torre de Iluminação 4x1000w Elevação 9m com Gerador 220v Monofásico a Diesel 10kw Porte da empresa: ME/EPP						
14.233.242/0001-30	FM PECAS E MAQUINAS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 104.000,0000 R\$ 104.000,0000	24/05/2023 05:29:54
Marca: TOYAMA Fabricante: TOYAMA Modelo / Versão: TDMLG4004-T9C Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Torre de Iluminação 4x1000w Elevação 9m com Gerador 220v Monofásico a Diesel 10kw Porte da empresa: ME/EPP						
05.447.263/0001-67	MOTONORTE MOTORES E MAQUINAS DO NORTE LTDA	Não	Não	1	R\$ 104.000,0000 R\$ 104.000,0000	24/05/2023 07:03:12
Marca: Toyama Fabricante: Toyama Modelo / Versão: TDMLG4004-T9C Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Torre de Iluminação 4x1000w, Elevação 9m, com gerador 220v, monofásico, à diesel 10kw, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						

Nº PROCESSO 40/1293/22
 DATA 12/11/22 FLS 207
 RUBRICA
 Maicon Silva de Brito
 Assessor C
 Nº 1242 884-0

20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 104.000,0000 R\$ 104.000,0000	24/05/2023 09:12:53
Marca: nagano Fabricante: nagano Modelo / Versão: 102058147 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Torre de Iluminação 4x1000w Elevação 9m com Gerador 220v Monofásico a Diesel 10kw Porte da empresa: ME/EPP						
31.261.184/0001-77	EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Sim	Sim	1	R\$ 110.000,0000 R\$ 110.000,0000	23/05/2023 15:39:09
Marca: TOYAMA Fabricante: TOYAMA Modelo / Versão: TDMLG400 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Torre de Iluminação 4x1000w Elevação 9m com Gerador 220v Monofásico a Diesel 10kw. Porte da empresa: ME/EPP						
02.264.198/0001-46	M.L.K COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 125.000,0000 R\$ 125.000,0000	23/05/2023 16:35:16
Marca: Gamma Cobra Fabricante: Gamma Cobra Modelo / Versão: Force 10 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto Rodoviário: Chassis/carroçaria, de tipo monobloco perfilado de aço com revestimento de material para insonorização e pintura eletrostática. Suspensão independente em eixo de 2 rodas, com pneus 175/70 R 14, com estabilidade para reboque a 100 km/h, e resistência estrutural para condições Fora de Estrada. Sistema de reboque com engate "Gancho" tipo bola de diâmetro 50 mm/ 2" (standard). Iluminação rodoviária seguindo as normas DENATRAN. Empatolamento: Completo (4 pontos) com regulagem para pisos desnivelados. Capacidade de nivelamento de 30°. Geração de Energia: Acionado por moto-gerador (diesel). Insonorizado nível de ruídos operacional 71 dbA a 7 m, 1800 RPM refrigerado a água, potência gerada 10 KVA. 110/220 V. Monofásico Capacidade do tanque de combustível 80L, ATÉ 70 horas de autonomia de operação, com bocal de O equipamento possui painel com 02 (duas) Tomadas Extras para acionamento de ferramentas elétricas de 110 e 220 V, 20 A. Potência excedente Disponível de 9.00 KVA com o equipamento em funcionamento consumindo somente 1.000 W em iluminação Iluminação: 04 Refletores de 250 W cada, LED (de última geração). Total 1.000 W Angulo de focalização: 60°. (Específico para essa aplicação) Fluxo luminoso total: 150.000 lumens. Intensidade de iluminação: 34 Lux a 50m. Rendimento luminoso: 150 lm/w. Luz auxiliar ao pé do mastro: 30 W Vida útil dos Refletores: 100.000/hs. Garantia dos Refletores: 5 (cinco) anos Orientação dos Refletores: Enfoque Horizontal: Por meio de Comando Elétrico, com giro de 360° (não contínuo) o que permite uma regulagem precisa e rápida, controlada por meio de chave que inverte o sentido do giro instalado no console do painel. Enfoque Vertical: 180° orientável manualmente. Painel de Controle: Com Horímetro, chave disjuntora de proteção geral e individual de cada Refletor. 02 Tomadas externas de 127/220 V monofásica com potência disponível de 20 Amp cada para ligação de Equipamentos auxiliares. Botão de pânico de emergência, permitindo uma parada rápida e segura. Coluna de Refletores: Telescópica (não basculante) 09 metros de altura. Elevação da coluna com comando mecânico, com embreagem de trava em ambos os sentidos. Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 125.000,0000	02.264.198/0001-46	24/05/2023 10:00:06:480
R\$ 110.000,0000	31.261.184/0001-77	24/05/2023 10:00:06:480
R\$ 104.000,0000	13.745.092/0001-80	24/05/2023 10:00:06:480
R\$ 104.000,0000	05.447.263/0001-67	24/05/2023 10:00:06:480
R\$ 104.000,0000	14.233.242/0001-30	24/05/2023 10:00:06:480
R\$ 104.000,0000	46.538.607/0001-20	24/05/2023 10:00:06:480
R\$ 104.000,0000	27.217.586/0001-05	24/05/2023 10:00:06:480
R\$ 104.000,0000	10.931.514/0001-14	24/05/2023 10:00:06:480
R\$ 104.000,0000	31.371.075/0001-02	24/05/2023 10:00:06:480
R\$ 104.000,0000	41.691.701/0001-00	24/05/2023 10:00:06:480
R\$ 104.000,0000	17.956.680/0001-14	24/05/2023 10:00:06:480
R\$ 104.000,0000	20.795.155/0001-79	24/05/2023 10:00:06:480
R\$ 104.000,0000	34.309.136/0001-08	24/05/2023 10:00:06:480
R\$ 104.000,0000	21.548.780/0001-89	24/05/2023 10:00:06:480
R\$ 100.000,0000	50.264.964/0001-15	24/05/2023 10:00:06:480
R\$ 99.949,7500	31.371.075/0001-02	24/05/2023 10:05:09:290
R\$ 99.900,0000	34.309.136/0001-08	24/05/2023 10:06:16:323
R\$ 99.862,4600	31.371.075/0001-02	24/05/2023 10:06:17:487
R\$ 99.850,0000	41.691.701/0001-00	24/05/2023 10:06:25:900
R\$ 99.835,3400	31.371.075/0001-02	24/05/2023 10:06:27:700
R\$ 99.800,0000	10.931.514/0001-14	24/05/2023 10:06:29:937
R\$ 99.706,3300	31.371.075/0001-02	24/05/2023 10:06:31:790
R\$ 95.000,0000	05.447.263/0001-67	24/05/2023 10:06:55:477
R\$ 94.965,6000	31.371.075/0001-02	24/05/2023 10:06:57:403

R\$ 90.000,0000	05.447.263/0001-67	24/05/2023 10:07:09:743
R\$ 94.955,0000	41.691.701/0001-00	24/05/2023 10:07:10:147
R\$ 89.917,4400	31.371.075/0001-02	24/05/2023 10:07:11:497
R\$ 89.907,0000	41.691.701/0001-00	24/05/2023 10:07:24:293
R\$ 89.894,6000	31.371.075/0001-02	24/05/2023 10:07:25:520
R\$ 88.000,0000	05.447.263/0001-67	24/05/2023 10:07:28:950
R\$ 87.911,3400	31.371.075/0001-02	24/05/2023 10:07:29:403
R\$ 83.000,0000	05.447.263/0001-67	24/05/2023 10:07:43:560
R\$ 82.946,9600	31.371.075/0001-02	24/05/2023 10:07:45:457
R\$ 82.936,0000	41.691.701/0001-00	24/05/2023 10:08:01:843
R\$ 82.840,0500	31.371.075/0001-02	24/05/2023 10:08:03:420
R\$ 82.830,0000	34.309.136/0001-08	24/05/2023 10:09:59:853
R\$ 82.777,6200	31.371.075/0001-02	24/05/2023 10:10:01:463
R\$ 82.767,0000	41.691.701/0001-00	24/05/2023 10:10:10:810
R\$ 82.673,3000	31.371.075/0001-02	24/05/2023 10:10:11:540
R\$ 82.663,0000	41.691.701/0001-00	24/05/2023 10:10:45:310
R\$ 82.588,8200	31.371.075/0001-02	24/05/2023 10:10:45:453
R\$ 82.578,0000	41.691.701/0001-00	24/05/2023 10:10:53:563
R\$ 82.536,8900	31.371.075/0001-02	24/05/2023 10:10:55:613
R\$ 82.526,0000	41.691.701/0001-00	24/05/2023 10:12:33:393
R\$ 82.510,3400	31.371.075/0001-02	24/05/2023 10:12:35:493
R\$ 99.700,0000	14.233.242/0001-30	24/05/2023 10:12:40:003
R\$ 95.000,0000	02.264.198/0001-46	24/05/2023 10:13:16:980
R\$ 83.000,0000	21.548.780/0001-89	24/05/2023 10:13:27:243
R\$ 82.500,0000	41.691.701/0001-00	24/05/2023 10:13:28:253
R\$ 82.462,4400	31.371.075/0001-02	24/05/2023 10:13:29:713
R\$ 83.200,0000	13.745.092/0001-80	24/05/2023 10:13:40:373
R\$ 82.452,0000	41.691.701/0001-00	24/05/2023 10:13:49:567
R\$ 94.990,6700	20.795.155/0001-79	24/05/2023 10:14:07:200
R\$ 99.699,0000	46.538.607/0001-20	24/05/2023 10:14:10:187
R\$ 82.000,0000	34.309.136/0001-08	24/05/2023 10:14:21:087
R\$ 81.990,0000	41.691.701/0001-00	24/05/2023 10:14:33:340
R\$ 82.480,0000	21.548.780/0001-89	24/05/2023 10:14:39:373
R\$ 81.998,0000	21.548.780/0001-89	24/05/2023 10:14:56:303
R\$ 81.000,0000	34.309.136/0001-08	24/05/2023 10:15:27:337
R\$ 80.990,0000	41.691.701/0001-00	24/05/2023 10:15:34:980
R\$ 81.100,0000	10.931.514/0001-14	24/05/2023 10:15:39:380
R\$ 80.980,0000	34.309.136/0001-08	24/05/2023 10:15:43:013
R\$ 99.400,0000	14.233.242/0001-30	24/05/2023 10:15:50:130
R\$ 80.000,0000	50.264.964/0001-15	24/05/2023 10:16:04:933
R\$ 79.990,0000	34.309.136/0001-08	24/05/2023 10:16:14:073
R\$ 79.980,0000	41.691.701/0001-00	24/05/2023 10:16:23:997
R\$ 79.960,0000	34.309.136/0001-08	24/05/2023 10:16:25:507
R\$ 79.950,0000	41.691.701/0001-00	24/05/2023 10:16:38:687
R\$ 79.940,0000	34.309.136/0001-08	24/05/2023 10:16:40:267
R\$ 79.930,0000	41.691.701/0001-00	24/05/2023 10:16:47:910
R\$ 79.920,0000	34.309.136/0001-08	24/05/2023 10:16:50:547
R\$ 79.910,0000	41.691.701/0001-00	24/05/2023 10:16:59:460
R\$ 81.000,0000	10.931.514/0001-14	24/05/2023 10:17:08:547
R\$ 78.000,0000	50.264.964/0001-15	24/05/2023 10:17:52:893
R\$ 77.990,0000	41.691.701/0001-00	24/05/2023 10:17:58:753
R\$ 77.900,0000	34.309.136/0001-08	24/05/2023 10:18:16:297
R\$ 77.890,0000	41.691.701/0001-00	24/05/2023 10:18:21:553
R\$ 76.000,0000	34.309.136/0001-08	24/05/2023 10:18:27:353
R\$ 75.990,0000	41.691.701/0001-00	24/05/2023 10:18:34:847
R\$ 81.000,0000	21.548.780/0001-89	24/05/2023 10:19:00:587
R\$ 74.000,0000	50.264.964/0001-15	24/05/2023 10:20:12:793
R\$ 73.990,0000	41.691.701/0001-00	24/05/2023 10:20:20:063
R\$ 73.900,0000	34.309.136/0001-08	24/05/2023 10:21:53:373
R\$ 73.890,0000	41.691.701/0001-00	24/05/2023 10:22:01:883

R\$ 73.000,0000	50.264.964/0001-15	24/05/2023 10:22:04:217
R\$ 72.990,0000	41.691.701/0001-00	24/05/2023 10:22:12:620
R\$ 72.000,0000	50.264.964/0001-15	24/05/2023 10:22:14:000
R\$ 71.990,0000	41.691.701/0001-00	24/05/2023 10:22:20:487
R\$ 71.000,0000	50.264.964/0001-15	24/05/2023 10:22:23:397
R\$ 70.990,0000	41.691.701/0001-00	24/05/2023 10:22:29:990
R\$ 70.000,0000	50.264.964/0001-15	24/05/2023 10:22:31:257
R\$ 69.990,0000	41.691.701/0001-00	24/05/2023 10:22:45:933
R\$ 68.000,0000	50.264.964/0001-15	24/05/2023 10:23:00:413
R\$ 67.990,0000	41.691.701/0001-00	24/05/2023 10:23:17:577
R\$ 67.000,0000	50.264.964/0001-15	24/05/2023 10:23:24:190
R\$ 66.990,0000	41.691.701/0001-00	24/05/2023 10:24:00:717
R\$ 64.999,0000	50.264.964/0001-15	24/05/2023 10:24:26:703
R\$ 79.990,0000	27.217.586/0001-05	24/05/2023 10:26:21:213
R\$ 64.989,0000	34.309.136/0001-08	24/05/2023 10:26:51:237
R\$ 80.990,0000	21.548.780/0001-89	24/05/2023 10:27:19:937
R\$ 64.500,0000	50.264.964/0001-15	24/05/2023 10:27:31:440
R\$ 64.490,0000	34.309.136/0001-08	24/05/2023 10:29:30:840
R\$ 64.000,0000	50.264.964/0001-15	24/05/2023 10:29:32:270
R\$ 63.990,0000	34.309.136/0001-08	24/05/2023 10:29:50:653
R\$ 63.000,0000	50.264.964/0001-15	24/05/2023 10:30:25:183
R\$ 62.500,0000	34.309.136/0001-08	24/05/2023 10:32:24:140
R\$ 94.990,6600	46.538.607/0001-20	24/05/2023 10:34:06:647
R\$ 94.980,6700	20.795.155/0001-79	24/05/2023 10:34:12:383
R\$ 62.490,0000	50.264.964/0001-15	24/05/2023 10:34:38:993
R\$ 62.400,0000	34.309.136/0001-08	24/05/2023 10:34:56:173
R\$ 62.390,0000	50.264.964/0001-15	24/05/2023 10:35:28:133
R\$ 62.300,0000	34.309.136/0001-08	24/05/2023 10:35:31:213
R\$ 60.000,0000	50.264.964/0001-15	24/05/2023 10:35:49:300

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	24/05/2023 10:03:06	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	24/05/2023 10:05:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	24/05/2023 10:37:50	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	24/05/2023 10:37:50	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2023 10:41:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA, CNPJ/CPF: 50.264.964/0001-15.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2023 10:45:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA, CNPJ/CPF: 50.264.964/0001-15.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2023 11:04:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA, CNPJ/CPF: 50.264.964/0001-15.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2023 11:11:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA, CNPJ/CPF: 50.264.964/0001-15.
Aceite de proposta	24/05/2023 12:26:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA, CNPJ/CPF: 50.264.964/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 60.000,0000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 12:26:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA - CNPJ/CPF: 50.264.964/0001-15
Registro de intenção de recurso	24/05/2023 12:47:26	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: QG.RJ COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 41691701000100. Motivo: A empresa SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA, CNPJ/CPF: 50.264.964/0001-15, não apresentou as declarações pertinentes conforme edital no item 12, subitem 12.2, e item 12.6, subitens 12.6.1 e 12.6.2 q
Recusa de intenção de	24/05/2023 13:12:48	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: QG.RJ COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 41691701000100. Motivo: REJEITADO. Apresentou as declarações solicitadas e conforme

recurso

subitem 12.5.1: "Se o licitante não for sediado na Comarca de Niterói ou na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial."

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
41.691.701/0001-00	24/05/2023 12:47	24/05/2023 13:12	Recusado
Motivo Intenção: A empresa SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA, CNPJ/CPF: 50.264.964/0001-15, não apresentou as declarações pertinentes conforme edital no item 12, subitem 12.2, e item 12.6, subitens 12.6.1 e 12.6.2 que mencionam que tais declarações são pertinentes ao certame, sendo sua ausência passível de inabilitação. A concorrente em questão também não apresentou, de acordo com 12.5, subitens 12.5.1 a), a declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores.			
Motivo Aceite ou Recusa: REJEITADO. Apresentou as declarações solicitadas e conforme subitem 12.5.1: "Se o licitante não for sediado na Comarca de Niterói ou na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial."			

Nº PROCESSO 40/199322
DATA 17/11/22 FLS 211
RUBRICA Malcon Silva de Brito
Assessor G
Mat nº 1242.884-0

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	24/05/2023 10:00:08	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/05/2023 10:05:06	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/05/2023 10:05:07	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	24/05/2023 10:34:04	Prezados: O Edital terá que ser cumprido.
Sistema	24/05/2023 10:37:50	O item 1 está encerrado.
Sistema	24/05/2023 10:37:54	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	24/05/2023 10:41:22	Senhor fornecedor SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA, CNPJ/CPF: 50.264.964/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	24/05/2023 10:42:02	Para SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA - Prezados: Favor enviar a proposta ajustada/adequada.
Sistema	24/05/2023 10:45:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA, CNPJ/CPF: 50.264.964/0001-15, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	24/05/2023 11:04:34	Senhor fornecedor SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA, CNPJ/CPF: 50.264.964/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	24/05/2023 11:11:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA, CNPJ/CPF: 50.264.964/0001-15, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	24/05/2023 12:26:23	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	24/05/2023 12:26:51	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 24/05/2023 às 12:56:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	10/05/2023 08:39:40	
Abertura da sessão pública	24/05/2023 10:00:08	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	24/05/2023 10:05:06	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	24/05/2023 10:37:54	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	24/05/2023 12:26:23	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	24/05/2023 12:26:51	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 24/05/2023 às 12:56:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de

20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:13 horas do dia 24 de maio de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CONCYR FORMIGA BERNARDES
Pregoeiro Oficial

Nº PROCESSO	40179302
DATA	17/11/22 FLS 212
RUBRICA	Maicon Silva de Brito
	
Art. n° 1242, 684-0	

FLAVIA ROCKERT PALHANO
Equipe de Apoio

GABRIELLE REIS SANTOS DE MENDONCA
Equipe de Apoio

YOLANDA GABRIELLE SANTANA FERREIRA
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar



Pregão/Concorrência Eletrônica

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI

Nº PROCESSO	040/1793/22
DATA	17/11/22 FLS 213
RUBRICA	Maicon Silva de Brito
	Mat nº 1242.884-0

Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00014/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 13:13 horas do dia 24 de maio de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00014/2023, referente ao Processo nº 040/1793/2022, o Pregoeiro, Sr(a) CONCYR FORMIGA BERNARDES, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1****Descrição:** Grupo Diesel Gerador**Descrição Complementar:** Grupo Diesel Gerador Tipo Comando: Painei De Controle(Quadro De Comando Automático) , Tipo Refrigeração: Através De Radiador , Características Adicionais: Com Partida Elétrica, 4 Tempos, Com Luva Elástica , Potência: 12,5 KVA, Tensão Saída: 220/127 V, Quantidade Fases: Trifásico**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 104.000,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Adjudicado para:** SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 60.000,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 13:13:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA, CNPJ/CPF: 50.264.964/0001-15, Melhor lance: R\$ 60.000,0000

Fim do documento

Pregão/Concorrência Eletrônica

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI

Nº PROCESSO 40/1793/22
DATA 17/11/22 FLS 214
RUBRICA Maicon Silva de Brito
Assessor C
Set nº 12.12.004-0

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00014/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 15:58 horas do dia 24 de maio de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 040/1793/2022, Pregão nº 00014/2023.

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** Grupo Diesel Gerador**Descrição Complementar:** Grupo Diesel Gerador Tipo Comando: Pannel De Controle(Quadro De Comando Automático) , Tipo Refrigeração: Através De Radiador , Características Adicionais: Com Partida Elétrica, 4 Tempos, Com Luva Elástica , Potência: 12,5 KVA, Tensão Saída: 220/127 V, Quantidade Fases: Trifásico**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 104.000,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Adjudicado para:** SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 60.000,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/05/2023 13:13:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA, CNPJ/CPF: 50.264.964/0001-15, Melhor lance: R\$ 60.000,0000
Homologado	24/05/2023 15:58:38	LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA	

Fim do documento



Comissão de Pregão

PROCESSO Nº:	DATA:	RUBRICA:	FOLHAS:
040001793/2022	17/11/2022	 Concyr Formiga Bernardes Diretora Mat. 1241.203-0 SMA	215

À SECONSER,

Submeto à elevada consideração, o resultado do julgamento, relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**, sugerindo adjudicação da aquisição a empresa **SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA - CNPJ nº 50.264.964/0001-15**, para o único item no valor total licitado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender esta conceituada Secretaria.

A proposta de preços ajustada encontra-se as fls. 205.

Segue para a devida publicação da homologação, lançamento no SIGFIS, para empenhamento e para as demais providências.

Niterói, em 24 de maio de 2023.


CONCYR FORMIGA BERNARDES
PREGOEIRA
Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 1241.203-0
SMA



SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO Nº:	DATA:	RUBRICA:	FOLHAS:
04001793/2022	17/11/2022	<i>Concyr Formiga Bernardes</i> Diretora Mat. 1241.203-0 SMA	216

Tendo em vista o que consta do presente processo, relativo a aquisição de Torre de Iluminação 4x1000w, Elevação 9m, com gerador 220v, monofásico, à diesel 10kw, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, **homologo** o resultado da licitação, por PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 014/2023, adjudicando a aquisição a empresa **SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA - CNPJ nº 50.264.964/0001-15**, para o único item no valor total licitado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PUBLIQUE-SE.

Niterói, ____ de maio de 2023.

DAYSE NOGUEIRA
MONASSA:642121
57772

Assinado de forma digital por
DAYSE NOGUEIRA
MONASSA:64212157772
Dados: 2023.07.18 16:06:21
-03'00'

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Processo: 040/1793/22	Data: 17/11/22	Rubrica: <i>[Signature]</i> Gláucia Ferreira Moreira Protocolo Matr. 001614 SECONSER - PMN	Folha: 217
--------------------------	-------------------	--	---------------

Ao Gabinete,

Informo o recebimento do presente processo pelo setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

PROTOCOLO SECONSER
RECEBEMOS EM 25/05/23
às 11:52 Gláucia



MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR
NITERÓI - RJ
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br

PROCESSO Nº 040001793/2022
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 25/05/2023
Hora: 11:58
Usuário: MARIZA AUGUSTA B CALAZANS BARROS
Público: Sim

Processo : 040001793/2022

Data : 17/11/2022

Tipo : SECONSER - ADMINISTRATIVO

Titular do Processo : SEC MUN DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PUB

Hora : 15:22

Atendente : GLAUCIA FERREIRA MOREIRA

Requerente : SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Observação : AQUISIÇÃO DE TORRE DE ILUMINAÇÃO

Despacho : A Subsecretaria de Infraestrutura e Logística,
Para providências a seu cargo.

Bruna de S. Elethério
Secretária - Subsecretaria
SECONSER - PMN



Processo nº 040001793/2022	Data 17/11/2022	Rubrica Lucas José da Fonseca Martins Assistente Administrativo - SSIN/CG SECONSER - PMN Matr. 124620-40	FLS. 219
-------------------------------	--------------------	---	-------------

TERMO DE REQUISITOS MÍNIMOS)* - Nº 07
para instrução processual

CELEBRAÇÃO DE NOVOS CONTRATOS
(licitação fase externa)

Modalidades: () Concorrência () Tomada de Preços () Convite (X) Pregão () Pregão para Registro de Preços
Base Legal: inciso IV do artigo 10, inciso I do art.12 e artigo 13, do Decreto Municipal nº 14.397/2022, Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2000 e Decretos Municipais nº 10.005/2016 e nº 13.269/2019.
Objeto da solicitação: Aquisição de Torre de Iluminação 4x1000w Elevação 9m com Gerador 220v Monofásico a Diesel 10kw.
Prazo de entrega/execução do contrato (total): 05 (cinco) dias
Valor total: R\$ 60.000,00
Valor exercício em curso: R\$ 60.000,00
Valor exercícios subsequentes:

1. INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Requisitos Mínimos		FLS.
1	Processo originário da licitação com a documentação pertinente.	01-218
2	Comprovante de inserção do Edital no módulo específico de informes mensais/SIGFIS, de acordo com a Deliberação TCE/RJ nº 280/2017.	172
3	Dados do Sistema Integrado de Registro (SIRCAD) do CEIS/CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e Cadastro Nacional das Empresas Punidas), atendendo às determinações da Lei 12.846/2013, nos endereços eletrônicos: http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep .	203
4	Certidão Negativa no registro do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), através do endereço eletrônico https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php , desde que previsto no edital de licitação.	---
5	Designação dos Fiscais do Contrato, conforme Decreto Municipal nº 11.950/2015.	149
6	Minuta da homologação e da adjudicação do objeto da licitação.	215
7	Comprovação da prévia aprovação pela CPFGEF nos termos do art. 10, inciso I, do Decreto Municipal nº 14.397/2022.	---



Processo nº 040001793/2022	Data 17/11/2022	Rubrica Lucas José da Fonseca Martins Assistente Administrativo - SSINLOG SECONSER - PMN Matr. 124620-40	FLS. 220
-------------------------------	--------------------	---	-------------

Requisitos Mínimos			FLS.
8	Comprovante da disponibilização no Portal da Transparência Municipal das informações concernentes às Licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas, em observância ao disposto no art. 8º, §1º, da Lei Federal nº 12.527/2011, art. 7º, §2º, IV, da Lei Municipal nº 3.084/2014 e art. 7º, I, alínea e, do Decreto Federal nº 7.185/2010.		170-171
9	Reserva Manual ou Solicitação de Compra inserida no sistema e-cidade (pré-empenho), correspondente ao exercício em curso , segundo o art. 10, do Decreto Municipal nº 14.397/2022. No caso de Reserva Manual, indicar a Natureza de Despesa e Fonte de Recurso.		119
9.1	Solicitação de Compra nº:107356	Valor: R\$ 104.000,00	386
9.2	Reserva Manual nº:	Valor:	
	Natureza de Despesa:	Fonte:	
10	Pedido de Suplementação Orçamentária, requerida junto à SEPLAG/Subsecretaria de Orçamento, indicando o valor correspondente ao presente exercício , de acordo com o art. 10, § 4º do Decreto Municipal nº 14.397/2022.		---
11	Aprovação do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI, conforme Decreto Municipal nº 14.012/2021, se for o caso.		---

Declaro que o procedimento licitatório cumpriu os requisitos legais e que:

☒ Não houve interposição de recursos.

☐ Houve interposição de recursos e manifestação do presidente da comissão de licitação ou do pregoeiro acerca do recurso interposto, dirigido à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e na modalidade de "carta convite" no prazo de 2 (dois) dias úteis, de acordo com Voto do TCE/RJ proferido nos autos do processo nº 242.374-5/21, conforme fls...../.....

DATA:



Documento assinado digitalmente
LEANDRO ALVES CECCHETTI
Data: 18/07/2023 16:40:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO SETORIAL

2. OBSERVAÇÕES



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Controladoria Geral
do Município - CGM



Processo nº 040001793/2022	Data 17/11/2022	Rubrica Lucas José da Fonseca Martins Assistente Administrativo - 6811103 SECONSER - PMN Matr. 124620-40	FLS. 221
-------------------------------	--------------------	---	-------------

3. Encaminhamento do presente processo:

☐ À Controladoria Geral do Município de Niterói – CGM, com a finalidade de realizar a avaliação prévia das despesas, em caráter de consultoria, para a identificação dos principais riscos de conformidade, de economicidade, quanto a potenciais fornecedores, decorrentes do controle Social e de recomendações de órgãos de controle externo, com o intuito de prevenir riscos referentes à **Celebração de novos Contratos**, com valor igual ou superior a R\$300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 14.397/2022.

☐ À/Ao _____, com a devida instrução processual, nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 13.269/2019.

DATA:

DAYSE NOGUEIRA

MONASSA:64212157772

Assinado de forma digital por DAYSE
NOGUEIRA MONASSA:64212157772
Dados: 2023.07.18 16:04:25 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS



MUNICÍPIO DE NITERÓI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987
NITERÓI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

Tathiana M. Barros 040001793/2022
H: 1246372-0

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 110030
PROCESSO DE COMPRA Nº 100975

222

Dados da Compra

Licitação : /
Modalidade da Licitação : - PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo de Compra : PREGÃO
Prazo de Entrega :
Observações :
Cond. de Pagto :
Outras Condições :
Proc. Administrativo : 040001793/202

Dados da Dotação

Dotação : 26.01.15.452.0010.4011.3449052000000.170400
Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade : 2601 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS
Proj/Ativ : 4011 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE LOGRADOUR
Subfunção : 452 - SERVIÇOS URBANOS
Prog. : 10 - CIDADE URBANIZADA
Elemento : EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso : 1.704.00 - Transferência da União Referente Reduz : 17841-1
Destino :
Característica Peculiar: 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor

Nome : SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA
Endereço : QUINTINO BOCAIUVA, 365
Município : NITERÓI-RJ
Contato :

Numcgm: 1319774 CNPJ : 50.264.964/0001-15
Número : 365 Complemento : APT:105
Bairro : SÃO FRANCISCO CEP : 24360022
Telefone : FAX :

SEQ.	ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	7211	1,00	4.4.9.0.52.06.00.00 - OUTROS EQUIPAMENTOS TORRE DE ILUMINAÇÃO SOLICITAÇÃO: 111602 Torre de iluminação 4x 1000w elevação 9m com gerador 220v monofásico a diesel 10 kw com demais características informadas no termo de referência.	60.000,00	60.000,00
RESUMO: PA: 040001793/202 PREGÃO / compra com entrega imediata e integral não resultando obrigação futura (art. 61 da Lei 8666/93) NT: N/A AQUISIÇÃO DE TORRE DE ILUMINAÇÃO 4X1000W ELEVAÇÃO 9m COM GERADOR 220V MONOFÁSICO A DIESEL 10 KV PARA AS EQUIPES DE CONSERVAÇÃO USAREM NO PERÍODO DA NOITE NA CIDADE. DE NITERÓI JUNHO/2023					
TOTAL					60.000,00

AUTORIZO

NITERÓI, 21 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZO

DAYSE
NOGUEIRA
MONASSA:64212
157772

Assinado de forma digital por DAYSE NOGUEIRA
MONASSA:6421215772
Dados: 2023.07.18 16:02:51 -03'00'

DAYSE
NOGUEIRA
MONASSA:6421215772
4212157772

Assinado de forma digital por DAYSE NOGUEIRA
MONASSA:6421215772
Dados: 2023.07.18 16:03:04 -03'00'

VISTO

DAYSE
NOGUEIRA
MONASSA:6421215772
4212157772

Assinado de forma digital por DAYSE NOGUEIRA
MONASSA:6421215772
Dados: 2023.07.18 16:03:16 -03'00'



MUNICÍPIO DE NITERÓI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987
NITERÓI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

Tathiana M. Barroso 040001793/2022

Nº: 1246372-0 NOTA DE EMPENHO Nº: 001648

DATA DE EMISSÃO : 21/06/2023

TIPO : ORDINARIO

223

Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS
Unidade : 01 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS
Função : 15 - URBANISMO
Subfunção : 452 - SERVICOS URBANOS
Programa : 0010 - CIDADE URBANIZADA
Proj/Ativ : 4011 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
Rubrica : 3.4.4.9.0.52.00.00.00
Recurso : 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL
Reduzido : 17841 C.O: 0000 - NÃO SE APLICA
Licitação : Modalidade: PREGAO PRESENCIAL
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA
Emissor : TATHIANA MOREIRA BARROSO

Dados do Credor:
Nº Credor : 1319774 CNPJ : 50.264.964/0001-15
Nome : SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA
Endereço : QUINTINO BOCAIUVA, 365
Município : NITERÓI-RJ CEP : 24360022
Telefone : Fax :
Banco/Ag/Conta : -/-

PROCESSO DE COMPRA Nº 100975 SEQ. DO EMPENHO Nº 116547
AUTORIZAÇÃO Nº 110030 PROC. ADMIN (P.A.) : 040001793/202

Valor Orçado 0,00 Saldo Anterior 109.537,38

Valor Empenhado 60.000,00 Saldo Atual 49.537,38

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1,00	3.4.4.9.0.52.06.00.00 - OUTROS EQUIPAMENTOS TORRE DE ILUMINAÇÃO (Torre de iluminação 4x 1000w elevação 9m com gerador 220v monofásico a diesel 10 kw com demais características informadas no termo de referência.) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 111602	60.000,00	60.000,00
RESUMO : PA: 040001793/202. PREGÃO / compra com entrega imediata e integral não resultando obrigação futura (art. 61 da Lei 8666/93). NT: N/A. AQUISIÇÃO DE TORRE DE ILUMINAÇÃO 4X1000W ELEVAÇÃO 9m COM GERADOR 220V MONOFÁSICO A DIESEL 10 KV PARA AS EQUIPES DE CONSERVAÇÃO USAREM NO PERÍODO DA NOITE NA CIDADE. DE NITERÓI. JUNHO/2023.			
DESTINO :		TOTAL	60.000,00

SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS

EMPENHADO E CONFERIDO

DAYSE NOGUEIRA
MONASSA:64212
157772

Assinado de forma digital
por DAYSE NOGUEIRA
MONASSA:64212157772
Dados: 2023.07.18
16:02:26 -03'00'

VISTO

AUTORIZO

DATA ____/____/____

ORDENADOR

DAYSE
NOGUEIRA
MONASSA:64212
157772

Assinado de forma digital
por DAYSE NOGUEIRA
MONASSA:64212157772
Dados: 2023.07.18
16:02:37 -03'00'

**MUNICÍPIO DE NITERÓI**

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR

NITERÓI - RJ

21 26200403 - CNPJ: 28.521.748/0001-59

prefeitura@niteroi.rj.gov.br

www.niteroi.rj.gov.br

040/1793/2022

Situação Da Cota Mensal do Empenho

Empenho: 1648/2023

Data: 21/06/2023

Situação: LIBERADA

Lucas José da Fonseca Martins
Assistente Administrativo - SSINLOG
SECONSER - PMN Matr. 124620-40**Situação Da Cota Mensal do Empenho**

Número do Empenho : 1648/2023

Credor : SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA

Data Emissão : 21/06/2023

Valor do Empenho : 60.000,00

SITUAÇÃO DA COTA : **LIBERADA**Motivo: *Enviado para liberação***Cronograma da Cota Mensal**

Mês	Valor da Cota
JANEIRO/2023	R\$ 0,00
FEVEREIRO/2023	R\$ 0,00
MARÇO/2023	R\$ 0,00
ABRIL/2023	R\$ 0,00
MAIO/2023	R\$ 0,00
JUNHO/2023	R\$ 60.000,00
JULHO/2023	R\$ 0,00
AGOSTO/2023	R\$ 0,00
SETEMBRO/2023	R\$ 0,00
OUTUBRO/2023	R\$ 0,00
NOVEMBRO/2023	R\$ 0,00
DEZEMBRO/2023	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 60.000,00



Lucas José da Fonseca Marins
Assistente Administrativo - SSINLOG
SECONSER - PMN Matr. 124620-40

PROCESSO Nº 020/6369/2021- PORTARIA Nº 1901/2021- Designa CARLA MARIA ARMOND, para atuar como Secretária da referida Comissão, em substituição à Jorgiane Soares Pacheco.

PROCESSO Nº 020/6438/2021- PORTARIA Nº 1954/2021- Designa CARLA MARIA ARMOND, para atuar como Secretária da referida Comissão, em substituição à Jorgiane Soares Pacheco.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 3ª COMISSÃO PROCESSANTE

PROCESSO Nº 9900022601/2023- PORTARIA Nº 1152/2023- Designa JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão.

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA O ADIAMENTO "SINE DIE" DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, QUE SERIA REALIZADO NO DIA 26 (VINTE E SEIS) DE JUNHO DE 2023 ÀS 10:00H, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023

EXTRATO ATA DE CAFÉ E AÇÚCAR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços - Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para contratação de empresa para fornecimento de café e açúcar, para atender a Secretaria Municipal de Administração e diversas Secretarias da Administração Direta, conforme as especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto - Processo: 020004357/2022- Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP nº 009/2023 - Total de Fornecedores Registrados: 02 empresas: **CAFÉ COLISEU LTDA - CNPJ nº 42.619.993/0001-24**, para o Item 1 (café), com valor unitário licitado de R\$ 11,00 (onze reais) perfazendo o valor total licitado de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) e **MARTINS & RODRIGUES LTDA - CNPJ nº 42.748.381/0001-31**, para Item 2 (açúcar), com valor unitário licitado de R\$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos) perfazendo o valor total licitado de R\$ 135.900,00 (cento e trinta e cinco mil e novecentos reais), ficando o valor global licitado de R\$ 575.900,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e novecentos reais), para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e as demais SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. A vigência da Ata passará ser de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO Nº 052/2023

Tendo em vista o que consta do presente processo, relativo à aquisição de Torre de iluminação, conforme especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto, homologo o resultado da licitação, por PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 14/2023, adjudicando a aquisição à empresa **SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA - CNPJ nº 50.264.964/0001-15**, para o único item no valor total licitado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Processo nº 040001793/2022. Data: 17/11/2022.

EXTRATO Nº 053/2023

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa **RODOLFO SANTIAGO RIBEIRO CORREIA 10949756725**, OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a execução de serviço de reparo e instalação de um portão de alumínio para a Praça Cesar Tinoco, localizada no bairro do Ingá. VALOR: R\$ 13.480,00 (treze mil quatrocentos e oitenta reais). Proc.º 9900017495/2023. DATA: 12/04/2023.

EXTRATO Nº 054/2023

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa **SIGMA COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**, OBJETO: Serviço de reforma geral de 71 cadeiras em situação de desgaste, para atender aos diversos setores da SECONSER. VALOR: R\$ 17.160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais). Proc.º 9900015594/2023. DATA: 28/03/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA

CORRIGENDA

Referente ao Chamamento, publicado em 21 de junho de 2023, Onde se lê: A Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 - SMDCG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a rescisão do contrato, por solicitação, do candidato Paulo Cezar Ferreira Nassar Junior, convoca a 18ª colocada, classificada na LEI 3534, Thayane Dutra Schuindt para contratação. A candidata deverá se apresentar à sede da SMDCG, localizada na Rua Coronel Gomes Machado, nº 258 no prazo de 2 dias úteis, em horário comercial. Leia-se: A Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 - SMDCG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a rescisão do contrato, por solicitação, do candidato Paulo Cezar Ferreira Nassar Junior, convoca a 4ª colocada Alessandra Rubinstein Benevides e Maia de Palma para contratação. A candidata deverá se apresentar à sede da SMDCG, localizada na Rua Coronel Gomes Machado, nº 258 no prazo de 2 dias úteis, em horário comercial.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 035/2022- Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Fiscais do Termo de Patrocínio nº 090/2023 referente ao apoio ao projeto esportivo Sapê em Movimento, que será realizado em julho à dezembro de 2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art.217-inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, processo nº 9900021352/2023.

- André Luiz Silveira da Silva - matrícula nº 1245463-0

- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nº 1243095-0

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO Nº 090/2023

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Associação de Moradores do Sapê, com intuito de apoiar o projeto esportivo Sapê em Movimento, que será realizado de julho à dezembro de 2023, no valor de R\$ 28.000,00(Vinte e oito mil reais), que obedece o Termo de Contrato nº 090/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 74 caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900021352/2023, data 13/06/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Ato do Diretor de Fiscalização de Posturas.

Publicação 138

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público a intimação abaixo:

- INTIMAÇÃO Nº 16076 de 24/04/2023, RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO DO MURO NA TRAVESSA ARANTES E/F AO Nº 23, nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

Departamento de Fiscalização de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6865 de 15/06/2023, HOSPITAL POPULAR MED. VETERINARIA LTDA; - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6864 de 15/06/2023, HOSPITAL POPULAR MED. VETERINARIA LTDA; - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6860 de 16/06/2023, AREZZO NINDUSTRIA E COMERCIO S/A; - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4412 de 19/06/2023, ALMIR ALVES NOGUEIRA;

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4413 de 19/06/2023, ESPÓLIO DE EVANGELINA ROSA DA SILVA.

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6853 de 07/06/2023, HOSPITAL POPULAR MED. VETERINARIA LTDA; - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6855 de 14/06/2023, CENTRO AUTOMOTIVO PENDOTIBA LTDA; - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6857 de 14/06/2023, ÁREA NOBRE PARK ESTACIONAMENTOS LTDA; - INTIMAÇÃO Nº 16577 de 12/06/2023, AO PROPRIETÁRIO;

Nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

Processo: 130/000933/2023- VILLA H RESTAURANTE LTDA- Defiro a solicitação de aprovação do projeto de tratamento/isolamento acústico, dispondo o contribuinte de 30 dias para sua execução, ficando a aprovação definitiva pendente do pagamento da taxa de vistoria e posterior verificação da adequação sonora do projeto a ser confirmada em vistoria, conforme Resolução SEOP 02/2023.

Processo: 130/002052/2022- VILA NITERÓI BAR - EIRELI- Autorizo a execução de música ao vivo/mecânica, ficando a autorização condicionada ao cumprimento das condicionantes constantes no relatório de medição sonora do estabelecimento.

Processo: 130/001047/2023- ITAU UNUBANCO S.A.- Regularizar representação juntando estatuto, CNPJ válido, procuração/substabelecimento com poderes para a solicitação pretendida, no prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento.



Processo: 040001793/2022	Data: 17/11/2022	Rubrica: <i>Lucas José da Fonseca Marins</i> Assistente Administrativo - SSINLOG SECONSER - PMN Matr. 124620-40	Folha: 226
------------------------------------	----------------------------	---	----------------------

À SSINLOG;

Segue o p.p. com cópia da Publicação em Diário Oficial.

Considerando a efetiva publicação do ato em Diário Oficial, segue o p.p. para providências. Sugiro o encaminhamento ao CPD para inclusão do mesmo no site da SECONSER.

Em, 26/06/2023

Lucas José da Fonseca Marins
LUCAS JOSÉ DA FONSECA MARINS
ASSISTENTE - SSINLOG
SECONSER-PMN MAT. 124620-40



Processo: 040001793/2022	Data: 17/11/2022	Rubrica:  <u>Lucas José da Fonseca Martins</u> Assistente Administrativo - SSINLOG SECONSER - PMN Matr. 124620-40	Folha: <u>227</u>
------------------------------------	----------------------------	--	-----------------------------

Ao CPD;

Considerando o Princípio da Publicidade e Transparência na Administração Pública, encaminho o p.p para inclusão no Sistema SIGFIS e disponibilização no site da SECONSER.

Após, solicito retorno a esta Subsecretaria.

Em 26/06/2023


Leandro Alves Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura e Logística
SECONSER - PMN - Matr. 124.307-70



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



Processo 040001793/2022	Data 17/07/2023	Rubrica  Marcus Paiva Castilho Coordenador - CPD SECONSER	Folha 228
-----------------------------------	---------------------------	--	---------------------

À Subsecretaria de infraestrutura e logística.

O p.p. foi enviado ao SIGFIS e disponibilizado no site da SECONSER.

Att.,

Em, 17/07/2023


Marcus Paiva Castilho
Coordenador - CPD
SECONSER

040001793/2022

17/07/2023



Recibo de Entrega do Ato Jurídico

Marcus Paiva Castilho
Coordenador - CPD
SECONSER

229

Orgão: PREFEITURA NITEROI**Ato Enviado desde 17/07/2023 15:30. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 493511-2/2023. Operação realizada pelo usuário: 024.769.877-60**

Ato:	Licitação
Processo Administrativo:	040001793/2022
Objeto:	Aquisição de Torre de Iluminação 4x1000w, Elevação 9m, com gerador 220v, monofásico, à diesel 10kw, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
2022-040001793-HOassinado_17072023033002.pdf	Documento do Ato(PDF)	Homologação
2022-040001793-DOassinado_17072023032958.pdf	Documento do Ato(PDF)	Homologação
2022-040001793-NEassinado_17072023033003.pdf	Documento do Ato(PDF)	Homologação

17/07/2023 15:32

Marcus Paiva Castilho
Coordenador - CPD
SECONSER

CONTRA

CAPA

Impugnação ao Edital do UASG 985865 - P 14/2023 - DIA 24/05/2023

Leandro Ribeiro Baptista
ASPA/SMA
Matr. 1396
Ana Carolina de Jesus V. da Silva
SMA/ASPA
Matr. 1344

Virgílio Hugo <hugo@plamax.com.br>

Qua, 17/05/2023 16:31

Para: Copli <copli@administracao.niteroi.rj.gov.br>

1 anexos (63 KB)

985865 - 142023 - 5 dias..docx.pdf;

Bom dia Sr. Pregoeiro,

Encaminho anexo o instrumento impugnativo referente ao PE em epígrafe.

--

Atenciosamente,

Jonathan Pereira

Distribuidora Plamax Eireli

Skype: joonathanpe

CNPJ: 07.918.483/0001-57

Rua Luiz Altemburg Senior, 635, Galpão 1, Asilo, Blumenau - SC

(47) 3057-3900

Autenticado
Em, 18/05/2023
Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 1241.203-0
SMA



Ao Sr. Pregoeiro,

Distribuidora Plamax Eireli, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Maringa Galpão 9, nº 533, Salto do Norte, em Blumenau/SC, CEP 89.065-700, inscrita no CNPJ sob nº 07.918.483/0001-57 vem, respeitosamente, perante V. Sa, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 da lei federal n.º 10520/2002 - e artigo 18 do Decreto

I - TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que a sessão pública eletrônica está prevista para 24/05/2023, tendo sido, portanto, cumprido o prazo pretérito de 02 (dois) dias úteis previsto no artigo 41, §2.º da lei 8666/1993 e artigo 18 do Decreto Federal nº 5450/2005.

II – DA IMPUGNAÇÃO

Sem embargo, infelizmente, o edital em apreço tece exigências excessivamente restritivas que se opõe a legalidade e aos princípios informadores da licitação pública, que impedem que a disputa seja ampla, assim, solicita-se a avaliação e a compreensão desta Douta Comissão de Licitação.

Com efeito, o problema havido no presente edital concentra-se na exigência de entrega do material no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do recebimento da nota de empenho.

A empresa IMPUGNANTE tem sua sede localizada em Blumenau/SC, sendo que o prazo estipulado de 05 (cinco) dias é reconhecidamente insuficiente para o procedimento.

A exigência de que os produtos sejam entregues em prazo exíguo após o recebimento da autorização de fornecimento/ nota de empenho é irregular, uma vez que tal medida restringe o universo dos licitantes, privilegiando apenas os comerciantes locais.

Na fixação do prazo de entrega do produto deve-se levar em consideração a questão da localização geográfica do órgão licitante, de forma a permitir que o maior número de interessados tenha condições de participar da licitação. Deve-se observar, ainda, o tempo que o licitante vencedor disporá entre o recebimento da ordem de compra/empenho e a efetiva entrega dos materiais, considerando o seguinte sistema operacional: separação dos produtos licitados, carregamento e deslocamento da sede da empresa até o Município.

Ademais, não se mostra razoável que a Administração, a quem compete o exercício de suas obrigações pautado em mínimo planejamento, submeta empresas com quem contrata a súbitas necessidades, colocando-as em eterno estado de prontidão para atender a demandas em prazo demasiado exíguo.

A exigência retratada no presente Edital sem a menor dúvida, afronta a competitividade e a razoabilidade, sendo contrária, portanto, aos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

É fato que o prazo de 03 (TRES) HORAS e da Licitante CONTRATADA para a CONTRATANTE é inexecutável.

Desta forma, é costumeiro em licitações, por ser tempo justo, razoável, e que não prejudica a concorrência o prazo de 30 (trinta) dias para entrega dos materiais (prazo considerado como de entrega imediata). O prazo de 15 (quinze) dias corridos, já é considerado prazo emergencial e que deve ser justificado pelos Órgãos Públicos.

Notório que o principal objetivo dos procedimentos licitatórios é a prevalência do interesse público. Assim o administrador deve buscar obter produtos de qualidade, pelo menor preço possível e conceder prazo razoável que permita um planejamento por parte da Administração de forma a nunca ocorrer a falta do material.

No caso em tela, o prazo concedido para entrega dos materiais é exíguo e seu cumprimento inexecutável. Pois há de ser considerado ao menos o tempo de logística.

O prazo do edital para a entrega da mercadoria quando desproporcional, resulta em diminuição da concorrência, visto que apenas os fornecedores localizados em extrema proximidade com o local de entrega podem participar, uma vez que os prazos de entregas muito curtos importam em considerável aumento no custo de transporte.

Deve se considerar ainda, que os licitantes têm de embutir no preço dos seus produtos os riscos decorrentes da aplicação de eventuais multas por atraso na entrega, visto que o prazo muito curto não permite que seja realizado o despacho com o devido cuidado, nem a ocorrência de eventualidades como interrupções nas estradas, etc.

Nesse passo conclui-se que há ilegalidade e restrição de 03 (TRES) HORAS, trazendo como consequência prejuízo a Administração, devido à diminuição da competitividade, dificultando ao Poder Pública a oportunidade de comprar melhor.

Como sabido, os procedimentos licitatórios têm por finalidade precípua a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração.

Firme neste norte a administração deve envidar esforços no sentido de não limitar a participação de competidores nos procedimentos licitatórios, observando neste os princípios que o regem, notadamente o da legalidade insculpido no inciso II do art. 5º da novel Carta Magna.

Nos procedimentos licitatórios, além do princípio da isonomia e legalidade, a administração permanece adstrita aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade para adoção dos critérios a serem estabelecidos no EDITAL, necessários ao atendimento do interesse público.

Por ser prerrogativa da Administração sempre que necessário exercer seu poder de autotutela, podendo rever e reformar seus atos, com base nos princípios legais que regem a Administração Pública, verifica-se a necessidade de serem realizadas adequações ao Edital, a fim de garantir o Princípio da Legalidade, Eficiência, Razoabilidade, Proporcionalidade e Segurança Jurídica, visando resguardar os interesses da Administração Pública.

REQUERIMENTO:

Em síntese, requer sejam analisados os pontos detalhados nesta impugnação, com a correção necessária do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará.

Especialmente, é a presente solicitação de Impugnação com modificação 03 (TRES) HORAS para 30 (trinta) dias, visando o atendimento ao princípio da razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e isonomia, sendo que a referida mudança baseia-se na ampliação do caráter competitivo da referida licitação. Diante de todo o exposto, requer e espera meticulosa atenção desta Comissão de Licitação, para acolher as alegações trazidas a lume e rejeitar o Edital em apreço, SUSPENDENDO o ato convocatório para posterior republicação com as devidas correções, como medida de obediência ao sistema normativo vigente.

Pelo que PEDE DEFERIMENTO,

Blumenau, 17 de Maio de 2023.



Emerson Luis Koch
Distribuidora Plamax Eireli
CNPJ sob o nº 07.918.483/0001-57



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Administração
SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO	DATA	RUBRICA	FOLHAS
020/1151/2023	18/05/23		06

Ana Carolina de Jesus H. da Silva
SMA/ASPA
Matr. 1344

Ao CORPI

ASPA/PROTOCOLO EM 18/05/2023

Ass. _____


Jessica Pereira Rodrigues
Assessor - 1345-2
Matr. 12440/198
SMA/ASPA



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Nº PROCESSO	026/1151/23
DATA	18/05/23 FLS 07
RUBRICA	Maicon Silva de Brito
Inet nº 1242.004-0	

A SMA/COMISSÃO DE PREGÃO,

Em resposta a impugnação interposta por email, em 17/05/2023, às 16:30h, pela empresa DISTRIBUIDORA PLAMAX FIRELLI, relativo ao certame licitatório do Pregão Eletrônico 014/2023, nos autos do processo administrativo nº 040/001793/2022, informamos o que se segue:

1) DA TEMPESTIVIDADE DA RESPOSTA

Principalmente esclarecemos, que de acordo com o previsto no Decreto Municipal 14.351/2022, o impugnante protocolou o pedido no dia 17/05/2023, às 16:30h., sendo a resposta emitida dentro do prazo previsto no Edital do Pregão Eletrônico 014/2023

2) DOS FATOS E DO DIREITO

Informamos que a habilitação é uma das etapas mais importantes para participar nos processos de licitações.

Esta fase é fundamental para que o licitante tenha sucesso nos processos licitatórios pois, do contrário, se não satisfizer as exigências necessárias para participar das licitações, apresentando a documentação e condições elencadas e exigidas na Legislação pertinente, não será declarado vencedor mesmo que seu preço seja o mais competitivo.

Todo o edital de licitação tem como cláusula as condições de participação no certame licitatório para a fase de habilitação.

A documentação é destinada a esclarecer e comprovar todas as fases de habilitação constantes em um edital de licitação.

O edital do Pregão Eletrônico 014/2023, que tem por objeto a aquisição de Torre de Iluminação 4x1000w, Elevação 9m, com Gerador 220v, Monofásico, à Diesel 10kw, definiu claramente os parâmetros do que seria licitado, a experiência e abrangência necessárias ao fornecedor do produto ou serviço a ser adquirido, bem como, todas as condições de habilitação.

Informamos que ao elaborar a minuta do Edital gerreado, a SECONSER buscou atender todas as normas legais que permeiam o objeto licitado, sem extrapolar os limites da norma legal incidente.

Em cumprimento aos Princípios da Legalidade e da Segurança Jurídica, apesar das claras incongruências apresentadas na impugnação, a fim de subsidiar a melhor instrução processual, esclareceremos ponto a ponto os fatos narrados pela impugnante:

Inicialmente verifico que o impugnante, alega o seguinte:

(...) É fato que o prazo de 03 (TRES) HORAS e da Licitante CONTRATADA para a CONTRATANTE é inexecutável.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Nº PROCESSO 020/1151/23
DATA 11/05/23 FLS 08
RUBRICA Maicon Silva de Brito
Assessor
Mat nº 1242.604-0

(...) No caso em tela, o prazo concedido para entrega dos materiais é exíguo e seu cumprimento inexecutável. Pois há de ser considerado ao menos o tempo de logística.

(...) Nesse passo conclui-se que há ilegalidade e restrição de 03 (TRES) HORAS, trazendo como consequência prejuízo a Administração, devido à diminuição da competitividade, dificultando ao Poder Público a oportunidade.

Ressaltamos, que o item 18.1. do edital, é claro em estabelecer o prazo de entrega do material, será de até 05 (cinco) dias, a contar da emissão da Ordem de Compras autorizada pela Secretária de Conservação e Serviços Públicos.

Tal informação apontada pelo Impugnante de que o prazo de entrega do objeto será de 03(três) horas, sequer existe no texto editalício ora combatido, mais parecendo com um cópia e cola de alguma outra licitação.

Como forma de elucidar tal questão, descrevemos "ipsis litteris" o item 18.1:

18 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PRAZO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1 O prazo de entrega dos itens descritos no Anexo I-Termo de Referência do Objeto, será de até 05 (cinco) dias, a contar da emissão da Ordem de Compras autorizada pela Secretária de Conservação e Serviços Públicos, que será enviada via email, à(s) Licitante(s) vencedora(s), conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência.

Diferentemente do previsto no item 18.1, o item 18.6 do Edital Pregão Eletrônico 014/2023, define o prazo de recebimento do objeto licitado ato este a ser realizado pela Secouser, em atendimento aos ditames dos arts 73 a 76 da Lei Federal 8666/93, que em nada se confunde com os prazos apresentados pelo impugnante, senão vejamos:

18.6 - O recebimento do objeto será realizado pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do objeto licitado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Nº PROCESSO 2020/1154/23
DATA 19/05/23 FLS 09
RUBRICA Maicon Silva de Brito
Mat n° 1242.684-0

parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

b) Definitivamente: Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após verificação da qualidade e quantidade do material, a conformidade com as especificações correspondentes ao Termo de Referência deste Edital, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Urge ressaltar, que o item 1.4 do Edital prevê que os licitantes interessados podem obter maiores informações ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto licitatório através do pedido de esclarecimentos.

O edital é claro e preciso, não existindo qualquer ilegalidade a ser sanada!

Sobre a alegação do impugnante sobre intenção restritiva do edital, entendemos que tal situação não procede, vez que, o prazo de entrega do objeto descrito no edital é claramente razoável, (até 05 (cinco) dias) sendo a alegação do impugnante incoerente.

Entendemos que um dos princípios basilares da licitação é a garantia da ampla concorrência, devendo ser interpretado e sopesado conjuntamente com outros importantes princípios, tais como a razoabilidade, proporcionalidade e eficiência nas contratações.

Sendo assim, não há que se falar em ilegalidade ou alegação da existência de cláusula "que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação, conforme alega o impugnante, mas apenas a primazia pela fornecimento de produtos de qualidade e de acordo com a necessidade desta Secretaria, na oferta de prestação de um serviço público de qualidade.

A SECONSER, não estipulou ao seu bel prazer as exigências constantes na minuta do edital, foram estabelecidas somente aquelas estritamente necessárias à execução do objeto.

É a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, através de seu corpo técnico, que estabelece previamente as regras da futura licitação, visando atender o interesse da coletividade e as necessidades diárias da população, não cabendo ao impugnante determinar qual deverá ser o prazo para entrega do objeto licitando, da melhor forma que lhe aprouver.

Ressaltamos, que as minutas dos editais de licitação da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, seguem um padrão predefinido pela Procuradoria Geral do Município de Niterói, sendo todas as exigências constantes no Instrumento Convocatório elaboradas de acordo com a Legislação vigente.

3) DA DECISÃO



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Nº PROCESSO 20/1151/23
DATA 18/05/23 FLS 10
RUBRICA Maicon Silva de Brito
Set nº 1242.884-0

O provimento da impugnação apresentado pela empresa DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI, implicaria a inobservância aos princípios norteadores da licitação, notadamente o da isonomia (artigos 37, XXI da Constituição Federal e 3º da Lei 8.666/93).

De acordo com o art. 3º da Lei nº 8.666/93, são princípios expressos da licitação: **legalidade**, **imessoalidade**, **moralidade**, **publicidade**, **igualdade**, **probidade administrativa**, **vinculação ao instrumento convocatório**, julgamento objetivo.

Assim é obrigação da administração pública não somente buscar a proposta mais vantajosa, mas também demonstrar que concedeu à todos os concorrentes aptos a mesma oportunidade.

Neste passo, esclarecemos que não cabem modificações ao presente Edital, devendo o licitante interessado se adequar as regras contidas no certame licitatório, sob pena de serem violados os princípios basilares da Administração Pública, quais sejam: legalidade, imessoalidade e a moralidade

Atentando-se ao mérito da impugnação, consubstanciada na documentação acostada ao processo administrativo 040/001793/2022, nos termos da fundamentação acima, vez que, atendido aos dispositivos no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, nos Decretos Municipais 9.614/2005, e 12.518/17, na Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006 da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, **INDEFERE** a solicitação de impugnação apresentado pela empresa DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI.

Niterói, 18 de maio de 2023.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos



Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos

AVISO

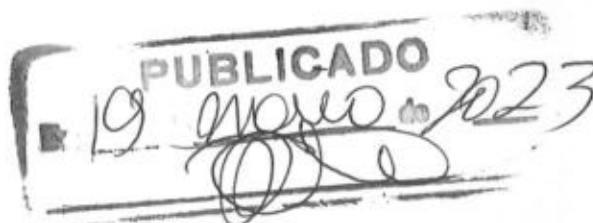
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

Indefiro à impugnação impetrada pela empresa **DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI** – CNPJ nº 07.918.483/0001-57, para o Pregão Eletrônico nº 014/2023, com base no contido no parecer da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

Niterói, em 18 de maio de 2023.


DAYSE NOGUEIRA MONASSA

Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos





Nº PROCESSO	0001151123
DATA	19/05/23 FLS 12
RUBRICA	Maicon Silva de Brito

[Assinatura]
Mat n° 1242.504-0

Aviso 18/05/2023 15:53:13

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 Indefero à impugnação impetrada pela empresa DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI - CNPJ nº 07.918.483/0001-57, para o Pregão Eletrônico nº 014/2023, com base no contido no parecer da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos. Niterói, em 18 de maio de 2023. DAYSE NOGUEIRA MONASSA Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos

Fechar



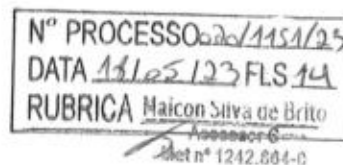
Nº PROCESSO	020/1151/23
DATA	18/05/23 FLS 13
RUBRICA	Marcos Silva de Brito
	Assessor C
	Det nº 1242.664-0

Resposta 18/05/2023 15:54:10

A DISTRIBUIDORA PLAMAX, Em resposta a impugnação interposta por email, em 17/05/2023, as 16:30h, pela empresa DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI, relativo ao certame licitatório do Pregão Eletrônico 014/2023, nos autos do processo administrativo nº 040/001793/2022, informamos o que se segue: 1) DA TEMPESTIVIDADE DA RESPOSTA Primeiramente esclarecemos, que de acordo com o previsto no Decreto Municipal 14.351/2022, o impugnante protocolou o pedido no dia 17/05/2023, as 16:30h., sendo a resposta emitida dentro o prazo previsto no Edital do Pregão Eletrônico 014/2023 2) DOS FATOS E DO DIREITO Informamos que a habilitação é uma das etapas mais importantes para participar nos processos de licitações. Esta fase é fundamental para que o licitante tenha sucesso nos processos licitatórios pois do contrário, se não satisfizer as exigências necessárias para participar das licitações, apresentando a documentação e condições elencadas e exigidas na Legislação pertinente, não será declarado vencedor mesmo que seu preço seja o mais competitivo. Todo o edital de licitação tem como cláusula as condições de participação no certame licitatório para a fase de habilitação. A documentação é destinada a esclarecer e comprovar todas as fases de habilitação constantes em um edital de licitação. O edital do Pregão Eletrônico 014/2023, que tem por objeto a aquisição de Torre de Iluminação 4x1000w, Elevação 9m, com Gerador 220v, Monofásico, à Diesel 10kw, definiu claramente os parâmetros do que seria licitado, a experiência e abrangência necessárias ao fornecedor do produto ou serviço a ser adquirido, bem como, todas as condições de habilitação. Informamos que ao elaborar a minuta do Edital guereado, a SECONSER buscou atender todas as normas legais que permeiam o objeto licitado, sem extrapolar os limites da norma legal incidente. Em cumprimento aos Princípios da Legalidade e da Segurança Jurídica, apesar das claras incongruências apresentadas na impugnação, a fim de subsidiar a melhor instrução processual, esclareceremos ponto a ponto os fatos narrados pela impugnante: Inicialmente verifico que o impugnante, alega o seguinte: (...) É fato que o prazo de 03 (TRES) HORAS e da Licitante CONTRATADA para a CONTRATANTE é inexecutável. (...) No caso em tela, o prazo concedido para entrega dos materiais é exíguo e seu cumprimento inexecutável. Pois há de ser considerado ao menos o tempo de logística. (...) Nesse passo conclui-se que há ilegalidade e restrição de 03 (TRES) HORAS, trazendo como consequência prejuízo a Administração, devido à diminuição da competitividade, dificultando ao Poder Pública a oportunidade. Ressaltamos, que o item 18.1. do edital, é claro em estabelecer o prazo de entrega do material, será de até 05 (cinco) dias, a contar da emissão da Ordem de Compras autorizada pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos. Tal informação apontada pelo Impugnante de que o prazo de entrega do objeto será de 03(três) horas, sequer existe no texto editalício ora combatido, mais parecendo com um cópia e cola de alguma outra licitação. Como forma de elucidar tal questão, descrevemos "ipsis litteris" o item 18.1: 18 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PRAZO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO 18.1 O prazo de entrega dos itens descritos no Anexo I-Termo de Referência do Objeto, será de até 05 (cinco) dias, a contar da emissão da Ordem de Compras autorizada pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, que será enviada via email, à(s) Licitante(s) vencedora(s), conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência. Diferentemente do previsto no item 18.1, o item 18.6 do Edital Pregão Eletrônico 014/2023, define o prazo de recebimento do objeto licitado ato este a ser realizado pela Seconser, em atendimento aos ditames dos arts 73 a 76 da Lei Federal 8666/93, que em nada se confunde com os prazos apresentados pelo impugnante, senão vejamos: 18.6 - O recebimento do objeto será realizado pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma: a) Provisoriamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do objeto licitado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Parágrafo único: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. b) Definitivamente: Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após verificação da qualidade e quantidade do material, a conformidade com as especificações correspondentes ao Termo de Referência deste Edital, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Urge ressaltar, que o item 1.4 do Edital prevê que os licitantes interessados podem obter maiores informações ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto licitatório através do pedido de esclarecimentos. O edital é claro e preciso, não existindo qualquer ilegalidade a ser sanada! Sobre a alegação do impugnante sobre intenção restritiva do edital, entendemos que tal situação não procede, vez que, o prazo de entrega do objeto descrito no edital é claramente razoável, (até 05 (cinco) dias) sendo a alegação do impugnante incoerente. Entendemos que um dos princípios basilares da licitação é a garantia da ampla concorrência, devendo ser interpretado e sopesado conjuntamente com outros importantes princípios, tais como a razoabilidade, proporcionalidade e eficiência nas contratações. Sendo assim, não há que se falar em ilegalidade ou alegação da existência de cláusula "que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação, conforme alega o impugnante, mas apenas a primazia pela fornecimento de produtos de qualidade e de acordo com a necessidade desta Secretaria, na oferta de prestação de um serviço público de qualidade. A SECONSER, não estipulou ao seu bel prazer as exigências constantes na minuta do edital, foram estabelecidas somente aquelas estritamente necessárias à execução do objeto. É a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, através de seu corpo técnico, que estabelece previamente as regras da futura licitação, visando atender o interesse da coletividade e as necessidades diárias da população, não cabendo ao impugnante determinar qual deverá ser o prazo para entrega do objeto licitando, da melhor forma que lhe aprouver. . Ressaltamos, que as minutas dos editais de licitação da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, seguem um padrão predefinido pela Procuradoria Geral do Município de Niterói, sendo todas as exigências constantes no Instrumento Convocatório elaboradas de acordo com a Legislação vigente. 3) DA DECISÃO O provimento da impugnação apresentado pela empresa DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI, implicaria a inobservância aos princípios norteadores da licitação, notadamente o da isonomia (artigos 37, XXI da Constituição Federal e 3º da Lei 8.666/93). De acordo com o art. 3º da Lei nº 8.666/93, são princípios expressos da licitação: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, igualdade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo. Assim é obrigação da administração pública não somente buscar a proposta mais vantajosa, mas também demonstrar que concedeu à todos os concorrentes aptos a mesma oportunidade. Neste passo, esclarecemos que não cabem modificações ao presente Edital, devendo o licitante interessado se adequar as regras contidas no certame licitatório, sob pena de serem violados os princípios basilares da Administração Pública, quais sejam: legalidade,

impessoalidade e a moralidade Atentando-se ao mérito da impugnação, consubstanciado na documentação acostada ao processo administrativo 040/001793/2022, nos termos da fundamentação acima, vez que, atendido aos dispositivos no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, nos Decretos Municipais 9.614/2005, e 12.518/17, na Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006 da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, INDEFERE a solicitação de impugnação apresentado pela empresa DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI. Niterói, 18 de maio de 2023. DAYSE NOGUEIRA MONASSA Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos

Fechar

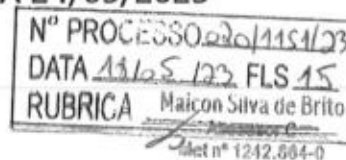


RE: Impugnação ao Edital do UASG 985865 - P 14/2023 - DIA 24/05/2023

Copli <copli@administracao.niteroi.rj.gov.br>

Qui, 18/05/2023 15:51

Para: Virgílio Hugo <hugo@plamax.com.br>



3 anexos (2 MB)

Resposta impugnação empresa Plamax Eireli (2).pdf; RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - Distribuidora Plamax Eireli.doc; PE 014-2023 - AVISO RESPOSTA IMPUGNAÇÃO - PLAMAX.doc;

À DISTRIBUIDORA `LMAX EIRELI

Prezados, boa tarde!

Segue anexada resposta encaminhada pela Secretaria requisitante à solicitação de impugnação.

Comunicamos que o Aviso de Resposta à Impugnação sairá publicado amanhã, dia 19/05/2023 nos jornais A Tribuna e O Dia. A Resposta à Impugnação estará no site www.niteroi.rj.gov.br também amanhã, porém os mesmos já constam no COMPRASNET.

Att,

Concyr F. Bernardes

Pregoeira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Niterói

Telefone: 21 2620-0403 Ramal: 249

De: Virgílio Hugo <hugo@plamax.com.br>**Enviado:** quarta-feira, 17 de maio de 2023 16:30**Para:** Copli <copli@administracao.niteroi.rj.gov.br>**Assunto:** Impugnação ao Edital do UASG 985865 - P 14/2023 - DIA 24/05/2023

Bom dia Sr. Pregoeiro,

Encaminho anexo o instrumento impugnativo referente ao PE em epígrafe.

--

Atenciosamente,

Jonathan Pereira

Distribuidora Plamax Eireli

Skype: joonathanpe

CNPJ: 07.918.483/0001-57

Rua Luiz Altemburg Senior, 635, Galpão 1, Asilo, Blumenau - SC

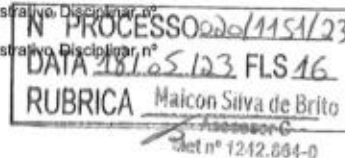
(47) 3057-3900



PORT. Nº 1078/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000887/2022, instaurado pela Portaria nº 520/2022.
PORT. Nº 1079/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000955/2022, instaurado pela Portaria nº 521/2022.
PORT. Nº 1080/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000956/2022, instaurado pela Portaria nº 522/2022.
PORT. Nº 1081/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000959/2022, instaurado pela Portaria nº 525/2022.
PORT. Nº 1082/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000960/2022, instaurado pela Portaria nº 526/2022.

Despachos do Secretário

Gratificação de Insalubridade – Deferido – 130/1534/2021
Saldo de Vencimentos – Deferido – 20/4123/2022
Abono Refeição – Deferido – 9900016609, 16606/2023
Adicional – Deferido – 20/1054/2023



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO Nº 007/2023

INSTRUMENTO: Aditivo de Prorrogação de prazo nº 007/2023 ao Contrato de Prestação de Serviços PGM nº 008/2022. **PARTE:** O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a Empresa ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A. **OBJETO:** Prestação de serviços de acesso ao banco de dados com publicações sobre Licitações e Contratos; **PRazo:** Doze meses, contados da data de assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 14.652,92 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos). **VERBA:** Código de Despesa nº 3339040000000, Programa de Trabalho nº 120104.122.0145.6262, Fonte 1.759,60. **FUNDAMENTO:** lei 8.666/93, processo administrativo nº 9900016028/2023; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Ato do Secretário

PORTARIA SEOP Nº 40/2023- Designar o servidor, FRANCIS JUAN DOS SANTOS LOPES, Guarda Civil Municipal, Matrícula 1241.493-5, para atuar como gestor de contrato, bem como os servidores, LEVI MACHADO DO COUTO JÚNIOR, Guarda Civil Municipal, Matrícula 1244.628-0 e CARLOS EDUARDO CRAVEIRO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, Matrícula 1244.619-0, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento, execução e fiscalização da Empresa MAGNA DA SILVA 33379382809, especializada na prestação de serviços de venda de 400 Películas em modelos para celulares Motorola G31 para atender as necessidades da Secretaria de Ordem Pública e da Guarda Civil Municipal de Niterói, consoante o disposto no Processo Administrativo Nº. 9900015579/2023.

EXTRATO Nº 14/2023 – SEOP

INSTRUMENTO: Aquisição de 400 Películas em modelos para celulares Motorola G31 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública de Niterói e da Guarda Civil Municipal de Niterói; **PARTE:** MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública, e a empresa MAGNA DA SILVA 33379382809, inscrita no CNPJ sob o nº 43.702.468/0001-30; **OBJETO:** Aquisição de 400 Películas em modelos para celulares Motorola G31 para atender as necessidades da Secretaria de Ordem Pública e da Guarda Civil Municipal de Niterói; **VALOR:** R\$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais); **PRazo:** 12 (doze) meses; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 9900006718/2022; **NOTA DE EMPENHO:** nº 000826, emitida em 28/03/2023

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 034/2023 - Punir o (a) Guarda Civil Municipal M. de Oliveira, matrícula 2425400, nos termos do artigo 126, por infringir o artigo 124, inciso XVII, da Lei 2.838/2011 com pena de **REPREENSÃO**, fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 234 do mesmo Diploma Legal. Ao lhe ser ofertado, na FRD 0027/2023, o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.

Atos do Diretor de Fiscalização de Posturas.

PUBLICAÇÃO 113

Processo: 250/000201/2021 - THIAGO DE OLIVEIRA ALMEIDA 13241547728

Decisão: Defiro a solicitação de aprovação de projeto de tratamento/isolamento acústico, dispondo o contribuinte de 30 dias para sua execução, ficando a aprovação definitiva pendente do pagamento da taxa de vistoria e posterior verificação da adequação sonora do projeto a ser confirmada em vistoria, conforme Resolução SEOP 02/2023.

PUBLICAÇÃO 114

Processo: 130/002079/2022 - GONZAGA E LOURENÇO RESTAURANTE LTDA

Decisão: Defiro a solicitação de aprovação de projeto de tratamento/isolamento acústico, dispondo o contribuinte de 30 dias para sua execução, ficando a aprovação definitiva pendente do pagamento da taxa de vistoria e posterior verificação da adequação sonora do projeto a ser confirmada em vistoria, conforme Resolução SEOP 02/2023.

PUBLICAÇÃO 112

Processo: 130/000645/2023 - IGREJA LAGOINHA NITERÓI

Decisão: Defiro a solicitação de aprovação de projeto de tratamento/isolamento acústico, dispondo o contribuinte de 30 dias para sua execução, ficando a aprovação definitiva pendente do pagamento da taxa de vistoria e posterior verificação da adequação sonora do projeto a ser confirmada em vistoria, conforme Resolução SEOP 02/2023.

PUBLICAÇÃO 115

Processo: 130/002021/2022 - LOUVRE NITERÓI DANCETERIA LTDA

Decisão: Defiro a solicitação de aprovação de projeto de tratamento/isolamento acústico, dispondo o contribuinte de 30 dias para sua execução, ficando a aprovação definitiva pendente do pagamento da taxa de vistoria e posterior verificação da adequação sonora do projeto a ser confirmada em vistoria, conforme Resolução SEOP 02/2023.

PUBLICAÇÃO 116

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6325 de 10/05/2023, AREZZO INDUSTRIA E COMERCIO S/A;

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6324 de 10/05/2023, AREZZO INDUSTRIA E COMERCIO S/A;

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6330 de 10/05/2023, AREZZO INDUSTRIA E COMERCIO S/A;

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6323 de 10/05/2023, NATURA COMERCIAL LTDA;

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4410 de 03/05/2023, WAGNER DE ARAUJO RESENDE.

nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

PUBLICAÇÃO 117

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6328 de 10/05/2023, HOSPITAL POPULAR DE MED. VETERINÁRIA LTDA;

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6327 de 10/05/2023, HOSPITAL POPULAR DE MED. VETERINÁRIA LTDA;

- TERMO DE APREENSÃO Nº 865 de 18/05/2023, JORGE CARLOS DIAS DE SOUZA.

nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude de o contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

Indefiro à impugnação impetrada pela empresa DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI – CNPJ nº 07.918.483/0001-57, para o Pregão Eletrônico nº 014/2023, com base no contido no parecer da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Atos do Subsecretário de Trânsito e Transportes

Portaria SMU/SSTT Nº 0094/2023

O Subsecretário de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

10 e noventa e sete reais e três centavos).

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico <https://www.compras.rj.gov.br>, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via mediante apresentação de mídia gravável na rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20.031-040.

cinco reais e quarenta centavos).

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico <https://www.compras.rj.gov.br>, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via mediante apresentação de mídia gravável na rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20.031-040.



Secretaria Municipal de
Conservação e Serviços Públicos

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 014/2023

Indefinido à Impugnação Impetrada pela empresa DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI - CNPJ nº 07.918.483/0001-57, para o Pregão Eletrônico nº 014/2023, com base no contido no parecer da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

Niterói, em 18 de maio de 2023.
DAYSE NOGUEIRA MONASSA

Secretário Municipal de
Conservação e Serviços Públicos

SPECTRUM GEO DO BRASIL SERVIÇOS GEOFÍSICOS LTDA.

CNPJ 11.368.070/0001-13
AVISO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, renovação para a Licença de Pesquisa Sísmica, LPS 156/2023, referente à Pesquisa Sísmica Marítima 3D na Baía de Pelotas - Spectrum PELOTAS 3D, Processo nº 02001.027926/2021-08. João Carlos Correa - Gerente Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº 096/2023

Processo Administrativo nº 3376/2023

OBJETO: Registro de preços para locação de minitrilho elétrico e painel de led Outdoor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer.

VALOR ESTIMADO: R\$ 588.000,00.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 31/05/2023 - 14:30h.

LOCAL: Predio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã - Comissão Permanente de Licitação - Rua Conde de Araruama, nº 425 - Centro - Quissamã - RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 18 de maio de 2023.
Donato Tavares de Souza
Prefeito



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 070/23 - SRP - (SEPM) MENOR PREÇO

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TV, REFRIGERADORES E HIGRÔMETROS

Endereço eletrônico: <https://www.compras.rj.gov.br> (PE nº070/23).

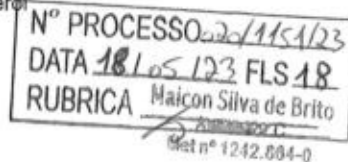
Data da Licitação: Dia 03/07/2023, às 10:00 horas.

Processo Administrativo SEI-350207/000574/2022.

Valor Estimado: R\$ 572.395,73 (Quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos).

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico <https://www.compras.rj.gov.br>, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via mediante apresentação de mídia gravável na rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20.031-040.

Licitação SMA – 2023



• 23 de janeiro de 2023 5 minutos de leitura

Pregão eletrônico nº 14/2023

Objeto: Aquisição de Torre de Iluminação 4x1000w, elevação 9m, com gerador 220v, monofásico, à diesel 10kw, para atender a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto

Data: 24/05/2023

Hora: 10:00h

Edital



AVISO RESPOSTA IMPUGNAÇÃO – Plamax

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO – Plamax

RESPOSTA ESCLARECIMENTO (1)

Pregão eletrônico nº 13/2023

Objeto: Formação de Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de estruturas com montagem, instalação, operação, desmontagem dentre outros para atender as necessidades da Subsecretaria do Cerimonial do Prefeito, conforme Termo de Referência – Anexo I do edital.

Data: 19/05/2023

Hora: 10:00h



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Administração
SMA

CONTRA CAPA

ASPA/PROTOCOLO

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRONICO 014/2023- MUNICIPIO DE NITERÓI.

Energywork - Vendas <vendas@energywork.com.br>

Qui, 18/05/2023 14:08

020 / 1164 / 2023

Para: Copli <copli@administracao.niteroi.rj.gov.br>

Apudada de C. M. Gonçalves
Mat. 12453220
SMA/ASPA

 1 anexos (252 KB)

008-IMPUGNAÇÃO- Municipal de Niterói- PE 014-2023.pdf;

Autuado,
Em, 18/05/2023
Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 1241.203-0
SMA

Prezados, Boa tarde!

A Energywork Comercio e Serviços Eletro Eletrônicos Ltda, CNPJ nº 73.305.484/0001-50, interessada em participar do certame vem impugnar o edital conforme correspondência em anexo.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Luan de Souza Araújo

Departamento Comercial

Estrada dos Tres Rios, 1620-Freguesia- Jacarepagua- CEP- 22745-005-010-Rio de Janeiro-RJ

TEL: 0 XX 21 3392-8535/2425-7145/2425-0857

E-mail: vendas@energywork.com.br , energywork@energywork.com.br ,assistenciatecnica@energywork.com.brVisite nosso site : www.energywork.com.br **Antes de imprimir** esse e-mail, pense em seu compromisso com o Meio ambiente. Livre de vírus. www.avast.com.



ENERGYWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

NO-BREAK, ESTABILIZADOR, GERADOR, RETIFICADOR, INVERSOR, TRANSFORMADOR
BATERIAS, FILTRO ATIVO CORREÇÃO DE HARMÔNICOS E FATOR DE POTÊNCIA,
ANÁLISE DE ENERGIA E THERMOGRAFIA
VENDA, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA.

Autenticado por C.N. Gonçalves
03/05/2023
MA/ASPA

Rio de Janeiro, quinta-feira, 18 de maio de 2023

DAC / CORRESPONDENCIA nº 008/2023.

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Ào

Municipal de Niterói

Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 11, Ponta da Areia – Niterói.

E-mail: gabrielribeiroiasd@gmail.com

Pregão Eletrônico 014/2023

Processo administrativo: 040/001793/2022

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL:

ENERGYWORK COMERCIO E SERVIÇOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 73.305.484/0001-50, com sede na Estrada dos três rios 1620, Freguesia Jacarepaguá, estado de Rio de Janeiro, CEP 22745-005, por seu representante abaixo assinado, vem, mui respeitosamente apresentar, **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.**

A interposição da presente impugnação é tempestiva, considerando que o prazo de até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

I – DOS FATOS

O edital em apreço tece exigências excessivamente restritivas que se opõe a legalidade e aos princípios informadores da licitação pública, que impedem que a disputa seja ampla, assim, solicita-se a avaliação e a compreensão desta Douta Comissão de Licitação. Com efeito, o problema havido no presente edital concentra-se na exigência de entrega do material no prazo de 05 (Cinco) dias a contar da data do recebimento da nota de empenho.

A exigência de que produto seja entregue em prazo exíguo após o recebimento da autorização de fornecimento/ nota de empenho é irregular, uma vez que tal medida restringe o universo dos licitantes, privilegiando apenas os comerciantes locais. Na fixação do prazo de entrega do produto deve-se levar em consideração a questão da localização geográfica do órgão licitante, de forma a permitir que o maior número de interessados tenha condições de participar da licitação. Deve-se observar, ainda, o tempo que o licitante vencedor disporá entre o recebimento da ordem de compra/empenho e a efetiva entrega dos materiais, considerando o seguinte sistema operacional: separação dos produtos licitados, carregamento e deslocamento da sede da empresa até o Município.

Ademais, não se mostra razoável que a Administração, a quem compete o exercício de suas obrigações pautado em mínimo planejamento, submeta empresas com quem contrata a súbitas necessidades, colocando-as em eterno estado de prontidão para atender a demandas em prazo demasiado exíguo. A exigência retratada no presente Edital sem a menor dúvida, afronta a competitividade e a razoabilidade, sendo contrária, portanto, aos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93. É fato que o prazo de 05 (cinco) dias e da Licitante CONTRATADA para a CONTRATANTE é inexequível.

Desta forma, é costumeiro em licitações, por ser tempo justo, razoável, e que não prejudica a concorrência o prazo de 30 (trinta) dias para entrega dos materiais (prazo considerado como de entrega imediata). O prazo de 15 (quinze) dias corridos, já é considerado prazo emergencial e que deve ser justificado pelos Órgãos Públicos. Notório que o principal objetivo dos procedimentos licitatórios é a prevalência do interesse público. Assim o administrador deve buscar obter produtos de qualidade, pelo menor preço possível e conceder prazo razoável que permita um planejamento por parte da Administração de forma a nunca ocorrer a falta do material. No caso em tela, o prazo concedido para entrega dos materiais é exíguo e seu cumprimento inexequível. Pois há de ser considerado ao menos o tempo de logística. O prazo do



020/1164/2023

ENERGYWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

NO-BREAK, ESTABILIZADOR, GERADOR, RETIFICADOR, INVERSOR, TRANSFORMADOR
BATERIAS, FILTRO ATIVO CORREÇÃO DE HARMÔNICOS E FATOR DE POTÊNCIA,
ANÁLISE DE ENERGIA E THERMOGRAFIA
VENDA, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA.

Assinado C.N. Gonçalves
2453220
SMA/SPA

editais para a entrega da mercadoria quando desproporcional, resulta em diminuição da concorrência, visto que apenas os fornecedores localizados em extrema proximidade com o local de entrega podem participar, uma vez que os prazos de entregas muito curtos importam em considerável aumento no custo de transporte. Deve-se considerar ainda, que os licitantes têm de embutir no preço dos seus produtos os riscos decorrentes da aplicação de eventuais multas por atraso na entrega, visto que o prazo muito curto não permite que seja realizado o despacho com o devido cuidado, nem a ocorrência de eventualidades como interrupções nas estradas, etc.

Nesse passo conclui-se que há ilegalidade e restrição de 05 (cinco) dias, trazendo como consequência prejuízo à Administração, devido à diminuição da competitividade, dificultando ao Poder Público a oportunidade de comprar melhor. Como sabido, os procedimentos licitatórios têm por finalidade precípua a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração.

Firme neste norte a administração deve envidar esforços no sentido de não limitar a participação de competidores nos procedimentos licitatórios, observando neste os princípios que o regem, notadamente o da legalidade insculpido no inciso II do art. 5º da novel Carta Magna. Nos procedimentos licitatórios, além do princípio da isonomia e legalidade, a administração permanece adstrita aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade para adoção dos critérios a serem estabelecidos no EDITAL, necessários ao atendimento do interesse público. Por ser prerrogativa da Administração sempre que necessário exercer seu poder de autotutela, podendo rever e reformar seus atos, com base nos princípios legais que regem a Administração Pública, verifica-se a necessidade de serem realizadas adequações ao Edital, a fim de garantir o Princípio da Legalidade, Eficiência, Razoabilidade, Proporcionalidade e Segurança Jurídica, visando resguardar os interesses da Administração Pública.

II – DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para:

- a) O acolhimento da presente Impugnação,
- b) Alteração do prazo de entrega do produto e assim conferir o caráter competitivo do certame.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Oscar N. Cristo.
Diretor

DPO JURIDICO:
DRA MARIA DA PENHNA CARVALHO
OAB/RJ nº72. 531

73.305.484/0001-50
ENERGYWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRO
ELETRÔNICOS LTDA EPP.
Estrada dos Três Rios, 1620
Jacarepaguá - CEP 22.745-005
RIO DE JANEIRO - RJ
84.963.836



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Administração
SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO	DATA	RUBRICA	FOLHAS
020/1164/2023	18/05/23	 C.N. Gonçalves Mat. 12453220 SMA/ASPA	05

Ao copli

ASPA/PROTOCOLO EM 18/05/2023

Ass. 
C.N. Gonçalves
Mat. 12453220
SMA/ASPA



NITERÓI
SEMDEE À FRENTE

Conserv
Serviços
SECONS

Nº PROCESSO 020/1164/23
DATA 18/05/23 FLS 06
RUBRICA Maicon Silva de Brito
Assessor
12.004-0

A SMA/COMISSÃO DE PREGÃO,

Em resposta a impugnação interposta por email, em 18/05/2023, às 14:08h, pela empresa ENERGYWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, relativo ao certame licitatório do Pregão Eletrônico 014/2023, nos autos do processo administrativo nº 040/001793/2022, informamos o que se segue:

1) DA TEMPESTIVIDADE DA RESPOSTA

Primeiramente esclarecemos, que de acordo com o previsto no Decreto Municipal 14.351/2022, o impugnante protocolou o pedido no dia 18/05/2023, às 14:08h, sendo a resposta emitida dentro o prazo previsto no Edital do Pregão Eletrônico 014/2023.

2) DOS FATOS E DO DIREITO

Informamos que a habilitação é uma das etapas mais importantes para participar nos processos de licitações.

Esta fase é fundamental para que o licitante tenha sucesso nos processos licitatórios pois do contrário, se não satisfizer as exigências necessárias para participar das licitações, apresentando a documentação e condições elencadas e exigidas na Legislação pertinente, não será declarado vencedor mesmo que seu preço seja o mais competitivo.

Todo o edital de licitação tem como cláusula as condições de participação no certame licitatório para a fase de habilitação.

A documentação é destinada a esclarecer e comprovar todas as fases de habilitação constantes em um edital de licitação.

O edital do Pregão Eletrônico 014/2023, que tem por objeto a aquisição de Torre de Iluminação 4x1000w, Elevação 9m, com Gerador 220v, Monofásico, à Diesel 10kw, definiu claramente os parâmetros do que seria licitado, a experiência e abrangência necessárias ao fornecedor do produto ou serviço a ser adquirido, bem como, todas as condições de habilitação.

Informamos que ao elaborar a minuta do Edital guereado, a SECONSER buscou atender todas as normas legais que permeiam o objeto licitado, sem extrapolar os limites da norma legal incidente.

Em cumprimento aos Princípios da Legalidade e da Segurança Jurídica, apesar das claras incongruências apresentadas na impugnação, a fim de subsidiar a melhor instrução processual, esclareceremos ponto a ponto os fatos narrados pela impugnante:



NITERÓI
CERDDE À EDENTE

Conserv
Serviços
SECON

Nº PROCESSO 020/1164/23
DATA 18/05/23 FLS 07
RUBRICA Maicon Silva de Brito
Inet nº 1242.884-0

Inicialmente verifico que o impugnante, alega o seguinte:

“(...)O edital em apreço tece exigências excessivamente restritivas que se opõe a legalidade e aos princípios informadores da licitação pública, que impedem que a disputa seja ampla, assim, solicita-se a avaliação e a compreensão desta Douta Comissão de Licitação. Com efeito, o problema havido no presente edital concentra-se na exigência de entrega do material no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da nota de empenho. A exigência de que produto seja entregue em prazo exíguo após o recebimento da autorização de fornecimento/ nota de empenho é irregular, uma vez que tal medida restringe o universo dos licitantes, privilegiando apenas os comerciantes locais. Na fixação do prazo de entrega do produto deve-se levar em consideração a questão da localização geográfica do órgão licitante, de forma a permitir que o maior número de interessados tenha condições de participar da licitação.(...)”

Primeiramente, cabe destacar, que a Lei de Licitações não estipula qualquer prazo para a entrega do objeto, que deverá ser fixado pela Administração Pública segundo critérios de razoabilidade e proporcionalidade e conforme a natureza do produto adquirido.

Neste passo, esclarecemos que a fixação de prazo para entrega do objeto licitado faz parte da discricionariedade do gestor público e é permitida pela Lei de Licitações, sem estabelecer limites máximos ou mínimos.

Ressaltamos, que o item 18.1., do edital, é claro em estabelecer um prazo razoável de entrega do material, **será de até 05 (cinco) dias**, a contar da emissão da Ordem de Compras, autorizada pela Secretária de Conservação e Serviços Públicos.

Tal informação apontada pelo Impugnante de que o prazo de entrega do objeto é exíguo e que a estipulação do prazo de 05 (cinco) dias restringiria o universo dos licitantes, privilegiando apenas os comerciantes locais, é incoerente, até porque o prazo é razoável e a empresa impugnante também é sediada no Estado do Rio de Janeiro, mais especificamente em Jacarepaguá, tais afirmações parecem mais um “copia e cola” de alguma outra licitação.

Como forma de elucidar tal questão, descrevemos “ipsis litteris” o item 18.1:

18 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PRAZO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1 O prazo de entrega dos itens descritos no Anexo I-Termo de Referência do Objeto, **será de até 05 (cinco) dias, a contar da emissão da Ordem de Compras autorizada pela Secretária de Conservação e Serviços Públicos**, que será enviada via email, à(s) Licitante(s) vencedora(s), conforme descrito no

**NITERÓI**

CEMDEP à FRENTE

Conserv
Serviços
SECONS

ANEXO I - Termo de Referência.

Nº PROCESSO	000.1164/23
DATA	18.10.23 FLS 08
RUBRICA	Maicon Silva de Brito
	Assessor C
	Det nº 1242.604-0

Urge ressaltar, que o item 1.4 do Edital prevê que os licitantes interessados podem obter maiores informações ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto licitatório através do pedido de esclarecimentos.

O edital é claro e preciso, não existindo qualquer ilegalidade a ser sanada!

Sobre a alegação do impugnante sobre intenção restritiva do edital, entendemos que tal situação não procede, vez que, o prazo de entrega do objeto descrito no edital é claramente razoável, (**até 05 (cinco) dias**) sendo a alegação do impugnante incoerente.

Entendemos que um dos princípios basilares da licitação é a garantia da ampla concorrência, devendo ser interpretado e sopesado conjuntamente com outros importantes princípios, tais como a razoabilidade, proporcionalidade e eficiência nas contratações.

Sendo assim, não há que se falar em ilegalidade ou alegação da existência de cláusula "que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação, conforme alega o impugnante, mas apenas a primazia pela fornecimento de produtos de qualidade e de acordo com a necessidade desta Secretaria, na oferta de prestação de um serviço público de qualidade.

A SECONSER, não estipulou ao seu bel prazer as exigências constantes na minuta do edital, foram estabelecidas somente aquelas estritamente necessárias à execução do objeto.

É a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, através de seu corpo técnico, que estabelece previamente as regras da futura licitação, visando atender o interesse da coletividade e as necessidades diárias da população, não cabendo ao impugnante determinar qual deverá ser o prazo para entrega do objeto licitando, da melhor forma que lhe aprouver.

Ressaltamos, que as minutas dos editais de licitação da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, seguem um padrão predefinido pela Procuradoria Geral do Município de Niterói, sendo todas as exigências constantes no Instrumento Convocatório elaboradas de acordo com a Legislação vigente.



NITERÓI
CERDDE À CERDDE

Conserv
Serviços
SECON

Nº PROCESSO 2021/1164/23
DATA 18/05/23 FLS 09
RUBRICA Maicon Silva de Brito
Assessor
Det n° 1242.684-0

3) DA DECISÃO

O provimento da impugnação apresentado pela empresa, implicaria a inobservância aos princípios norteadores da licitação, notadamente o da isonomia (artigos 37, XXI da Constituição Federal e 3º da Lei 8.666/93).

De acordo com o art. 3º da Lei nº 8.666/93, são princípios expressos da licitação: **legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade, **igualdade**, **probidade administrativa**, **vinculação ao instrumento convocatório**, julgamento objetivo.

Assim é obrigação da administração pública não somente buscar a proposta mais vantajosa, mas também demonstrar que concedeu à todos os concorrentes aptos a mesma oportunidade.

Neste passo, esclarecemos que não cabem modificações ao presente Edital, devendo o licitante interessado se adequar as regras contidas no certame licitatório, sob pena de serem violados os princípios basilares da Administração Pública, quais sejam: legalidade, impessoalidade e a moralidade

Atentando-se ao mérito da impugnação, consubstanciado na documentação acostada ao processo administrativo 040/001793/2022, nos termos da fundamentação acima, vez que, atendido aos dispositivos no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, nos Decretos Municipais 9.614/2005, e 12.518/17, na Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006 da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, **INDEFERE** a solicitação de impugnação apresentado pela empresa ENERGYWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.

Niterói, 18 de maio de 2023.

DAYSE NOGUEIRA
MONASSA:642121
57772

Assinado de forma digital
por DAYSE NOGUEIRA
MONASSA:64212157772
Dados: 2023.05.19
09:15:38 -03'00'

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos

RE: IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRONICO 014/2023- MUNICIPIO DE NITERÓI.

Nº PROCESSO 020/1164/23
DATA 18/05/23 FLS 10
RUBRICA Luciana Cunha Machado
Assessoria G
Mat. n° 1246343-0

Copli <copli@administracao.niteroi.rj.gov.br>

Sex, 19/05/2023 09:48

Para: Energywork - Vendas <vendas@energywork.com.br>

2 anexos (2 MB)

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO ENERGY WORK-assinado.pdf; PE 014- 2023 - AVISO RESPOSTA IMPUGNAÇÃO - ENERGYWORK.doc;

Prezados, bom dia!

Segue anexada resposta à solicitação de impugnação enviada pela Secretaria requisitante.

Informamos que sairá na segunda-feira, dia 20/05/23 publicado nos jornais A Tribuna e O Dia, o aviso de resposta, como também estará no site www.niteroi.rj.gov.br juntam,ente com a resposta à impugnação.

Já se encontra no Comprasnet o aviso e a resposta.

Att,

Concyr F. Bernardes

Pregoeira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Niterói

Telefone: 21 2620-0403 Ramal: 249

De: Energywork - Vendas <vendas@energywork.com.br>

Enviado: quinta-feira, 18 de maio de 2023 14:08

Para: Copli <copli@administracao.niteroi.rj.gov.br>

Assunto: IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRONICO 014/2023- MUNICIPIO DE NITERÓI.

Prezados, Boa tarde!

A Energywork Comercio e Serviços Eletro Eletrônicos Ltda, CNPJ nº 73.305.484/0001-50, interessada em participar do certame vem impugnar o edital conforme correspondência em anexo.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,



Luan de Souza Araújo

Departamento Comercial

Estrada dos Tres Rios, 1620-Freguesia- Jacarepagua- CEP- 22745-005-010-Rio de Janeiro-RJ

TEL: 0 XX 21 3392-8535/2425-7145/2425-0857

E-mail: vendas@energywork.com.br , energywork@energywork.com.br ,

19/05/2023, 09:48

Email – Copli – Outlook

DATA	/	/	FLS
RUBRICA			

assistenciatecnica@energywork.com.br

Visite nosso site : www.energywork.com.br

 **Antes de imprimir** esse e-mail, pense em seu compromisso com o Meio ambiente.



Livre de vírus. www.avast.com.

Nº PROCESSO	0001141/0
DATA	18/05/23
FLS	11
RUBRICA	clan
Machado	
M.C.O. 1246343-0	



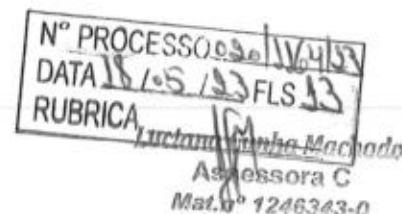
Nº PROCESSO	01164/23
DATA	18/05/23 FLS 12
ASSINATURA	
Assessora C	
Mat.nº 1246343-0	

Aviso 19/05/2023 09:51:53

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 Indeferido à impugnação impetrada pela empresa ENERGYWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ nº 73.305.484/0001-50, para o Pregão Eletrônico nº 014/2023, com base no contido no parecer da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos. Niterói, em 19 de maio de 2023. DAYSE NOGUEIRA MONASSA Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos

Nº PROCESSO

Fechar

**Impugnação** 19/05/2023 09:54:33

À ENERGYWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, Em resposta a impugnação interposta por email, em 18/05/2023, às 14:08h, pela empresa ENERGYWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, relativo ao certame licitatório do Pregão Eletrônico 014/2023, nos autos do processo administrativo nº 040/001793/2022, informamos o que se segue: 1)DA TEMPESTIVIDADE DA RESPOSTA Primeiramente esclarecemos, que de acordo com o previsto no Decreto Municipal 14.351/2022, o impugnante protocolou o pedido no dia 18/05/2023, às 14:08h, sendo a resposta emitida dentro o prazo previsto no Edital do Pregão Eletrônico 014/2023. 2)DOS FATOS E DO DIREITO Informamos que a habilitação é uma das etapas mais importantes para participar nos processos de licitações. Esta fase é fundamental para que o licitante tenha sucesso nos processos licitatórios pois do contrário, se não satisfizer as exigências necessárias para participar das licitações, apresentando a documentação e condições elencadas e exigidas na Legislação pertinente, não será declarado vencedor mesmo que seu preço seja o mais competitivo. Todo o edital de licitação tem como cláusula as condições de participação no certame licitatório para a fase de habilitação. A documentação é destinada a esclarecer e comprovar todas as fases de habilitação constantes em um edital de licitação. O edital do Pregão Eletrônico 014/2023, que tem por objeto a aquisição de Torre de Iluminação 4x1000w, Elevação 9m, com Gerador 220v, Monofásico, à Diesel 10kw, definiu claramente os parâmetros do que seria licitado, a experiência e abrangência necessárias ao fornecedor do produto ou serviço a ser adquirido, bem como, todos as condições de habilitação. Informamos que ao elaborar a minuta do Edital guereado, a SECONSER buscou atender todas as normas legais que permeiam o objeto licitado, sem extrapolar os limites da norma legal incidente. Em cumprimento aos Princípios da Legalidade e da Segurança Jurídica, apesar das claras incongruências apresentadas na impugnação, a fim de subsidiar a melhor instrução processual, esclareceremos ponto a ponto os fatos narrados pela impugnante: Inicialmente verifico que o impugnante, alega o seguinte: "(...)O edital em apreço tece exigências excessivamente restritivas que se opõe a legalidade e aos princípios informadores da licitação pública, que impedem que a disputa seja ampla, assim, solicita-se a avaliação e a compreensão desta Douta Comissão de Licitação. Com efeito, o problema havido no presente edital concentra-se na exigência de entrega do material no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da nota de empenho. A exigência de que produto seja entregue em prazo exíguo após o recebimento da autorização de fornecimento/ nota de empenho é irregular, uma vez que tal medida restringe o universo dos licitantes, privilegiando apenas os comerciantes locais. Na fixação do prazo de entrega do produto deve-se levar em consideração a questão da localização geográfica do órgão licitante, de forma a permitir que o maior número de interessados tenha condições de participar da licitação.(...)" Primeiramente, cabe destacar, que a Lei de Licitações não estipula qualquer prazo para a entrega do objeto, que deverá ser fixado pela Administração Pública segundo critérios de razoabilidade e proporcionalidade e conforme a natureza do produto adquirido. Neste passo, esclarecemos que a fixação de prazo para entrega do objeto licitado faz parte da discricionariedade do gestor público e é permitida pela Lei de Licitações, sem estabelecer limites máximos ou mínimos. Ressaltamos, que o item 18.1., do edital, é claro em estabelecer um prazo razoável de entrega do material, será de até 05 (cinco) dias, a contar da emissão da Ordem de Compras, autorizada pela Secretária de Conservação e Serviços Públicos. Tal informação apontada pelo Impugnante de que o prazo de entrega do objeto é exíguo e que a estipulação do prazo de 05 (cinco) dias restringiria o universo dos licitantes, privilegiando apenas os comerciantes locais, é incoerente, até porque o prazo é razoável e a empresa impugnante também é sediada no Estado do Rio de Janeiro, mais especificamente em Jacarepaguá, tais afirmações parecem mais um "copia e cola" de alguma outra licitação. Como forma de elucidar tal questão, descrevemos "ipsis litteris" o item 18.1: 18 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PRAZO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO 18.1 O prazo de entrega dos itens descritos no Anexo I-Termo de Referência do Objeto, será de até 05 (cinco) dias, a contar da emissão da Ordem de Compras autorizada pela Secretária de Conservação e Serviços Públicos, que será enviada via email, à(s) Licitante(s) vencedora(s), conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência. Urge ressaltar, que o item 1.4 do Edital prevê que os licitantes interessados podem obter maiores informações ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto licitatório através do pedido de esclarecimentos. O edital é claro e preciso, não existindo qualquer ilegalidade a ser sanada! Sobre a alegação do impugnante sobre intenção restritiva do edital, entendemos que tal situação não procede, vez que, o prazo de entrega do objeto descrito no edital é claramente razoável, (até 05 (cinco) dias) sendo a alegação do impugnante incoerente. Entendemos que um dos princípios basilares da licitação é a garantia da ampla concorrência, devendo ser interpretado e sopesado conjuntamente com outros importantes princípios, tais como a razoabilidade, proporcionalidade e eficiência nas contratações. Sendo assim, não há que se falar em ilegalidade ou alegação da existência de cláusula "que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação, conforme alega o impugnante, mas apenas a primazia pela fornecimento de produtos de qualidade e de acordo com a necessidade desta Secretaria, na oferta de prestação de um serviço público de qualidade. A SECONSER, não estipulou ao seu bel prazer as exigências constantes na minuta do edital, foram estabelecidas somente aquelas estritamente necessárias à execução do objeto. É a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, através de seu corpo técnico, que estabelece previamente as regras da futura licitação, visando atender o interesse da coletividade e as necessidades diárias da população, não cabendo ao impugnante determinar qual deverá ser o prazo para entrega do objeto licitando, da melhor forma que lhe aprouver. . Ressaltamos, que as minutas dos editais de licitação da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, seguem um padrão predefinido pela Procuradoria Geral do Município de Niterói, sendo todas as exigências constantes no Instrumento Convocatório elaboradas de acordo com a Legislação vigente. 3)DA DECISÃO O provimento da impugnação apresentado pela empresa, implicaria a inobservância aos princípios norteadores da licitação, notadamente o da isonomia (artigos 37, XXI da Constituição Federal e 3º da Lei 8.666/93). De acordo com o art. 3º da Lei nº 8.666/93, são princípios expressos da licitação: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, igualdade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo. Assim é obrigação da administração pública não somente buscar a proposta mais vantajosa, mas também demonstrar que concedeu à todos os concorrentes aptos a mesma oportunidade. Neste passo, esclarecemos que não cabem modificações ao presente Edital, devendo o licitante interessado se adequar as regras contidas no certame licitatório, sob pena de serem violados os princípios basilares da Administração Pública, quais sejam: legalidade, impessoalidade e a moralidade Atentando-se ao mérito da impugnação, consubstanciada na documentação acostada ao processo administrativo 040/001793/2022, nos termos da fundamentação acima, vez que, atendido aos dispositivos no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, nos Decretos Municipais 9.614/2005, e 12.518/17, na Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006

da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, INDEFERE a solicitação de impugnação apresentado pela empresa ENERGYWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA. Niterói, 18 de maio de 2023. DAYSE NOGUEIRA MONASSA Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos

Fechar

Nº PROCESSO 02.111/4/23
DATA 18/05/23 FLS 14
RUBRICA Mariana Gomes Machado
Assessoria C
Mat. nº 3246343-0



NITERÓI
CERMODE À FRENTE

Conserv
Serviços
SECONS

Nº PROCESSO 1164/23
DATA 18/05/23 FLS 15
RUBRICA

Luciana de Fátima Machado
Assessora C
Mat. nº 1246343-0

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

Indefiro à impugnação impetrada pela empresa ENERGYWORK COMERCIO E SERVIÇOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ nº. 73.305.484/0001-50, para o Pregão Eletrônico nº 014/2023, com base no contido no parecer da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

Niterói, em 18 de maio de 2023.

DAYSE
NOGUEIRA
MONASSA:642
12157772

Assinado de forma
digital por DAYSE
NOGUEIRA
MONASSA:64212157772
Dados: 2023.05.19
09:17:39 -03'00'

DAYSE NOGUEIRA MONASSA

Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos

PUBLICADO
20 maio 2023



TOTAL: R\$ 1.055,32

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 4.886,59 (Quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), os proventos mensais de REGINA CELI SILVEIRA RIBEIRO, aposentada no cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO, nível 04, categoria I**, do Quadro Permanente de Proventos e Pensões, em face do apurado através do processo nº 020/0642/2019, ficando cancelada a apostila publicada em 05/04/2022, em face do apurado através do processo nº 020/0642/2019, em face da decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no processo administrativo nº 020/3613/2020, contra parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo - Lei nº 3.521/2020, publicada em 08/07/2020 - incisos I, II, III e o § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005.....R\$ 2.595,86

Adicional de Tempo de Serviço - 35% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral.....R\$ 908,55

Parcela de Direito Pessoal: valor da função gratificada símbolo FG-1 - art. 17 da Lei nº 1.164/93, publicada em 13/02/1993, e em face do apurado através dos autos nº 020/000642/2019.....R\$ 84,25

Parcela de Direito Pessoal: valor de 50% de Gratificação de Tempo Integral - art. 17 da Lei nº 1.164/93, publicada em 13/02/1993 c/c Decreto nº 3.969/93, publicada em 16/08/83, e em face do apurado através dos autos nº 020/000642/2019, calculado sobre o vencimento do cargo integral.....R\$ 1.297,93

TOTAL: R\$ 4.886,59

Nº PROCESSO 2013/04133
DATA 20/05/23
FLS 16
ROBRICIO
Assessoria C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**EXTRATO Nº 071/2023**

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado P7 Eventos Esportivos Ltda, com intuito de patrocinar o evento esportivo Campeonato de Futebol Morro do Cavalo 2023, que será realizado na Quadra do Morro do Cavalo-Icaral no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), que obedece o Termo de Contrato nº 071/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 74 caput, art. 217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6011 e Fonte 1.704, processo nº 9900017983/2023, data 18/05/2023.

EXTRATO Nº 075/2023

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Alessandro Moreira Nunes (MEI), com intuito de patrocinar atletas no evento esportivo Muni de Jiu Jitsu 2023, que será realizado no dia 01/06/2023 em Long Beach (EUA), no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), que obedece o Termo de Contrato nº 075/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 74 caput, art. 217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6020 e Fonte 1.704, processo nº 9900019214/2023, data 18/05/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Na forma do inciso X, do artigo 24, da Lei 8666/93 **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação em favor da pessoa de ROGÉRIO COURI BOUMAROUN, CJC/MF nº 011.600.367-72 e outros, para a contratação de locação de imóvel localizado a Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro nº 481, sobreloja, Centro, Niterói/RJ, no VALOR de R\$ 116.390,40 (cento e dezesseis mil e trezentos e noventa reais e quarenta centavos), com o Programa de Trabalho: 67.01.14.422.0145.6251, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte: 704.

EXTRATO Nº 001/2023

INSTRUMENTO: Termo de Contrato de Locação nº 001/2023. **PARTES:** Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor e Rogério Couri Boumaroun e outros. **OBJETO:** Contrato de Locação do imóvel localizado a Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, nº 481, Sobreloja - Centro - Niterói - RJ. **PRAZO:** Vinte e quatro (24) meses a contar da publicação do presente instrumento. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 116.390,40 (cento e dezesseis mil e trezentos e noventa reais e quarenta centavos). **VERBA:** Programa de Trabalho nº 67.01.14.422.0145.6251 - Natureza da Despesa: 33.90.36.00 - Fonte 704 - Nota de Empenho nº 001348, **FUNDAMENTO:** Legislação Federal e Municipal pertinente ao Processo nº 9900018213/2023. Data da Assinatura: 19/05/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE**CORRIGENDA**

Portaria SMU/SSTT nº 0103/2023 - O Artigo 1º - Comissão - Tânia Pacheco Viana - Titular - Leia-se Tânia Viana Pacheco Rodrigues.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA SME Nº 07/2023**

Art. 1º Ficam alterados os termos da Portaria SEMECT/08/2014, que autoriza o funcionamento das atividades de Educação Infantil na instituição educacional **CRECHE ESCOLA CASA DA MINHA INFÂNCIA**, localizada na Travessa São Feliciano, nº 34, Fonseca, Niterói/RJ, mantida pela pessoa jurídica **CRECHE ESCOLA ANDRADE E TORRES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.841474/0001-10:

I - Da Capacidade de Matrícula: passa a atender 103 (cento e três) crianças, sendo 40 (quarenta) em horário parcial, por turno, e 23 (vinte e três) em horário integral, incluindo 8 (oito) crianças no Berçário.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria SEMECT/08/2014, publicada em 05/11/2014.

PORTARIA SME Nº 09/2023

Art. 1º. Autorizar o funcionamento das atividades de Educação Infantil na instituição educacional denominada **ISJB - COLÉGIO SALESIANO REGIÃO OCEÂNICA**, localizada na Rua Dr. Cornélio de Mello Junior, nº 117, Piratininga, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 33.583.592/0011-42, mantida pela pessoa jurídica **INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO**, inscrita no CNPJ sob nº 33.583.592/0001-70, para a faixa etária de 2 anos a 5 anos de idade, em regime de horário parcial e integral, com capacidade total de matrícula de 154 (cento e cinquenta e quatro) crianças, sendo 62 (sessenta e duas) no horário parcial, por turno, e 30 (trinta) no horário integral.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA SME Nº 08/2023

Art. 1º. Autorizar o funcionamento das atividades de Educação Infantil na instituição educacional denominada **CRECHE ESCOLA ANNA PIMENTINHA**, localizada na Av. Presidente Roosevelt, nº 1.027, São Francisco, Niterói/RJ, mantida pela pessoa jurídica **BPM CRECHE ESCOLA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.057.914/0001-70, para a faixa etária de 4 meses a 5 anos de idade, em regime de horário parcial e integral, com capacidade total de matrícula de 60 (sessenta) crianças, sendo 40 (quarenta) no horário parcial, tarde, e 20 (vinte) no horário integral, incluindo as 08 (oito) crianças do Berçário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA SME Nº 10/2023

Art. 1º. Autorizar o funcionamento das atividades de Educação Infantil na instituição educacional denominada **COLÉGIO E CURSO INTELLECTUS**, localizada na Rua Américo Oberlaender, nº 600, 608 e 612, Santa Rosa, Niterói/RJ, mantida pela pessoa jurídica **TEIXEIRA ICARAI COLEGIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.434.624/0001-67, para a faixa etária de 4 meses a 5 anos de idade, em regime de horário parcial e integral, com capacidade total de matrícula de 248 (duzentos e quarenta e oito) crianças, sendo 89 (oitenta e nove) no horário parcial, por turno, e 70 (setenta) para o horário integral, incluindo as 13 (treze) crianças do Berçário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA SME Nº 11/2023

Art. 1º. Encerrar a pedido as atividades de Educação Infantil na instituição educacional denominada **EQUIPE MONTESSORI DE ENSINO**, que se encontrava instalada na Rua Waldir Cabral, nº 21, Santa Rosa, Niterói/RJ, mantida pela pessoa jurídica **M.R. DIAS EDUCAÇÃO INFANTIL ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.820.840/0001-51, autorizada a funcionar por meio da Portaria SME nº 04/2010, publicada em 13 de julho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**

Indefero à impugnação impetrada pela empresa **ENERGYWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA** - CNPJ nº 73.305.484/0001-50, para o Pregão Eletrônico nº 014/2023, com base no conteúdo no parecer da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO PRESIDENTE**

Este é um anúncio de venda de um imóvel. O imóvel é um apartamento de 2 quartos e 1 banheiro, localizado no bairro de Botafogo, na cidade de Rio de Janeiro. O imóvel está sendo vendido por R\$ 1.200.000,00. Para mais informações, entre em contato com o corretor responsável pelo anúncio.

**MAIS FÁCIL DE COMPRAR,
MAIS FÁCIL DE ANUNCIAR,
MAIS FÁCIL DE VENDER.**

CLASSIMAS
LIGUE E ANUNCIE: 2532-5000

MAIS FÁCIL DE VENDER.

**Secretaria Municipal de
Conservação e Serviços Públicos**

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 014/2023

Indefinição à Impugnação impetrada pela empresa **ENERGYWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ nº 73.305.484/0001-50**, para o Pregão Eletrônico nº 014/2023, com base no contido no parecer da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

Niterói, em 19 de maio de 2023.
DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretário Municipal de
Conservação e Serviços Públicos

UASG: 988867
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

O Município de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Pregão I, torna público que realizará licitação, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **TIPO MOTOCICLETA, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**. A licitação será realizada no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pln-br.

Data: 14/06/2023
Estimativa: R\$ 38.158,41
Horário: 10h00
Processo nº 04.249/2023

Local de retirada do edital na íntegra:
www.gov.br/compras e www.novafriburgo.rj.gov.br/licitacao
Telefone para contato: (22) 2523-1113
e-mail: licitacaoopmri@gmail.com

Leonardo Gabrig Peixoto
Pregoeiro - Comissão de Pregão I

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Extrato
III Termo Aditivo
Contrato nº 003/2021/FMAS

Partes: O Município de Rio Claro e a Locadora THEREZINHA DE JESUS NEVES DE CARVALHO (espólio).
Dispensa: Nº 022/2021.
Processo de Despesa: Nº 049/2021.
Objeto: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do CONTRATO Nº 003/2021/FMAS, referente a locação do imóvel, situado à Rua Aldorindo Panarino, nº 383, Centro, Rio Claro-RJ, CEP.: 27460-000, conforme especificações contidas no Processo de Despesa nº 049/2021 - Dispensa nº 022/2021.
Valor: R\$ 14.716,80 (quatorze mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos).
Dotação nº: 06.12 Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0003.1.025-APÓIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2023
REMARCAÇÃO

Processo Administrativo nº 17947/2022

A Pregoeira da CPL, no uso de suas atribuições, informa a Pregoeira da CPL, no uso de suas atribuições, informa a Presencial supracitado, objeto Registro de Preços para gêneros alimentícios para o Programa de Alimentação Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Maricá e evento de Educação, com data de continuação marcada para o dia 10h, fica remarcada para o dia 29/05/2023, às 14h. Maiore pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 2321-2967 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Extrato
II Termo Aditivo
Contrato nº 002/2021/FMAS

Partes: O Município de Rio Claro e a Locadora JANEIRO (procurador).
Dispensa: Nº 021/2021.
Processo de Despesa: Nº 048/2021.
Objeto: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do CONTRATO Nº 002/2021/FMAS, referente a locação do imóvel, situado à Rua Mozan, Césari Centro, Rio Claro-RJ, conforme especificações contidas no Processo de Despesa nº 048/2021 - Dispensa nº 021/2021.
Valor: R\$ 21.205,56 (vinte e um mil, duzentos e cinco reais e cinco centavos).
Dotação nº: 06.12 Fundo Municipal de Assistência Social - 08.122.001

Licitação SMA – 2023

• 23 de janeiro de 2023 ■ 5 minutos de leitura

Nº PROCESSO	2023/0164/23
DATA	28/05/23 FLS. 18
RUBRICA	Audiana Vinha Machado
	Assessora G.
Mat. nº	1246343-0

Pregão eletrônico nº 14/2023

Objeto: Aquisição de Torre de Iluminação 4x1000w, elevação 9m, com gerador 220v, monofásico, à diesel 10kw, para atender a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto

Data: 24/05/2023

Hora: 10:00h

Edital

AVISO RESPOSTA IMPUGNAÇÃO – Plamax

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO – Plamax

RESPOSTA ESCLARECIMENTO (1)

SITE

AVISO RESPOSTA IMPUGNAÇÃO – ENERGYWORK

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO – ENERGYWORK

Pregão eletrônico nº 13/2023

Objeto: Formação de Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de estruturas com montagem, instalação, operação, desmontagem dentre outros para atender as



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Administração
SMA

CONTRA CAPA

ASPA/PROTOCOLO